

Departamento de História

**O Discurso Contra-Hegemônico dos Direitos Humanos na Revolução
Bolivariana.**

Rafael de Ávila Betencourt

Trabalho de projecto submetido como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em História Moderna e Contemporânea com especialização em Relações
Internacionais.

Orientador:

Doutor Carlos Maurício, professor auxiliar

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Co-orientador:

Doutor José Pedro Zúquete, investigador

ICS- Universidade de Lisboa

Outubro 2012

Agradecimentos:

Escrever os agradecimentos de um trabalho tão longo torna-se sempre uma tarefa injusta, pois sempre se deixará fora alguém que, por mais que não tenha contribuído diretamente para a execução do estudo, certamente ajudou a criar um ambiente de bem-estar para a conclusão do mesmo. Por isso de antemão agradeço a todos que contribuíram de alguma forma para este projeto nesses dois anos de estudo em Portugal, desde as novas amizades até as antigas cultivadas através do mundo virtual.

Agradeço também ao meu orientador Carlos Mauricio, pela paciência e cordialidade oferecidas, ao meu co-orientador José Pedro Zúquete, pela sugestão do tema, pela grande ajuda e pela amizade construída nesse tempo. Amplio meus agradecimentos a todos os professores do Mestrado no ISCTE do departamento de História, em especial a professora Fátima de Sá e ao professor Antônio Costa Pinto.

Dos amigos que fiz em Portugal agradeço a todos pelo companheirismo nessa experiência em vosso lindo país. Quero especialmente mencionar meu agradecimento a Ana Priscila e Graham Tidey por terem me ajudado através do carinho de suas amizades e do companheirismo do dia-a-dia. Ao meu colega e grande amigo Simão Reis, um grande anfitrião do país que me recebeu, também expressei meus agradecimentos. Cito também a ajuda dos demais colegas de Mestrado, em especial Sandra Armada que com sua enorme paciência deu um toque feminino a formatação deste trabalho. A outro grande amigo que fiz em terras lusitanas, Sérgio Filipe, o meu grande obrigado no momentos de relaxamento. Agradeço ainda a minha grande amiga Catarina Lima, por toda atenção prestada a um brasileiro em terras lusitanas, pelo contínuo interesse nas minhas longas reflexões sobre o tema e pela força que sua amizade significou no trabalho final e na vida em Portugal. Aos velhos amigos do Brasil: Pedro Laureano, Rodrigo Pereira, Silvia Puetter, Paula Ferreira, Mauricio Parada, Bruno Garcia, Anna Paula Fagundes, Maria Luiza Assad e a tantos outros não menos importantes, expressei minha eterna gratidão, sem vocês não teria tido forças para encarar a vida em um país novo.

Por fim, agradeço a minha família, José Carlos Betencourt, Marília Betencourt e Bruno Betencourt, sem a formação e o apoio que vocês me deram até hoje não seria capaz de realizar esse trabalho e viver essa experiência em outro país.

ABSTRACT:

This study analyzes the construction of the discourse of human rights made by the Bolivarian government as a way of establishing a counter-hegemonic position in international politics. It is intended to point out that the politicization of human rights discourse in the Bolivarian Revolution reveals a dispute over the moral legitimacy of a power project and a model of society. Accordingly, in the context of the revolution, human rights are established in opposition to official discourse, the action of the international human rights organizations and NGOs. The construction of this discourse obeys to the ideological paradigms of the revolution, and to understand them one must know the historical aspects of Venezuelan society. From this analysis it is possible to understand the polarization promoted by the Bolivarian political project: on one side the capitalist liberal democracy and on the other the democratic radicalism of Venezuelan socialism. Therefore, the human rights language becomes a common ideological tool; in each case representative of two distinct ideological models. This dimension is visible in the relationships that the country establishes with regional human rights agencies, as well as with the U.S. government. In order to identify all the political, cultural, and ideological dynamics of the Bolivarian human rights discourse, and its use as a policy tool, one must question the consensus and deconstruct the universality of human rights.

Key words: Human Rights, Bolivarian Revolution, International Relations, Hugo Chávez, Speech Analysis.

RESUMO:

Este trabalho tem como objetivo analisar a construção do discurso de Direitos Humanos no projeto do governo bolivariano e indicar através de quais relações e referências ele reivindica uma posição contra-hegemônica na política internacional. No estudo do projeto da Revolução Bolivariana na Venezuela, pretende-se apontar que a politização do discurso dos direitos humanos revela uma disputa pela legitimação moral de um projeto de poder e de um modelo de sociedade. Nesse sentido, no contexto da revolução, os Direitos Humanos são estabelecidos por contraposição do discurso oficial, à ação das entidades internacionais de direitos humanos e das ONGs. A construção desse discurso obedece aos paradigmas ideológicos da revolução, e para entendê-los precisa-se conhecer os aspectos históricos da sociedade venezuelana. A partir desta análise é possível compreender a polarização que o projeto político bolivariano carrega em sua essência, de um lado a democracia liberal capitalista e de outro o radicalismo democrático do socialismo venezuelano. Portanto, a linguagem dos direitos humanos torna-se instrumento comum, no entanto, representativa em cada caso de modelos ideológicos distintos nos dois polos estabelecidos. Tal ideia torna-se perceptível ao se elucidar as relações que o país estabelece com as entidades oficiais regionais de direitos humanos e com o governo norte-americano. O questionamento do consenso e desconstrução da universalidade dos direitos humanos torna-se preponderante para estudá-lo de modo a identificar todos os seus aspectos políticos, culturais e ideológicos, revelando os mecanismos de sua ascensão a utopia e sua instrumentalização como linguagem política.

Palavras-Chave: Direitos Humanos, Revolução Bolivariana, Relações Internacionais, Hugo Chávez, Análise de Discurso.

GLOSSÁRIO DE SIGLAS:

CEPAL- Comissão Econômica Para a América Latina.

IDH- Índice de Desenvolvimento Humano.

AD- Acción Democrática

COPEI- Comité de Organización Política e Electoral Independiente

URD- Unión Republicana Democrática

PCV- Partido Comunista Venezolano

OPEP- Organização dos Países Exportadores de Petróleo

FMI- Fundo Monetário Internacional

MBR- Movimento Bolivariano Revolucionário

MVR- Movimento V República

PRV- Partido Revolucionário Venezolano

MAS- Movimiento Al Socialismo

LCR- La Causa Radical

PPT- Pátria para todos

IRENE- Integración y Renovación Nueva Esperanza

OEA- Organização do Estados Americanos

CIDH- Comissão Interamericana de Direitos Humanos

HRW- Human Rights Watch

ÍNDICE

Agradecimentos	II
Abstract	III
Resumo	IV
Glossário de Siglas	V
Introdução	1
1. Desconstruindo o Consenso	9
1.1. Indivíduo X Sociedade	11
1.2. Direitos Humanos nas Revoluções do séc. XVIII: um projeto político burguês.	14
1.3. Século XX : O nascer de uma utopia despolitizada.	25
2. Os Caminhos de uma Revolução	35
2.1. Acordo de Punto Fijo e as limitações da nova democracia venezuelana.	41
2.2. Venezuela “Saudi” e a crise do modelo puntofijista.....	45
2.3. “El Caracazo” e a ascensão política de Hugo Chávez.	49
2.4. A árvore das três raízes.....	52
2.5. O golpe fracassado e a construção de um ícone revolucionário.	57
2.6. A vitória eleitoral e a Constituição de 1999.	61
3. Direitos Humanos como Linguagem Contra-Hegemônica	67
3.1. A construção da contra-hegemonia.....	72
3.2. Comissão Interamericana de Direitos Humanos- o inimigo liberal no continente.....	86
Conclusão	93
Bibliografia	97

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas os direitos humanos alcançaram uma centralidade ideológica e política inquestionável no cenário internacional. O anseio universalizante presente no coração de seus enunciados pôde legitimar um processo específico de globalização, no entanto, a despolitização de seu discurso revelou a ausência de um debate sobre projetos que pudessem efetivar suas reais expectativas. A despolitização de seu discurso, juntamente com seus ideais de naturalização e universalização traduziram seu teor utópico, escondendo qualquer possibilidade de questionamento ideológico às suas práticas e instituições. Neste trabalho pretende-se indicar a existência de processos contra-hegemônicos na elaboração desse discurso que caminham à margem das dinâmicas internacionais oficiais de direitos humanos. Nesse contexto, o caso da Revolução Bolivariana idealizada pelo presidente Hugo Chávez na Venezuela se faz representativo dessa dinâmica alternativa.

O presente estudo sobre a construção do discurso de direitos humanos no projeto da revolução bolivariana tem duas finalidades práticas. A primeira é revelar de que forma o projeto político bolivariano se apropria da linguagem dos direitos humanos e como a reconfigura para elaborar uma proposta de uma sociedade socialista contrapondo o modelo de democracia liberal. A segunda, que é instrumentalizada através da primeira, é analisar criticamente o consenso ideológico e político sobre o conceito de direitos humanos das entidades oficiais internacionais, e como sua ascensão a consenso na política internacional expressou a legitimação moral de um projeto político hegemônico. Nesse sentido, as duas finalidades se complementam, pois é através do estudo de caso da Revolução Bolivariana que será possível revelar o vazio político do discurso oficial dos direitos humanos e como ele conseguiu representar a última utopia remanescente após a queda do socialismo soviético. Torna-se essencial estabelecer a relação entre a dinâmica dos direitos humanos do sistema internacional e o modelo liberal de democracia, pois, a partir desse pressuposto ambos integram um projeto de poder específico nas relações políticas e sociais no mundo. A despolitização dos direitos humanos no seu estabelecimento como consenso na política internacional revelou mais do que apenas a possibilidade de um projeto de legitimação moral, mas, sobretudo, a capacidade desse discurso abrigar diferentes projetos ideológicos. Tal afirmação é possível graças à análise do intenso paradoxo que acompanha a normatização de sua declaração. Um paradoxo estrutural que permite que o discurso dos direitos humanos desenvolva a capacidade de se constituir tanto como uma relação de dominação, quanto uma força de emancipação social. Portanto, através da reflexão sobre a experiência da Revolução

Bolivariana pretende-se compreender tanto a apropriação da utopia dos direitos por um modelo de sociedade liberal quanto a revitalização de uma proposta sociedade socialista.

Explorar a maneira pela qual o discurso dos direitos humanos se insere na dinâmica de intervenção e insurgência é uma das vias de desenvolvimento desse trabalho. A universalização dos direitos humanos, apesar de ter sido absorvida pelo senso comum da cultura ocidental, está longe de representar uma unanimidade prática e conceitual. Nesse contexto, o caminho desse estudo se estabelece através de uma metodologia foucaultiana de Análise de Discurso¹. De acordo com o filósofo francês qualquer produção de conhecimento e discurso está necessariamente explicitando uma relação de poder, dessa forma o discurso se revela como uma construção social, política, ideológica e, sobretudo, histórica. Logo, a relativização dos direitos humanos, para além de qualquer tentativa de ordenamento moral de sua prática, visa aqui indicar uma direção dialética de análise, onde projetos distintos, e em alguns pontos opostos, de sociedade se utilizam de um discurso ideológico para legitimar seus modelos políticos. A definição da pesquisadora Eni Orlandi² nos ajuda a identificar as ferramentas metodológicas que a Análise de Discurso oferece para o estudo proposto:

A Análise de Discurso – quer se considere como um dispositivo de análise ou como a instauração de novos gestos de leitura – se apresenta com efeito como uma forma de conhecimento que se faz no entremeio e que leva em conta o confronto, a contradição entre sua teoria e sua prática de análise. E isto compreendendo-se o entremeio seja no campo das disciplinas, no da desconstrução, ou mais precisamente no contato do histórico com o linguístico que constitui a materialidade específica do discurso.³

Investigar o uso da linguagem dos direitos humanos na história é então identificar seu sujeito no seu tempo e vislumbrar a criação de seu discurso enquanto prática social e histórica. A linguagem dá sentido a um determinado discurso e a partir da análise dos diferentes sentidos que o discurso dos direitos humanos toma, pode-se compreender as relações de poder que permeiam sua prática. Como afirma Orlandi:

¹ FOUCAULT, M. (1996) *A Ordem do Discurso*. São Paulo, Edições Loyola.

² Eni Orlandi é pesquisadora doutora em linguística pela Universidade de São Paulo e pela Universidade de Paris/Vincennes, e uma das maiores referências em análise de discurso no Brasil.

³ ORLANDI, E.(1990) *Terra à vista: discurso do confronto: velho e novo mundo*. Campinas, Editora da Unicamp. p.8

A Análise de Discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social. (...) O trabalho simbólico do discurso está na base da produção da existência humana. (...) Levando em conta o homem na sua história, considera os processos e as condições de produção da linguagem, pela análise da relação estabelecida pela língua com os sujeitos que a falam e as situações em que se produz o dizer.⁴

Para alcançar o objetivo estabelecido torna-se necessário desconstruir o modelo de história de direitos humanos hegemônico, pois este tende a idealizar os direitos como objeto e constrói sua análise histórica através de um olhar anacrônico colocando os direitos como um fim a se chegar. Nesse sentido, ignora-se as construções simbólicas dos diferentes significados do discurso ao longo do tempo, e perde-se também as relações de poder que gerem a prática do mesmo discurso. Sob essa perspectiva um estudo crítico dos direitos humanos se faz importante, e é por essa linha que esse trabalho pretende elaborar sua fundamentação de análise.

Outra ferramenta metodológica importante para este trabalho foi a escola de teoria crítica sobre direitos humanos desenvolvida pelo professor Joaquín Herrera Flores. Nome de referência na elaboração acadêmica de uma abordagem crítica à problemática dos direitos, sua escola de pensamento procura desconstruir a visão positivista e jusnaturalista do debate sobre a normatização de tais direitos, trabalhando esses no exterior da abstração de sua formulação utópica, assumindo sua contextualização histórica, sua multiculturalidade e sua expressão como processos de luta social. Para o professor o ato da reflexão crítica precisa ser antecedida de uma mudança de consciência, um despertar para a inconformidade do senso comum que permita a construção de análises alternativas, como indica a passagem a seguir do artigo de Carol Proner⁵ sobre a obra de Joaquín Herrera:

Joaquin Herrera alerta que la tarea es doblemente difícil porque depende de que aflore un sentimiento subjetivo de deseo, de querer, que parte del inconformismo, una actitud inquieta que se aparta de la pretendida neutralidad y del sentido común. En el caso del analisis normativo, por ejemplo, el esfuerzo metodológico es doble, pues exige comprender “cómo”

⁴ ORLANDI, E. (1999) *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. São Paulo, Editora Pontes. p. 15-16.

⁵ Carol Proner é doutora em direito, codiretora e professora do programa de Mestrado e Doutorado em “Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo” da Universidade Pablo de Olavide ,em Sevilla.

actúan los presupuestos del orden y la norma prevaleciente y “por qué” esta norma se constituye como norma prioritária en lugar de tantas posibilidades alternativas.⁶

A Análise de Discurso de Foucault e a teoria crítica de Joaquín Herrera Flores se complementam na elaboração metodológica deste trabalho, justamente ao identificar o direito como produto cultural e histórico, marcado pelas correlações de poder e por interesses sociais e econômicos hegemônicos. Para indicar de que maneira a construção contra-hegemônica do discurso de direitos humanos acontece, é preciso primeiro reflexionar criticamente o consenso estabelecido a respeito de seu conceito. Indicar os processos sociais, políticos e culturais que permearam a construção histórica da utopia dos direitos humanos permitirá o vislumbamento de caminhos alternativos contra-hegemônicos. Nesse sentido, a desconstrução da hegemonia do discurso enquanto consenso é fator preponderante para se conseguir entender os processos sociais e políticos que atuam na margem de sua dinâmica. O pensamento crítico então se torna a principal ferramenta de questionamento para que então possa se conceber outras formas de atuação para os direitos. A complementação das duas ferramentas metodológicas fica clara nesta passagem do mesmo texto de Proner:

Al contrario de las teorías sistêmicas que procuran encubrir el papel del sujeto y las prácticas sociales como determinantes de la construcción de derechos y de garantías, la teoría crítica de los derechos humanos recoloca al sujeto en la historia...Joaquín Herrera entiende el derecho como un producto cultural que persigue determinados objetivos en el marco de los procesos hegemônicos de división social, sexual, étnica y territorial del hacer humano.⁷

Outra contribuição para a elaboração metodológica dessa proposta de estudo foi o trabalho de Reinhart Koselleck e o aparato conceitual da “ História dos Conceitos”⁸. O desenvolvimento teórico de Koselleck sobre o que ele chamou de “campo de experiência”(Passado presente) e “horizonte de expectativas”(Futuro presente) e a relação direta que o tempo presente estabelece entre os dois, ajuda na crítica a uma historiografia tradicional dos direitos humanos. Ao estabelecer a existência do passado como uma constante revisitação do presente, podemos direcioná-lo para questionar a posição ahistórica que o conceito de direitos humanos atingiu ao longo do tempo. A partir de tal teoria é possível

⁶ PRONER, C. (2011)“Reinventando Los Derechos Humanos: El Legado de Joaquín Herrera Flores”. Em: *Reinventemos los Derechos Humanos*. Sevilla, Atrapasueños. p.17

⁷ Ibid PRONER, C. p.20

⁸ KOSELLECK, R. (1993) *Futuro pasado. Para una semántica de los tiempos históricos*. Barcelona, Paidós.

identificar o momento de ascensão dos direitos humanos a um consenso estabelecido e como sua história foi construída a partir dessa posição, todos os fatos históricos são então readaptados para que atenda a demanda dessa nova estrutura conceitual. Dessa forma o processo de elaboração hegemônica se instrumentaliza também no campo historiográfico, estabelecendo como história toda experiência que se enquadra no seu projeto político e cultural. Um estudo crítico então, necessariamente historiciza cada aspecto dessa construção conceitual e dirige seu olhar para os processos que estão à sua margem, sendo assim capaz de identificar novas fontes históricas e novos sujeitos. Nesse sentido, novas maneiras de representação do conceito surgem para que se possa entender todos os processos de sua elaboração.

Estrutura:

O trabalho está organizado em três capítulos e uma conclusão final sobre as questões propostas. No primeiro capítulo é desenvolvida uma abordagem crítica à conceitualização dos direitos humanos. Nesse sentido é importante frisar que não se torna foco desse capítulo a história dos processos de formação das instituições oficiais de direitos humanos, muito menos abordar a cronologia da tradicional historiografia dos direitos humanos. O preponderante para o trabalho é sim apresentar a fragilidade do consenso e da universalização dos direitos humanos, e questionar os processos de sua construção como utopia. Trata-se de uma crítica também à história dos direitos humanos como um todo, estabelecendo os direitos como um conceito nascido pronto e auto-evidente, que conseguiram desbravar as adversidades históricas para emergir finalmente como consenso no século XX. Tal modelo histórico ignora os contextos de formação desse discurso em suas diferentes épocas, sendo incapaz de identificar sob quais diferentes fundamentos sociais, políticos e ideológicos sua concepção foi idealizada. É fundamental distinguir os diferentes momentos da trajetória histórica dos direitos e desconstruir sua trajetória linear elaborada para preparar sua ascensão a política internacional. O momento de seu pretense “nascimento” nas revoluções do século XVIII revela atores e contextos sociopolíticos diferentes das posteriores recuperações históricas de seu discurso. Nesse sentido, ao elaboramos uma única história sobre os direitos humanos perde-se as relações de poder contidas no discurso e a estrutura ideológica de um projeto político específico. A partir dessa análise crítica da construção hegemônica do discurso dos direitos humanos, é possível identificar como a mesma linguagem dá margem a processos alternativos, tanto de discurso quanto na elaboração de instituições políticas. A desconstrução

da naturalização e do universalismo auto-evidentes que o consenso do conceito sugere é um caminho mais do que necessário para conceber o projeto político bolivariano e a posição que ele reivindica para si.

No segundo capítulo analisa-se o contexto sociopolítico da ascensão de Chávez ao poder, e como o projeto da revolução bolivariana por ele proposto começou a ser elaborado. Nesta parte do trabalho, mais do que desenvolver um relato histórico dos eventos que levaram Hugo Chávez a ganhar as eleições de 1998, pretendeu-se apontar a forma pela qual a idealização do governante representou não só as diretrizes de um projeto político de esquerda, mas também, o preenchimento de um vazio político construído pela falência do modelo de democracia que a sociedade venezuelana adotou na segunda metade do século XX. Torna-se importante indicar a construção ideológica do projeto bolivariano de governo e de que forma ela permeou a elaboração de um discurso contra-hegemônico de direitos humanos durante a revolução.

No terceiro capítulo aborda-se então o processo de construção do discurso contra-hegemônico dos direitos humanos, tendo como base tanto o estudo crítico do conceito de direitos humanos quanto a contextualização do projeto bolivariano na sociedade venezuelana. Neste estágio, o trabalho se direciona à análise direta de documentação que dá suporte à proposta inicial, através dela é possível identificar de que maneira a linguagem dos direitos humanos é usada pelo governo bolivariano e como através dela ele reivindica uma posição alternativa ao modelo hegemônico internacional. A fragilidade do consenso e a utopia construída em torno do conceito dos direitos humanos são contextualizadas na contra-hegemonia do projeto político bolivariano, revela-se que o embate político é traduzido na disputa pela linguagem utópica dos direitos humanos. Pretende-se então indicar a maneira pela qual a linguagem dos direitos humanos se instrumentalizou no projeto de um novo socialismo idealizado por Chávez, fundamentado em referências latino-americanas visando estabelecer um modelo de democracia mais radical.

A análise da documentação se restringiu a fundamentalmente três fontes: fragmentos da Constituição venezuelana de 1999, o “*Proyecto Nacional Simón Bolívar: 2007-2013*”, publicado pelo governo bolivariano com os principais objetivos de desenvolvimento econômico e social para o país e uma publicação da Defensoria del Pueblo venezuelana intitulada “*Los derechos humanos desde el enfoque crítico: reflexiones para El abordaje de La realidad venezolana y latino americana.*” Este último documento se caracteriza por ser

uma seleção de artigos sobre o a abordagem de direitos humanos pelo governo venezuelano, dentre eles foi escolhido um da professora Maryluz Guillén Rodríguez por sua preponderância temática para o estudo proposto. O artigo escolhido torna-se importante pois, para além de revelar a posição ideológica que a linguagem do direitos humanos possui na comunicação oficial do governo, a autora desenvolve a ideia de contra-hegemonia que o projeto bolivariano reivindica. Portanto, caminhando nas tradições de Gramsci e do pós-marxismo, o artigo indica de que maneira o projeto bolivariano e no caso desta proposta de análise, o discurso de direitos humanos, serve como fundamento para a construção ideológica de um caminho contra-hegemônico.

Salienta-se que o trabalho proposto não irá em nenhum momento se debruçar sobre as políticas públicas de direitos humanos do governo bolivariano, o objeto de estudo se restringe à idealização e construção do discurso de tais direitos e de que maneira ele se torna linguagem de disputa política entre dois modelos de sociedade distintos. Evita-se esse caminho pois do contrário seria necessário entrar no âmbito no juízo de valor de cada sistema político, indicando quais desses possuem efetivamente políticas que mais se aproximam de um maior respeito aos direitos humanos. O paradoxo conceitual e normativo, além de outros problemas institucionais relativos à prática desses direitos, exige traçar esse limite de abordagem, pois se assim não fizesse estaria assumindo a necessidade de tomar direções de análise fundamentadas em ideologia. Além de indicar o processo de desenvolvimento do discurso contra-hegemônico dos direitos humanos no caso bolivariano, a intenção desse trabalho é fundamentalmente contrapor dois modelos de sociedade distintos e como eles interagem através da linguagem dos direitos humanos. Mostrar de que forma tais direitos transformam-se tanto em ferramenta de intervenção como em instrumento de insurgência, e como tal dualidade dialoga com um intenso paradoxo que acompanha a normatização de sua declaração.

1. DESCONSTRUINDO O CONSENSO.

O discurso dos direitos humanos se apresenta como um conjunto de ideias maleáveis a diferentes conteúdos políticos. Para se compreender sua dinâmica é preciso voltar a sua história e identificar em que momento tal discurso abdicou de desenvolver um projeto político próprio. Essa busca apontará as diversas viragens que o conceito tomou e sob que contextos sua ascensão definitiva no mundo contemporâneo ocorreu. Sua inquestionável declaração universal molda diferentes propostas de sociedade e o paradoxo de seu conteúdo permite que realidades opostas convivam em um mesmo sistema. De grito de liberdade dos marginalizados a discurso de poder no cenário internacional, os direitos humanos continuam sendo um valioso instrumento de legitimação moral de projetos políticos controversos.

Nas últimas décadas os direitos humanos tem se tornado elemento central na linguagem política internacional. Para além de definirem agendas internacionais, a sua retórica foi absorvida pelas estruturas sociais e políticas nas relações entre Estados e no ambiente interno, nas reivindicações da sociedade civil. A importância do seu discurso definiu uma nova dinâmica de atuação normativa e sua hegemonia utópica o consolidou como legitimação moral de uma ordem mundial estabelecida. No entanto, parte de sua problemática advém de questões quanto a sua conceitualização e nesse sentido revelam um quadro maior onde sua pretensa universalização advoga contra condições sócio históricas específicas caminhando por revelar a construção de um modelo de sociedade que lhe é próprio. Assim como qualquer outro modelo utópico, os direitos humanos permitem construções paralelas e marginais ao modelo oficial, e a ampliação prática que a universalidade de seu discurso proporciona, possibilita o confronto de modelos distintos de sociedade.

O apelo à normatização internacional dos direitos humanos nos permite abordar criticamente tanto a ideia de direito quanto a própria definição de Estado democrático. É exatamente nesses aparentes pormenores que se escondem pontes para diferentes modelos de sociedade e, em alguns casos, completamente contraditórios. A construção histórica da auto evidência e naturalização dos direitos humanos é elaborada a partir de outras naturalizações conceituais, o que evidencia um claro projeto de poder desenhado nesse discurso. Nos dias de hoje dificilmente encontraremos alguém contrário à ideia de direitos humanos, pois, é nessa certeza da sua retórica, que nos instigamos a questionar seu modelo atual, principalmente se pensarmos que no século da emergência e da glorificação dos direitos humanos, foi quando as mais perversas violações à sua norma aconteceram. Nesse contexto a importância de se desenvolver uma teoria crítica dos direitos humanos encontra abrigo nos questionamentos dos

conceitos principais que os definem. Pensar a quem se referem o “humano” e de que modo se garantirá tais direitos é parte central no estabelecimento prático de suas dinâmicas.

A ambiguidade no corpo conceitual dos direitos humanos traduz a própria ambiguidade da ideia de como o discurso é produzido. Tal discurso é tanto produção das dominações e lutas sociais de sua época quanto as define de algum modo, constituindo-se como instrumento e linguagem nessas construções. Os direitos humanos então aparecem como espelho de um projeto político e ideológico de dominação e também como ideal no horizonte das lutas de emancipação nas relações de poder. Fica claro que qualquer normatização de um direito envolve por certo um projeto específico de sociedade, logo, se a lei estabelece as formas e as dinâmicas dos direitos humanos, corre-se o risco de aprisioná-lo em uma estrutura de poder que não contemple todos os seus enunciados. Torna-se necessário então, para uma análise crítica, a indicação dos diversos papéis políticos de uma determinada sociedade e de que maneira seus membros se relacionam entre si, localizando assim a estrutura de poder que irá definir de que maneira os direitos humanos serão abordados. A universalização dos direitos humanos, apesar de ter sido absorvida pelo senso comum, está longe de ser um consenso político de fato.

Para se analisar qualquer questão a respeito de direitos humanos é preciso quebrar com o paradigma autoevidente construído sob fundamentos universais, é necessário ir além e a partir de uma teoria crítica localizar a formação desse discurso. Assim, na linha de pensamento de Foucault⁹, o discurso dos direitos humanos é uma produção histórica e tanto reflete as relações sociais e de poder de sua gestação quanto torna-se instrumento dessas mesmas. A relativização dos direitos, para além de qualquer tentativa de ordenamento moral de sua prática, visa indicar uma direção dialética de análise, onde projetos distintos, e em alguns pontos opostos, de sociedade se utilizam de um discurso ideológico para legitimar seus próprios modelos políticos. A linha crítica de estudo dos direitos humanos¹⁰ tem como base um campo multidisciplinar, e dentre alguns autores de proeminência está Slavoj Žižek¹¹. O filósofo esloveno direciona sua argumentação para a problematização da conceituação dos direitos humanos em um plano universal. Segundo ele, a tentativa de construir tal conceito

⁹ FOUCAULT, M(1996). *A Ordem do Discurso*. São Paulo, Edições Loyola.

¹⁰ Um dos ícones e precursores dessa escola crítica foi Joaquín Herrera Flores. Para saber mais sobre o desenvolvimento desta linha de estudo: HERRERA FLORES, J.(2005) *Los derechos humanos como productos culturales. Crítica Del humanismo abstracto*. Madrid, Libros de La Catarata.

¹¹ ŽIZEK, S.(2005) “Against Human Rights”, *New Left Review* (34) .

universalmente caminha no sentido de negar o próprio fundamento desses direitos em si, pois, para Zizek, não é possível estabelecer nenhuma noção do que seja humano sem fundamentar-se no seu aspecto político e social. Sua análise remete, em certo grau, a noção dos antigos filósofos gregos a respeito da natureza humana, onde tal natureza era representada necessariamente pelo papel coletivo do homem e sua atuação política na comunidade, estabelecendo no horizonte um modelo ideal de justiça a se alcançar.

Zizek critica a normatização de uma noção despolitizada de direitos, que, segundo ele, necessariamente teria que existir dentro de um espaço de cidadania. Apesar da tentativa de se construir enquanto discurso pré-político, os direitos humanos possuem a política na sua essência, pois de fato expressam relações de poder claras que indicam um monopólio direto do uso da violência. Ainda seguindo o filósofo esloveno, o atual contexto do discurso dos direitos humanos revela um foco para fora da comunidade política, seu destino são os excluídos, os que não são considerados humanos e por isso sua área de atuação direciona-se sempre para o exterior. Zizek acredita no poder dos direitos humanos para se repensar a condição de humano e os espaços de cidadania definidos pelos Estados. Envolvidos na dicotomia entre o bem e o mal, esses direitos são usados como ferramenta de intervenção, principalmente contra aquelas nações que são incapazes de seguir o modelo universal estabelecido. A universalidade centra sua fundamentação na incapacidade do outro em segui-la e de refletir a si próprio, obedecendo assim a diretrizes políticas estipuladas pelos controladores de tal modelo.

A modernidade desenvolveu um novo paradigma para os direitos humanos, a partir do estabelecimento de diversos novos processos, tanto de dominação e império como também de emancipação. As relações sociais e subjetivas se reconfiguraram sob um novo fundamento racional com a valorização do indivíduo como retórica revolucionária e norma política para qualquer processo de governabilidade.

1.1. Indivíduo X Sociedade.

O paradoxo que vive no coração da doutrina dos direitos humanos é o que possibilita sua construção para caminhos tão distintos. Nesse ponto podemos estabelecer uma relação com a moderna dicotomia que tem separado liberais e organicistas em lados quase opostos, o

conflito entre indivíduo e sociedade¹². Se a elaboração de um corpo conceitual dos direitos humanos está enraizada na idéia de Direito Natural, somos obrigados a fazer uma clara distinção entre o direito natural dos antigos e daquele abordado pelos modernos contratualistas, sendo Hobbes e Locke seus nomes mais notáveis. Hobbes pode ser considerado o fundador da tradição moderna dos direitos individuais e apesar do direito natural definido pelos filósofos da antiguidade convergir na pressuposição de uma natureza humana, ele diverge brutalmente na sua definição de homem. Diferentemente da tradição moderna em que o homem precede a sociedade e assim obtém direitos próprios como indivíduo, na tradição clássica, a essência do homem não se desvincula de sua esfera social e política, sua definição é necessariamente feita a partir de suas relações sociais e de sua atuação na comunidade.

O ideal de justiça transcende o indivíduo e qualquer forma de direito, tonando-se viável a partir da clara e direta observação da natureza. Tal distinção revela uma importante quebra em relação ao paradigma moderno, se a justiça encontra-se em um lugar fora do corpo das leis e de qualquer estrutura normativa, ela é sempre algo a ser alcançada e a reformulação do direito torna-se essencial para a busca da melhor república. Nesse sentido Costas Douzinas¹³ aponta que os direitos naturais dos antigos, principalmente em Sócrates, sempre se constituíram como fonte de questionamento da realidade, a idéia de justiça era sempre algo a se alcançar, um modelo ideal de comunidade, da República. Logo, se a justiça é algo a se alcançar, ela está fora do direito, e a normatização jurídica nunca poderia compreender a justiça de forma plena. Entretanto, a cristianização do direito e a atuação dos nominalistas na construção do indivíduo prepararam o terreno para o surgimento das teorias modernas de direito e justiça, construindo as bases da atual concepção de direitos humanos.

Há então um evidente choque conceitual e epistemológico entre as duas definições a cerca do Direito Natural. Hobbes concebe o indivíduo enquanto pré-social e constrói a natureza humana como uma hipótese científica, um padrão individual capaz de ser a base de uma lei comum, e a estrutura necessária para garantir tais leis é o Estado. A justiça cria um vínculo direto e essencial ao direito e esse ao Estado, afastando-se assim da ideia libertadora que o direito natural clássico continha. O Estado cria uma estrutura de poder que estabelece as leis e define a natureza humana. Essa se transforma da metafísica observação da realidade

¹² Não pretendo aqui aprofundar a discussão filosófica que Marx, Durkheim e outros filósofos se dedicaram, mas sim delimitar o aspecto político e pragmático da questão. Ver: GIDDENS, A.(2011) *Capitalismo e Moderna Teoria Social*. Lisboa, Editorial Presença.

¹³ DOUZINAS, C.(2000) *The End of Human Rights*. Oxford, Hart Publishing.

para a ciência jurídica da normatização. A ordem natural deixa de ser um elemento externo e social, para ser um resultado da dinâmica individual da modernidade e se o homem não é mais social por natureza ele precisa de um contrato para estabelecer sua convivência com os outros, e o controle do cumprimento de tal contrato é cedido a uma outra figura criada ao espelho do indivíduo, o Estado. Assim a democracia liberal moderna foi criada sob alicerces representativos, onde a vontade individual só é inibida em prol do bem da comunidade a partir do estabelecimento de um poder comum maior, e a sujeição as leis torna-se condição essencial para a liberdade individual.

Se o Leviatã de Hobbes define toda a estrutura moderna de Estado e a concepção moderna do direito natural, John Locke trilha o mesmo caminho da condição pré-social do indivíduo. No entanto ele vai além e desenvolve para a modernidade a ideia da propriedade como condição humana, e neste sentido, ser proprietário de terras torna-se aspecto essencial do que é ser humano. A partir desse ponto, o Estado, para Locke, teria a função de também e, sobretudo, garantir a propriedade privada e suas dinâmicas de poder. Um dos grandes críticos dessa estrutura moderna dos direitos individuais foi Karl Marx. O filósofo alemão desenvolveu uma teoria crítica da concepção liberal de contrato social, ressaltando, principalmente, a condição sócio-histórica e política do homem. Sua crítica apresenta o Estado como uma forma alienada de fazer política, comparando sua forma com a constante idealização presente no mundo religioso. Para Marx, a separação entre sociedade civil e Estado refletia a separação entre o indivíduo e sua essência política e social, e nesse ponto ele divergia claramente da filosofia de Hegel e dos seus ideais de representação, que seriam a única maneira de mediar o individualismo da sociedade civil e a condição política do Estado.

Marx considerava que os interesses econômicos da sociedade civil se sobrepujam a um bem comum e definiam a estrutura de poder a que o Estado se moldava. Ao considerar a propriedade um elemento natural, a modernidade indica sua despolitização, no entanto, Marx ressalta a preponderância da influência da propriedade na definição das relações sociais e políticas da sociedade capitalista. Logo, a crítica de Marx aponta, sobretudo para a universalidade do projeto liberal de direitos e em como sua idealização não estabelece uma estrutura viável para suas garantias. Tal participação política universal só pode ser assegurada a partir de uma redefinição das relações entre Estado e sociedade civil, e é a partir daí que se pode superar a alienação entre indivíduo e comunidade política. O projeto político liberal, segundo Marx, é um projeto capitalista de produção, assim a economia não se desvincula do social e a pretensa naturalidade precisa ser refletida de acordo com sua historicidade. Já nessa

altura o alemão critica a intenção de se considerar o capitalismo e a democracia liberal como um fim evidente a se chegar. Sua teoria crítica influenciou várias gerações de projetos políticos de esquerda e apesar da diversidade na sua interpretação, ele fundamentou uma reflexão ampla sobre a universalidade dos direitos individuais.

O conflito entre sociedade e indivíduo reside nas diferenças de capacidade de governança de dois projetos políticos distintos, a tentativa de ambos os projetos se estabelecerem como hegemônicos é costurada pela disputa do poder sobre o conceito, sobre o discurso. Na história da humanidade tal dicotomia representou mais do que uma simples disputa por poder e hegemonia, mas indicou um claro anseio pelo monopólio de uma visão de mundo, sendo que nos dois casos a universalidade idealizada de ambos projetos políticos ditou o andamento desse conflito. Ele caminhou ainda até o século XX incorporando novos atores e novos cenários, estabelecendo novos paradigmas e apresentando novas utopias. No entanto, vivemos o seu auge nos dias de hoje sob o contexto do ápice de um projeto neoliberal. As palavras de Margaret Thatcher, “não existe tal coisa como sociedade e sim indivíduos”¹⁴, ressoam ainda na linha de frente dessa disputa. Dessa forma um novo projeto político e econômico, com a valorização da ideia de indivíduo pré-social, foi concebido e sua hegemonia recente se estabeleceu na utopia universal dos direitos humanos institucionalizados em uma nova esfera globalizada, através do qual sua auto-evidência se legitima no vácuo de seu questionamento.

1.2. Direitos Humanos nas Revoluções do séc. XVIII: um projeto político burguês.

A maioria dos analistas e estudiosos dos direitos humanos apresentam as revoluções americana e francesa no século XVIII, como um marco embrionário da história desses direitos. Apesar de alguns autores recentes acabarem por romper de certa forma com a totalidade dessa ideia, ainda é latente a necessidade de apresentarmos a condição sócio histórica da formação dos direitos humanos enquanto discurso. Para tal fim, torna-se necessário traçarmos a historicidade de sua gênese e os mecanismos e atores que construíram sua preponderância no modelo político moderno. Ao identificar as dinâmicas que estabeleceram o paradigma moderno pode-se analisar como mudanças significativas foram ocorrendo nas relações sociais e políticas, como também indicar novas formas de se pensar

¹⁴ THATCHER, M.(1993) *The Downing Street Years*. London, HarperCollins.p.626

subjetivamente o mundo e de que forma os novos conceitos são criados e os velhos, recriados face a novas demandas históricas. Mais do que um processo de ação contínua, é preciso pensar como tais processos fizeram parte de uma reação ao esgotamento de uma ordem vigente. Nesse sentido, a nova ordem que se estabeleceu nos finais do séc. XVIII não só desconstruiu uma velha visão de mundo baseado em tradições e privilégios de uma aristocracia, mas também ordenou um novo mundo fundamentado na primazia da razão. A lógica quase messiânica desta nova ordem desenhou uma modernidade que enfim abarcava justiça e igualdade para todos em seu discurso.

O historiador norte-americano Samuel Moyn é um dos pensadores que caminha no sentido de desconstruir o vínculo automático e natural do atual movimento de direitos humanos com suas raízes revolucionárias do século XVIII. Segundo o historiador¹⁵, é preciso diferenciar os direitos do homem, tão aclamados na constituição francesa revolucionária, da ideia e da prática dos direitos humanos atuais. Uma primeira distinção torna-se importante, Moyn revela que o discurso de direitos na Revolução Francesa estava direcionado para a construção de um espaço de cidadania, para a criação de um Estado, estaria recheado de um nacionalismo liberal em sua raiz. Neste sentido, os direitos do homem do séc. XVIII se afastam do discurso contemporâneo de direitos humanos, o qual se expande na ideia da necessidade de uma legislação internacional que possibilite uma atuação supranacional a instituições de direitos humanos. O autor critica a análise comumente feita da história dos direitos humanos, ele aponta uma similaridade com o que seria um modelo de história da Igreja cristã, onde o cristianismo é sempre o grande sentido dessa história e tudo antes dele é tido como a preparação para sua chegada. Nessa crítica os direitos humanos também estariam sendo considerados como a grande revelação, o que dificultaria um estudo científico tanto de sua dinâmica contemporânea como das peculiaridades e diferenças de seu passado.

Mesmo assumindo algumas controvérsias sobre como construir uma história dos direitos humanos, é importante entender como os processos revolucionários do séc. XVIII contribuíram para a elaboração desse conceito, revelando assim suas possíveis congruências e seus afastamentos. O projeto revolucionário da Revolução Francesa surge como reivindicação de uma classe burguesa e tanto possuía elementos de libertação quanto lógicas de dominação. Em nenhum momento as lutas burguesas dos séc. XVIII admitiram outras demandas ou lutas

¹⁵ MOYN, S.(2010) *The Last Utopia: Human Rights in History*. Massachusetts, The Belknap Press of Harvard University Press.

sociais que não fossem as de interesse dessa camada da população, mesmo que sua retórica fosse idealizada universalmente. Desse modo as demandas da burguesia francesa estavam restritas ao seu próprio estilo de vida e a sua concepção de mundo. A definição de homem que acompanhava seu discurso era claramente limitada. Os direitos que tanto foram aclamados pelos franceses, também se revelaram inumanos e carentes de qualquer universalidade efetiva na elaboração de políticas públicas.

. O horizonte das diretrizes revolucionárias francesas estava diretamente relacionado com o mundo comercial burguês daquele país, ressaltando sempre a importância da garantia da propriedade privada e o desenvolvimento de uma mentalidade individual na sociedade. Os direitos humanos nascem em um contexto de transição para a modernidade, o que indica um contexto específico de hierarquias sociais e políticas que definiam um sistema de dominação e uma consequente margem de exclusão. Nessa altura, os diversos grupos coletivos respondem cada um a sua maneira ao nascimento dos direitos humanos, no entanto a lógica liberal burguesa ainda se mantém no controle e na liderança das dinâmicas revolucionárias.

A ideologia liberal burguesa dos direitos humanos estabelece-se como parte de um projeto de poder que obtém sucesso no seu anseio hegemônico em longo prazo. Apesar do imediato fracasso dos ideais revolucionários, principalmente devido à radicalização jacobinista na França, a vitória maior do discurso dos direitos foi ter sido absorvido por uma nova consciência social e política ocidental, a partir da qual a modernidade pautou suas relações no mundo. A luta pelo poder político fez com que a burguesia construísse um discurso de apelo universal, o único poder forte o suficiente para desafiar a velha ordem das tradições e as relações de privilégio entre a nobreza. Formava-se a estrutura de algo que apelasse não só para a universalidade de um projeto político, mas também para uma igualdade na essência humana, uma naturalidade inquestionável. Somente a partir dessa visão de mundo a burguesia podia fortalecer suas dinâmicas de comércio e consolidar um plano político de poder.

Helio Gallardo¹⁶ indica que a partir da revolução francesa os direitos humanos sempre se constituíram enquanto um processo burguês e a partir daí o que domina as instituições de direitos que viriam mais tarde é a lógica de mercado e do capital. De acordo com Gallardo, a ideia de liberdade associada ao liberalismo torna-se restritiva, excluindo assim parte da

¹⁶ GALLARDO, H.(2008) *Teoría crítica: matriz y posibilidad de derechos humanos*. Comisión Estatal de Derechos Humanos.

população de suas dinâmicas culturais e de suas relações sociais. Nessa linha, a concepção burguesa liberal limitaria a verdadeira capacidade emancipatória dos direitos humanos, pois ao não admitir a diversidade de novas concepções de mundo reduz a habilidade em criar e desenvolver direitos a determinados coletivos humanos que seguem defendendo um imaginário próprio. A seguir ao triunfo da classe burguesa, outros grupos sociais surgiram, foram explorados e relegados à margem da sociedade, a lei de mercado foi determinada como único modelo nas relações humanas e institucionais, sendo imposta por influência cultural direta ou por guerras e invasões militares justificadas.

A historiadora norte-americana Lynn Hunt¹⁷ é uma das que melhor faz um trabalho de historização dos direitos humanos, através de uma investigação do contexto subjetivo que contribuiu para a elaboração das declarações de direito do homem no sec. XVIII. Ela apresenta um paradoxo importante para um estudo crítico da área: se os direitos humanos são auto-evidentes porque precisam ser declarados? É a partir desse ponto que também podemos questionar o porquê da universalidade ser contemplada no discurso se na prática a ideia dos direitos não é reconhecida por todos. O problema da universalidade é uma grave questão que ainda gera problemas tanto de ordem teórica quanto prática na institucionalização dos direitos. Os que não se identificam com ela, naturalmente permanecem à margem de seu projeto, contudo, um projeto dito universal não pressupõe margens e caminhos alternativos, é totalizante na sua forma, na forma pela qual se estrutura e na projeção de seus anseios futuros.

Hunt apresenta três características principais dos direitos humanos, a sua dita naturalidade, igualdade (os mesmos para todos) e universalidade (possíveis de serem aplicados em toda parte). Apesar das duas declarações (Independência dos EUA e a dos Direitos do Homem e Cidadão na França) terem sido influenciadas pela *Bill of Rights* inglesa de 1689¹⁸, foi a primeira vez que essas três características foram referenciadas juntas. Com apenas algumas décadas de diferença entre o documento inglês e as declarações revolucionárias, os direitos foram do apelo a “ingleses livres”, a uma concepção geral de homem no séc. XVIII. O termo “direitos naturais” já era utilizado antes das revoluções, mas nunca para indicar um reconhecimento universal. Somente após 1789 que a expressão “direitos do homem” ganha força, no entanto o termo “direitos humanos” ainda tinha uma

¹⁷ HUNT, L.(2009) *A invenção dos Direitos Humanos: Uma história*. São Paulo, Companhia das letras.

¹⁸ Foi o documento redigido pelo parlamento inglês quando, após a Revolução Gloriosa, Guilherme de Orange sucede Jaime II no trono da Inglaterra. Determinava um maior poder do parlamento, fundamentado nas ideias de liberdade, vida e propriedade privada. Apesar da referência, a lei inglesa não estabelecia nenhum tipo de igualdade ou universalidade.

conotação menos política. Thomas Jefferson a utilizou em 1806 nos EUA para indicar os males do tráfico de escravos:

I congratulate you, fellow citizens, on the approach of the period at which you may interpose your authority constitutionally, to withdraw the citizens of the United States from all further participation in those violations of human rights which have been so long continued on the unoffending inhabitants of Africa, and which the morality, the reputation, and the best interests of our country, have long been eager to proscribe..¹⁹

A expressão direitos humanos aparece em um aparente manifesto contra a escravidão, no entanto, engana-se quem conclui que Thomas Jefferson assumia qualquer possibilidade dos negros terem autonomia sobre seu destino. Todas as expressões que referiam tais direitos continuavam a serem vagas, sem nenhuma definição explícita nem necessidade de explicação, uma vez que sua naturalidade latente era claramente um resultado subjetivo do clima intelectual de sua época. Um dos primeiros que utilizou a expressão “direitos dos homens” foi o filósofo francês Nicolas de Condorcet, segundo ele tais direitos possuíam ligação direta com a segurança pessoal e da propriedade, com uma justiça imparcial e com o direito de contribuir para a elaboração das leis. Condorcet era um profundo admirador da revolução americana e atestava em seu triunfo a relevância dos direitos do homem terem sido finalmente respeitados. Em 1789, Emmanuel-Joseph Sieyes , em seu manifesto contra a nobreza ,” O que é o Terceiro Estado?”²⁰ também utilizou-se da expressão, o que revelou uma latente necessidade de se declarar uma versão francesa de tais direitos.

A ascensão dos “ direitos dos homens” no discurso intelectual do séc. XVIII está diretamente relacionado com a proeminência de uma autonomia individual na consciência coletiva da época. A auto-evidência dos direitos não havia de ser justificada porque ela só poderia ser experimentada de fato no sentimento interior de cada homem. Nesse sentido, a igualdade tão exaltada nas declarações, não se constituía apenas como uma bandeira política, mas, sobretudo, como um fundamento essencial para a criação de uma empatia coletiva.

¹⁹ “Sixth annual message to the Congress”, 2 de dezembro de 1806.

²⁰ Nessa obra, Sieyes estabelece com base no pensamento contratualista de Hobbes e Locke, a importância da ascensão do Terceiro Estado e a partir daí começa a desenhar a ideia do poder constituinte.

Somente desse modo, os direitos humanos poderiam fazer algum sentido. No entanto, tal reconhecimento do outro enquanto humano, dependia de uma ideia relativamente nova na época, a capacidade de autonomia moral. Lynn Hunt aponta que tal capacidade só poderia existir ao conjugar duas práticas distintas: a habilidade de raciocinar e a independência de decisão. Neste contexto o reconhecimento da autonomia moral era limitada, sendo que as mulheres, os negros, as crianças, os insanos, os criados e os sem propriedades não reuniam as duas habilidades requisitadas simultaneamente.

Os requisitos propostos para se alcançar uma suposta autonomia tornam-se representativos do limite prático e conceitual da universalidade dos direitos do homem. Eles provaram não serem determinantes ao longo do tempo, e nos anos seguintes o governo revolucionário francês estendeu o limite de tal reconhecimento. Lynn Hunt atesta a maleabilidade dos direitos quando diz que:

Os direitos não podem ser definidos de uma vez por todas, porque a sua base emocional continua a se deslocar, em parte como reação às declarações de direito. Os direitos permanecem sujeitos a discussão porque a nossa percepção de quem tem direitos e do que são esses direitos muda constantemente. A revolução dos direitos humanos é, por definição, contínua.²¹

Tanto a conceituação quanto as práticas de direitos humanos concentram-se nas noções de empatia e autonomia, porém tais referências nunca irão estabelecer-se como ideias atemporais ou conceitos universais. São construções culturais acima de tudo, isto é, possuem camadas tanto físicas quanto emocionais em sua essência as quais pertencem sempre a uma determinada comunidade e a um tempo definido. A separação entre os corpos na direção da individualização da sociedade torna-se elemento importante nessa construção, desenvolvendo o reconhecimento de seus limites e do potencial domínio que cada indivíduo tem de seu corpo. Para os direitos humanos serem efetivamente plenos enquanto política é preponderante a afirmação desse domínio, e, sobretudo, de que cada homem é senhor de si. Acontece assim uma ruptura entre sociedade e indivíduo, que, de forma gradual, tem nos direitos humanos um de seus auge. A individualidade política foi resultado de um longo processo de interiorização

²¹ Ibid. HUNT, L, p.27.

do “eu”, claramente influenciada pelas concepções de alma cristã e do desenvolvimento de uma consciência protestante. A percepção e o autocontrole dos corpos individuais ajudaram a construir uma nova consciência coletiva, através da qual novos conceitos e visões de mundo puderam florescer. O trabalho de Lynn Hunt desenvolve seu argumento a partir desse ponto, ao analisar o questionamento da tortura enquanto prática legítima e legal, ela apresenta a ascensão de uma nova empatia individual e autonomia corporal, o que tornou a ideia de tortura completamente insustentável.

O contributo das revoluções americanas e francesas, para um estudo crítico dos direitos humanos, é certamente indiscutível. No entanto, uma historicização mais profunda de suas dinâmicas revela a necessidade de distinguir ambos os processos e identificar as fronteiras de seus discursos. Costas Douzinas desenvolve essa diferenciação ao salientar que no caso norte americano, a revolução de 1776 tinha como seu grande objetivo legitimar sua independência frente a Grã-Bretanha. O discurso dos direitos do homem em ambas as revoluções produziu um diálogo direto, onde a experiência norte-americana ressoou nas mentes francesas de modo a atestar a possibilidade da construção de uma nova ordem política. Para os pensadores americanos, os direitos do homem seriam mais bem protegidos se a intervenção do novo Estado fosse mínima. Thomas Payne foi um dos advogados dessa linha e definiu a minimalização da atuação estatal como condição para que as leis naturais das trocas de bens e o trabalho social sem controle pudessem existir.

A revolução americana tem em seu horizonte a ideia de uma democracia liberal. O estabelecimento de novos direitos não era tão importante como modificar a base de legitimidade do Estado, para que assim, esse pudesse garantir os direitos já proclamados pelos ingleses. No caso americano, a declaração de direitos entra na constituição através de emendas, o que se distingue da experiência francesa, onde a declaração tornou-se um preâmbulo para a constituição. Tal diferenciação traduz a verdadeira importância que os direitos do homem tiveram em cada projeto político, indicando direções distintas na construção do novo Estado. Os revolucionários franceses pensavam em construir uma nova nação, essa era o ideal que os guiava na elaboração de sua declaração de direitos, e para tal fim era necessário destruir a antiga ordem. Por este motivo, no caso europeu, os direitos precisavam ir além de serem meras declarações, tornava-se importante que se constituíssem como base para o novo corpo legislativo e para a reforma constitucional. Os direitos foram a principal ferramenta de construção de um novo Estado, a lei natural surgiu na luta contra o antigo regime, o apelo à natureza humana indicava que a velha ordem a tinha corrompido e

somente um novo Estado e uma nova ordem política seriam capazes de reestabelecer o respeito aos direitos naturais do homem.

As duas experiências se encontram na consciência comum das ideias iluministas que permeavam as relações da época e nesse sentido tanto no caso americano quanto no francês, o projeto iluminista ganha uma expressão legal. A emancipação do indivíduo torna-se a principal bandeira contra qualquer forma de opressão e o poder sujeita-se à razão da lei. Para os franceses, os direitos do homem era uma política comprometida com um senso moral de história e depositava sua força na ação coletiva para quebrar uma estrutura de dominação. Já os norte-americanos, abordaram os direitos como resultado da concretização das leis e de aspectos sociais que valorizavam a ação livre, assim, as demandas morais acabaram por se ajustar a essa nova realidade. Douzinas afirma que a atual legislação e as instituições internacionais de direitos humanos derivam da dinâmica norte-americana o seu modelo.

Para entender o contexto de formação do discurso de direitos, é preciso ter em mente que, ao mesmo tempo em que os direitos humanos são um produto da nova ordem estabelecida pelos revolucionários burgueses, é também a legitimação moral e legal desta mesma ordem. O conceito de homem criado por esta lógica possui caráter eterno e ahistórico, no entanto permanece como um discurso perfeitamente datado. Neste raciocínio, a natureza humana aclamada pela classe revolucionária constitui uma justificativa retroativa para os direitos declarados. A grande questão a ser problematizada e que perdura até os dias de hoje é: quem é o “homem” dos direitos? Essa resposta revela um grande cenário da teoria crítica dos direitos humanos, e a partir dela podemos tentar entender os processos que regulam a ascensão e queda do discurso dos direitos.

Em uma análise pormenorizada, os direitos humanos traduzem apenas uma declaração de prerrogativas, e assim sendo necessitam do ajuste contínuo a contextos específicos, revelando seus diferentes modos de aplicabilidade. Conclui-se dessa maneira que se a interpretação se estabelece como elemento essencial de sua estrutura, a ação política nunca pode ser desvinculada de sua prática. Douzinas reforça o caráter histórico da declaração:

Está na natureza dos direitos humanos serem proclamados, pois não há qualquer humanidade histórica para garanti-los. No ato da proclamação, o “homem” não apenas reconhece, mas também afirma sua natureza como livre arbítrio. A revolução é um ato de autofundação que

simultaneamente, estabelece o postulador do direito e o poder do legislador como o representante histórico de seu próprio construto para criar todo direito humano.²²

No texto francês o “homem” é essencialmente ligado à ideia de cidadão, ao tornar-se um meio para criar um novo Estado e um espaço de cidadania, seu sentido é atrelado à possibilidade de constituição de direitos políticos. Sua universalidade é então restrita ao reconhecimento da nova cidadania francesa. Os direitos, ao serem declarados e objetivados em lei, vinculam-se diretamente a estrutura de poder do Estado, desse modo uma nova margem de excluídos surge, o estrangeiro, a mulher, o negro...O grito de emancipação torna-se a legitimação da nova estrutura de poder. A indeterminação e abstração da ideia de homem define a despolitização da sua essência, retirando qualquer imperativo político e social, como classe, etnia e sexo. Nesse aspecto, Douzinas indica que a universalidade dos direitos é política e assim como qualquer manifesto, a interpretação constitui uma condição determinante:

Interpretar a lei dos direitos humanos, o que significa performar ou aplicar um código ou uma gramática a um conflito, é, por definição, controverso. O infindável, repetitivo e até mesmo aborrecido debate norte-americano sobre a interpretação constitucional entre liberais, conservadores radicais e “federalistas”, que alegam seguir as intenções dos fundadores, não é simplesmente uma questão de política de interpretação. Ao contrário, ele escamoteia o fato de que a interpretação é política porque o tema dos direitos humanos é político por outros meios. Tanto a origem quanto os destinos de uma Declaração de Direitos estão imersos em conflito. Assim, o texto, mais que qualquer peça de literatura, é um modelo de indecibilidade, e mais que qualquer programa de partido, é um manifesto político.²³

A idealização de um conjunto de direitos naturais e universais faz com que esses direitos estejam sempre orientados para o futuro, pois falham sistematicamente em estabelecer reais direitos em um cenário prático. Cria-se assim, um campo utópico de atuação, onde o horizonte constrói-se na idealização de certas diretrizes políticas. Os direitos humanos atuam

²² Ibid. DOUZINAS, C. p.93.

²³ Ibid. DOUZINAS, C. p.95.

no espaço entre sua futura aplicação e a sua realidade idealizada de igualdade. Embora sejam fundamentados em um princípio universal, os direitos humanos estabelecem o poder local, o Estado, o qual os garante através da vontade da nação e de seus cidadãos. A era do indivíduo é, portanto também a era do Estado, construído sob o espelho desse indivíduo. Nesse aspecto, direitos humanos e soberania nacional parecem contraditórios em forma e substância (principalmente aos olhos de hoje), no entanto foram ambos criados pelas declarações revolucionárias do século XVIII. O filósofo francês Jean Francois Lyotard expressa bem essa contradição entre o humano e o nacional:

Se a lei assim declarada é francesa ou humana, se a guerra conduzida em nome dos direitos é uma de conquista ou de libertação, se a violência exercida sob o nome de liberdade é repressiva ou pedagógica (progressista), se aquelas nações que não são francesas devem se tornar humanas ao se dotarem de Constituições que estejam em conformidade com a Declaração.²⁴

O mito da universalidade mistura-se com a fundação da nação francesa, assim como Tocqueville afirmou, o caráter religioso desse discurso parecia estar mais comprometido com uma idéia de regeneração da humanidade do que com uma reforma francesa²⁵. A natureza humana do discurso francês, portanto, era limitada à sua nação e aos seus cidadãos, a inclusão no espaço político definia o universal. Nesta lógica Douzinas afirma que “o projeto dos direitos humanos foi um radical de transcendência da reconstrução das formas históricas para o positivismo jurídico e a intervenção utilitária em nome do Estado.”²⁶

A criação do Estado e o positivismo da lei natural limitaram os anseios emancipatórios da essência dos direitos humanos e os aprisionou em um estrutura estatal e legal onde tornou-se inacessível para uma massa de excluídos da nova ordem política. O projeto burguês de sociedade incorporou os direitos humanos como dinâmica legal, legitimando assim uma concepção liberal de democracia. No entanto, essa nova ordem também constituía um projecto de poder, a elite governante desse novo Estado restringia a participação política dos

²⁴ LYOTARD, J.(1988) “Differend: Phrases in Dispute”, *Theory and History of Literature vol. 46*. Minnesota, University of Minnesota Press. P. 147.

²⁵ TOCQUEVILLE, A.(2009) *O Antigo Regime e a Revolução*. São Paulo, Martins Fontes.

²⁶ Ibid. DOUZINAS, C. p.107.

poucos considerados cidadãos a uma prática eleitoral. Dessa maneira, apesar da libertação revolucionária francesa ter criado um novo cenário político baseado na utopia da igualdade e na ideia restritiva de democracia, essa última esteve longe de se estabelecer plenamente, criando ao longo do tempo novas demandas emancipatórias e novos movimentos sociais que não possuíam canais de atuação nesse Estado liberal. O discurso dos direitos humanos foi então institucionalizado e mais do que se transformar em legitimação moral de um modelo político, ele impediu outros grupos de reclamarem qualquer pretensão de libertação e participação.

Voltar os olhos para a criação do Estado moderno e para a elaboração dos direitos humanos é um movimento importante para se entender as dinâmicas atuais, rupturas e novas construções que redefiniram esse caminho ao longo da história. No entanto a estrutura idealizada no séc. XVIII ainda produz ecos e ressonâncias nos dias de hoje. Segundo Helio Gallardo, uma teoria crítica dos direitos humanos não pode convergir com o positivismo jurídico, justamente porque nas sociedades modernas quando se discute questões legais necessariamente está se falando do papel do Estado. Esse Estado possui o monopólio da violência e, enquanto produção sócio histórica e humana, não pode estar acima das diversidades coletivas e dos conflitos sociais e políticos de uma sociedade. Na verdade, o Estado se insere em tais conflitos e é constituído como reflexo e produção deles. A pretensa universalidade nunca se institucionalizou na prática e perdeu qualquer sentido ou anseio por liberdades e igualdades plenas.

O estado liberal moderno não assume em suas dinâmicas a diversidade de cidadanias e os intensos e constantes embates entre diferentes grupos sociais, a não ser pelo vize da repressão policial. A universalidade revolucionária do séc. XVIII possuía uma referência representativa da restrição de seu alcance, a Magna Carta inglesa de 1215. Essa visou delimitar os poderes do rei e estabelecer um novo paradigma político para a aristocracia feudal. Nas duas revoluções, americana e francesa, a idealização e valorização do indivíduo como ator político construiu-se na necessidade de se desestruturar a sociedade de privilégios da antiga ordem. Esse projeto de sociedade caminhou paralelamente com a construção de categorias teóricas abstratas, universais, eternas e naturais, as quais despolitizavam qualquer postura crítica ao projeto liberal. Nesse contexto, direitos humanos na prática se distanciam de categorias ideais e aproximam-se de um diálogo intenso com a realidade, construindo-se e reconstruindo-se a partir de novos cenários sociais e políticos.

1.3. Século XX : O nascer de uma utopia despolitizada.

O atual consenso moral a respeito dos direitos humanos é estabelecido sob uma construção história concisa de sua genealogia. O nascimento de uma política internacional para os direitos humanos é então comumente pontuado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Naturalmente, qualquer análise mais crítica a respeito de tal afirmação é capaz de perceber que a história oficial dos direitos humanos é criada a partir de pressuposições e referências históricas atuais e sua elaboração falha na identificação da verdadeira trajetória do conceito. Se o momento pós Segunda Guerra Mundial mostrou-se fértil para a discussão dos direitos humanos, não podemos dizer o mesmo dos anos 50 e 60. A proeminência do termo na política internacional teria que esperar até a década de 70 para enfim tornar-se elemento comum na linguagem política. Samuel Moyn identifica esse ponto de viragem no ano de 1977, e centraliza sua principal relevância no discurso do presidente norte-americano Jimmy Carter²⁷. Naquele momento, os direitos humanos são absorvidos pela política externa norte-americana pela primeira vez na história.

O presidente Jimmy Carter assumiu a presidência em um momento conturbado da política externa norte-americana, a Guerra do Vietnã havia acabado e a imagem dos EUA no cenário internacional havia sofrido severos danos. Internamente, o partido democrata estava desgastado por ter levado o país à guerra, logo, o discurso dos direitos humanos apresenta-se como uma tentativa de revitalização da imagem norte americana no mundo, uma legitimação moral da nova plataforma de governo do partido democrata. Porém, a absorção dos direitos humanos pelo discurso oficial do governo norte americano não pode ser apontando como a raiz dessa ascensão, um novo contexto político permitiu que os direitos humanos surgissem como uma opção retórica na dinâmica internacional. O escritor norte-americano Noam Chomsky em uma entrevista de 1979 ²⁸ ao ser perguntado sobre se a abordagem dos direitos humanos pelo presidente Carter representava uma viragem na política externa dos EUA respondeu:

²⁷ Discurso proferido em 20 de janeiro de 1977, Washington DC.

²⁸ Entrevista dada conduzida por Jeff Sellers em 13 de outubro de 1979, na Universidade de Princeton.

... I don't agree that the Carter Administration has any concern for human rights. I think it has a human rights rhetoric that is perfectly consistent with supplying armaments for some of the world. On the other hand, it was, from a propaganda point of view, very effective to suddenly raise the human rights banner in 1976, at a period when there had been a great deal of revulsion over the obvious American role in repressing human rights throughout the world.

What's interesting to me is that that public relations exercise can succeed. And it certainly has succeeded. That is, there are people who will say that the Carter Administration's policy is inconsistent or indefinite or this or that, but in general it is assumed that there is a human rights policy. Now, as far as I know, no great power in the world, in history, has ever followed a "human rights policy" -- certainly not this Administration.²⁹

A resposta de Chomsky revela um questionamento quanto a efetiva política de direitos humanos anunciada por Carter, no entanto, mais do que por em dúvida a fidelidade do presidente para com as declarações internacionais, as palavras de Chomsky evidenciam a posição que o termo ocupava no cenário político da época. Um conceito maleável, vago, que representava uma utopia moral esvaziada de um programa político pragmático. Um discurso que facilmente poderia disfarçar intenções políticas que na verdade fossem a raiz das próprias violações dos direitos. A problematização dos direitos humanos então se torna mais latente, pois quando seu discurso é transformado em política de estado e sua normatização ignora as demandas sociais e econômicas de seu corpo, o seu apelo de libertação perde-se. A estrutura do Estado liberal, onde um grupo é escolhido para governar representando a vontade da maioria, possibilita distorções e ruídos na elaboração de qualquer política direcionada para os direitos humanos.

Para se entender a atual conjuntura dos direitos humanos na política internacional é preciso identificar em que ponto a linguagem desses direitos torna-se hegemônica internacionalmente, só a partir desse momento pode-se contemplar um movimento de direitos humanos no mundo. Na Segunda Guerra Mundial, os direitos humanos não eram ainda uma

²⁹ Disponível em: <http://www.chomsky.info/interviews/19791013.htm>

linguagem política. Nem mesmo nas conferências de Dumbarton Oaks³⁰ ou na de São Francisco mais tarde em 1945³¹, foram discutidas questões com base em alguma necessidade de se ter um sistema internacional de direitos humanos. Nessa altura, a formação da ONU, para substituir a antiga Liga das Nações, não tinha ainda nenhuma inclinação para um projeto de moralização do mundo, as dinâmicas internas da organização ainda funcionavam tendo como horizonte um equilíbrio nas relações entre os Estados. A ideia de direitos humanos não vislumbrava nenhuma construção de um movimento ou de um modelo internacionalista, ela ainda continuava mergulhada no velho modelo realista da força entre os Estados.

Durante a Segunda Guerra, o discurso dos direitos humanos fez parte pontualmente de alguma resistência católica à intolerância religiosa na Europa. Quando em 1941, os aliados promovem a Carta do Atlântico para desenharem um provável mundo pós-guerra, a expressão “direitos humanos” não é utilizada nem uma única vez. Tal fato revela uma marginalização do discurso e a ausência de um projeto político que definisse suas diretrizes. A política internacional ainda era definida pela relação conturbada entre os Estados, e ao anti-totalitarismo pregado pela linguagem dos direitos atrelou-se um consenso sobre a necessidade de se estabelecer uma democracia social. Em nenhum momento, nem mesmo após a Declaração Universal de 1948, foi pensado um modelo internacionalista baseado nos direitos humanos, a clara intenção das potências vencedoras era manter a força e o equilíbrio dos Estados sem questionar de nenhuma forma a dinâmica imperialista hegemônica. Nesse sentido, a Declaração Universal desvia propositadamente do apelo anticolonialista, marcando desde aquele momento um afastamento do movimento em relação à linguagem dos direitos. Samuel Moyn define esse momento vago do conceito em que os direitos humanos “significavam várias coisas diferentes para diferentes pessoas”:

In the beginning, as a vague synonym for some sort of social democracy, human rights did not address the genuinely pressing question of which kind of social democracy to bring about: a version of welfarist capitalism or a full-blown socialism. Then, by 1947-1948 and the

³⁰ Ocorrida entre 21 de agosto e 7 de outubro de 1944, a Conferência internacional de Dumbarton Oaks foi a primeira tentativa prática de se pensar o cenário pós-guerra após a declaração de Moscou de 1943. Seu principal objetivo era estabelecer um novo modelo para substituir a Liga das Nações.

³¹ Também conhecida como Conferência das Nações Unidas sobre organização internacional (UNCIO), aconteceu entre 25 de abril e 26 de junho de 1945. Os delegados reunidos revisaram os acordos de Dumbarton Oaks e redigiram a Carta das Nações Unidas, que oficialmente criava a ONU para substituir a antiga Liga das Nações.

crystallization of the Cold War, the West succeeded in capturing the language of human rights for the crusade against Soviet Union; the language's main promoters ended up being conservatives on the European continent.³²

A ausência de um debate sobre a autodeterminação dos povos e de uma abordagem mais clara sobre direitos sociais e econômicos, fez que na Declaração Universal dos Direitos Humanos transparecesse sua gênese ocidental. Nesse momento os direitos humanos serviam para fundamentar um modelo de sociedade internacional, não estabelecendo uma base linguística própria, mas sim tornando-se mais um instrumento de legitimação do modelo ocidental de Estado. Na época, tal ocidentalização do discurso rendeu inúmeras críticas de líderes e representantes não ocidentais, inclusive de antropólogos que apontavam a ausência de uma maior interculturalidade na declaração. Nesse contexto, os soviéticos afastam-se desse discurso indicando a futura divisão que a linguagem dos direitos humanos iria sofrer durante a Guerra Fria. O foco na importância dos direitos políticos em detrimento dos direitos sociais e econômicos, e a abdicação de qualquer anseio anticolonialista associaram desde já seu discurso a um anticomunismo nascente muito representado nas políticas anti-socialistas da Doutrina Truman de 1947³³.

A Convenção Europeia dos Direitos Humanos de 1950 também não foi representativa de nenhuma mudança em direção a uma proeminência dos direitos humanos na política internacional. Os países europeus ainda preocupavam-se em manter seus impérios e mais do que instaurar uma legislação internacional, a Convenção Europeia indicou um forte posicionamento desses países na intenção de sublinhar um conjunto de valores ocidentais em um contexto de Guerra Fria. A origem conservadora da Convenção certamente contribuiu para o esfriamento de um possível debate sobre a causa anticolonial, nesse sentido, mais uma vez, os direitos humanos serviram para salientar as relações de poder dos Estados europeus, afastando qualquer anseio por questões de autodeterminação. O anticolonialismo não absorveu a linguagem dos direitos, justamente pela histórica relação desses com o poder do

³² Ibid. MOYN, S. p.44.

³³ Um dos marcos iniciais da chamada Guerra Fria entre o bloco capitalista e o comunista, a Doutrina Truman foi um conjunto de medidas idealizadas pelo governo norte-americano para conter a ameaça comunista após a Segunda Guerra Mundial. Teve início em 12 de março de 1947, após discurso proferido pelo então presidente Henry S. Truman. Dentre as medidas estava a concessão de crédito para a recuperação econômica dos países europeus e ajuda militar para intimidar o bloco comunista.

Estado, conseqüentemente, se os direitos representavam a força dos Estados do ocidente, o apelo anti império flertou diretamente com o nacionalismo e o comunismo. Nesse processo, os direitos humanos perdem seu radicalismo para outras lutas que se manifestavam nos anos 50 e 60, como o intenso movimento dos direitos civis.

Nos anos 70, uma grande redefinição de projetos utópicos e de linguagem política são resultado de um nova conjuntura política mundial. Se até esse momento outras utopias internacionalistas como o anticolonialismo, o comunismo, o pan arabismo e o pan africanismo compartilhavam a hegemonia da retórica política revolucionária, nos anos 70 a queda de alguns desses projetos empurra os direitos humanos para o topo, criando um novo movimento internacionalista com sua linguagem. Apesar de desde os anos 40 os direitos humanos estarem de alguma forma presente, nesse novo momento eles sofrem uma reinvenção, possibilitando assim a sua ascensão como modelo político utópico. O anticolonialismo já não era capaz de suprir as novas demandas sociais e políticas em um novo contexto de libertações e de formações de novos Estados, o comunismo, mesmo com suas tentativas de reforma, também não foi capaz de reinventar-se politicamente e apresentar um novo projeto de sociedade. A linguagem dos direitos já era usada em início dos anos 70 como instrumento para a autodeterminação dos povos coloniais, tendo a declaração universal sido referência de modelo algumas vezes para a elaboração de direitos constitucionais, sempre regidos pela ideia da soberania.

A transformação dos direitos humanos em movimento internacional foi decorrente de uma pluralidade de eventos que constituíram um contexto político maior, no entanto, um processo foi determinante para sua ascensão hegemônica. Com o descenso dos principais modelos utópicos, as lutas populares careciam de uma linguagem para ganhar sobrevida após os movimentos de 1968³⁴. Nesse sentido, tanto o discurso anticolonial quanto as lutas armadas revolucionárias³⁵ entravam em crise. Nesse momento, o grande feito que permitiu a proeminência dos direitos humanos foi sua construção enquanto modelo moral e apolítico. A crise das utopias políticas foi uma crise da grande política, dos grandes movimentos e das relações de poder entre os Estados, as demandas sociais e populares não encontravam uma

³⁴ Movimentos sociais, culturais e políticos que ocorreram na Europa e em outras partes do mundo para questionar as bases de sociedades conservadoras na busca por maiores direitos e igualdade.

³⁵ As lutas armadas revolucionária ai se referem ao modelo de guerrilha adotado pela grande parte dos movimentos armados anti-coloniais e por parte da esquerda latino-americana. Os casos da Revolução Cubana de Fidel em 1959, a luta pela independência de Angola no final da década de 70 e em menor escala, parte da esquerda radical nos anos 60 na Venezuela, são representativos desse modelo.

alternativa de linguagem para se legitimar neste novo momento. Os direitos humanos então ressurgem como um movimento moral, que se desvincula da política, centrado em movimentos minimalistas de atuação, principalmente através do modelo de trabalho das ONGs internacionais.

Certamente o discurso do presidente norte-americano Jimmy Carter em 1977 foi representativo dessa reinvenção dos direitos humanos, apresentando pela primeira vez na história, os direitos humanos como política externa norte americana. O presidente Carter, que tinha sido eleito no ano anterior, buscava uma nova legitimação moral para a então desgastada imagem dos EUA no mundo. Seu partido, os Democratas, foram o principal responsável pela eclosão e posterior escalada da Guerra do Vietnã, e o desfecho do conflito só arranhou ainda mais a imagem política do país tanto interna quanto externamente. O discurso dos direitos humanos, na retórica do presidente americano, criou uma nova posição para esses direitos, do apelo libertário e revolucionário para o centro do poder hegemônico.

Carter sofreria duras críticas ainda a respeito de sua política de direitos humanos, a sua seletividade para as denúncias e a prioridade dada para os dissidentes comunistas. Revelava-se assim que o vácuo político do discurso dos direitos humanos indicava uma maleabilidade e fragilidade de sua atuação. Os direitos humanos projetaram-se como utopia graças a seu apelo moral e seu desapego da política, porém sua absorção pelo poder hegemônico produz inúmeras alternativas de projetos políticos sob a tutela de seu discurso. Ainda que em 1966 tenha sido criada a Convenção Internacional dos Direitos Econômicos e Sociais, a marginalização de tais direitos na ascensão dos direitos humanos foi representativa da abdicação de qualquer debate político de modelo de sociedade. O constante foco nos direitos políticos e civis e o caráter antitotalitário de seu discurso nos anos 70 simbolizou a maneira pela qual os direitos humanos estavam sendo construídos na política internacional. A politização dos direitos foi abandonada nas linhas esquecidas do pacto de 1966, no entanto, seu modelo utópico serviu como legitimação moral do projeto hegemônico ocidental de poder.

Carter foi o presidente que internacionalizou o discurso dos direitos humanos, que o usou como base intervencionista nas políticas domésticas de outros países, notadamente da URSS, pela primeira vez na história. Todavia, se a ascensão do conceito não representou uma política efetiva de direitos humanos, a legitimidade do discurso significou apenas a constituição de um poder moral. Tal afirmação torna-se clara quando o candidato republicano Ronald Reagan assume a presidência em 1981 e dá continuidade ao discurso dos direitos

humanos redirecionando seu horizonte de atuação para os governos de esquerda através de um programa conservador com intuito de promover a democracia no mundo.

Nesse momento a crise do Estado social na Europa apresentava o renascimento do liberalismo econômico, o chamado neoliberalismo ganhou o poder nas principais potências do mundo e como nas emblemáticas palavras de Margareth Thatcher, já citadas anteriormente³⁶, ficou nítido a nova dinâmica de emancipação do indivíduo frente à sociedade. A força contra a regulação do Estado na economia e contra as políticas sociais de governo foram construídas em cima de um discurso de consenso democrático e de libertação do indivíduo. O consenso de Washington de 1989³⁷ e as experiências neoliberais com as ditaduras latino-americanas esvaziaram mais uma vez o discurso dos direitos humanos de um debate político próprio, direcionando todo seu poder contra a figura do Estado. A importância dos direitos civis e políticos continuaram a sobrepôr a consciência a respeito dos direitos sociais e econômicos, estabelecendo assim um único tom para a dinâmica dos direitos humanos, o da liberdade contra os abusos do Estado. A globalização que intensificava seus processos de expansão funcionava segundo as diretrizes hegemônicas do neoliberalismo, da extensa liberdade de mercado. Logo, a legislação internacional dos direitos humanos foi criada pelo poder hegemônico e dessa forma ganhou contornos de instrumentalização contra a resistência desse modelo de globalização. O aclamado Fim da história de Fukuyama³⁸ traduziu a nova era da democracia e dos direitos humanos, uma hegemonia incontestável, pois era fundamentada em uma utopia moral esvaziada de qualquer debate político próprio. No lugar de se pensar diferentes modelos possíveis de democracia plena e de que maneira os direitos humanos poderiam transformar-se em políticas públicas, instaurou-se um consenso sobre uma única estrutura que muitas vezes desrespeitava tais princípios.

Os direitos humanos perdem seu apelo de resistência e sua regulamentação internacional é feita pelas mesmas forças que gerem o sistema que constantemente viola os mesmos direitos. O limite de sua atuação não é o respeito à sua declaração universal, mas sim a manutenção do sistema que o rege. A ordem social e política determinam as estruturas legais do sistema internacional, restringindo a dinâmica dos direitos humanos à ação dos

³⁶ “*não existe tal coisa como sociedade e sim indivíduos*”, página 6.

³⁷ Conjunto de normas econômicas estabelecidas para América Latina pelo governo norte-americano em conjunto com as principais agências internacionais como o FMI. O consenso pôde reunir ideais econômicas já existentes sob uma mesma dinâmica política, seu teor neoliberal definiu o panorama político, econômico e social na região na década seguinte.

³⁸ FUKUYAMA, F. (1992) *The End of History and the Last Man*. New York, New York: Free Press.

órgãos oficiais internacionais. Dessa forma, a linguagem dos direitos oficializa-se e abandona os grupos marginalizados por esse sistema, as violações são enfrentadas como problemas técnicos legais partindo do pressuposto que já se contemple um sistema internacional de direitos humanos plenamente. As questões estruturais não são abordadas perpetuando um processo minimalista de denúncia de violações, ignorando o verdadeiro porquê destas. Tony Evans é claro quanto a este processo:

In conclusion, the role of international Law is to legitimate the ‘technical fix’ that supports particular global interests. International law is part of the problem-solving process associated with the current world order – an order defined by the global economy in which the role of the state is to act as a facilitator.... The prevailing debates surrounding international human rights law are directed at achieving limited goals that do not disrupt the prevailing global order.³⁹

A História dos direitos humanos é então construída a partir de uma trajetória ascendente e messiânica. Se os direitos humanos representam o consenso final, é essencial uma história de glorificação de seu nascimento, costurando seu consenso moral na descontextualização de seu conceito na história. Dessa forma, a partir dos anos 70 olha-se para trás com os direitos humanos no horizonte e sua aclamação final é alcançada a partir de inúmeras vitórias contra a barbárie humana, tendo seu início magistral na luta contra os horrores do Estado nazista. Estabelece-se assim um enredo de luta por liberdade no lugar de qualquer grito popular por injustiça social. Samuel Moyn é claro quanto a este processo:

After the 1970s and especially after the Cold War, however, it became usual to regard World War II as a campaign for universal justice, with the shock of the discovery of the camps prompting unprecedented commitment to a humane international order. This inaccurate and depoliticized view of the aftermath of war, which allowed the myth that human rights were a direct response to the worst crimes of the century to take root and prosper, compounds the importance of focusing on the more recent invention of the contemporary utopian imagination. It is true that commitment to human rights crystallized as a result of Holocaust memory, but only a decade later, as human rights were called upon to serve brand new purposes. What matter

³⁹ EVANS, T.(2005) *The Politics of Human Rights*. London, Pluto Press.p.69

most of all about the human rights moment of the 1940s, in truth, is not that it happened, but that - like the even deeper past - it had to be reinvented, not merely retrieved, after the fact.⁴⁰

No atual sistema político internacional os direitos humanos ocupam lugar central na definição das relações internacionais e nas dinâmicas internas dos países, no entanto não se deve iludir quanto à existência de uma ordem social e política que rege os processos internacionais dos direitos humanos no mundo. Tanto as legislações internacionais quanto o funcionamento das ONGs estão dentro de um paradigma político e social, e contribuem para a engrenagem desse sistema que gera as mesmas violações denunciadas. O desafio contemporâneo dos direitos humanos é ultrapassar os limites de ser apenas um discurso moral e estabelecer um programa político que viabilize seus anseios. Para tal, torna-se preponderante o debate acerca dos direitos sociais e econômicos como também a contemplação dos novos desafios ecológicos para um modelo de sociedade que incorpore todas as prerrogativas dos pactos internacionais. Mais do que criar estruturas legais para os direitos humanos, é preciso incorporar os grupos marginalizados à sua dinâmica e permitir que sua linguagem possa ainda constituir processos de libertação. O primeiro passo certamente é questionar o atual consenso sobre sua estrutura e admitir que diversos outros modelos de sociedades sejam possíveis sob seu discurso, no entanto, é também necessário que se ache o equilíbrio de seus principais paradoxos.

⁴⁰ Ibid. MOYN, S. p. 83.

2. OS CAMINHOS DE UMA REVOLUÇÃO.

Para se entender como os direitos humanos se desenvolvem no projeto político da revolução bolivariana de Hugo Chávez, torna-se importante compreender o processo de construção de tal projeto na sociedade venezuelana e em que contexto sociopolítico o socialismo idealizado por Chávez apresenta a linguagem dos direitos humanos como um apelo de emancipação social. Neste sentido, é ainda mais necessário desvencilhar-se de preconceitos e ideias pré-concebidas, pois ao se estudar o contexto histórico da ascensão de Hugo Chávez e do chavismo como programa político, depara-se com uma sociedade dividida em polos distantes onde a retórica de cada lado revela mundos que somente se encontram no ímpeto ao confronto. Tanto chavistas quanto seus opositores compartilham a mesma história, no entanto encaram-na de diferentes perspectivas e constroem suas representações fundamentadas nelas. Para além de definir Chávez como autoritário ou democrata radical, é preciso entender o contexto da construção da democracia venezuelana até sua eleição em 1998 e quais transformações a revolução bolivariana trouxe para aquela sociedade.

Acusar Hugo Chávez de ditador ou populista, no sentido pejorativo do termo, não ajuda a elucidar como é que em uma sociedade com profundas tradições democráticas, um militar que havia tentado um golpe de Estado poucos anos antes, conseguiu ser eleito de forma avassaladora. Tem-se sim que compreender o que Chávez representa na sociedade venezuelana para suas diferentes classes, e a partir daí, analisando as profundas mudanças do projeto revolucionário bolivariano, compreender a forma e o lugar que os direitos humanos ocupam nesse projeto. Com uma retórica política direcionada para o ataque direto à influência norte-americana na região, o programa bolivariano vai além e tenta se estabelecer como alternativa ao modelo capitalista moderno. É justamente no surgimento da experiência do socialismo do século XXI, nas palavras de Chávez, que poderemos desvendar o caminho alternativo que os direitos humanos tomam na sociedade venezuelana.

Apesar de se constituir como alternativo, a normatização dos direitos humanos no projeto bolivariano pouco se distingue da Declaração Universal e dos demais pactos internacionais. No entanto, se mergulharmos mais a fundo e olharmos para as dinâmicas práticas estabelecidas no anseio de um novo socialismo e o contorno ideológico que o ideal utópico de seu discurso define, as divergências tornam-se evidentes. Nesse contexto, os direitos humanos se politizam, criam dinâmicas práticas e estabelecem processos distintos tanto em seu modelo oficial quanto no programa venezuelano, em alguns momentos tornam-

se tão contraditórios que podem ocupar tanto um discurso de dominação quanto um de emancipação.

No intuito de compreender o processo de construção da revolução bolivariana e seu imenso apoio popular, torna-se necessário que se abdique da visão contrária ao governo chavista construída por grande parte da mídia internacional (nesse caso também vale desconsiderar a mídia pró-Chávez). Portanto, olhar a história contemporânea da democracia venezuelana é condição imprescindível para se analisar o projeto bolivariano de socialismo para aquele país. Analisando-se de fora, Chávez e seus discursos revolucionários parecem estar descolados da realidade de seu país, e os possíveis rótulos de ditador ou libertador não ajudam em nenhuma maneira a compreender suas complexidades e dinâmicas. Ao dar-se esse passo ao interior da história venezuelana, encontramos o socialismo de Chávez presente já nos discursos da esquerda do país durante a segunda metade do século XX. Nota-se logo numa primeira abordagem que a democracia venezuelana foi erguida por cima de uma intensa polarização de forças sociais, proveniente em grande parte do poder econômico que o petróleo possui na economia deste país. O apoio popular ao governo Chávez é herança de um profundo esgotamento social e político de um sistema democrático limitado e de um modelo de Estado construído pelas elites petroleiras ao longo dos anos. Quando a renda do petróleo era capaz de suprir as demandas de um projeto de uma social democracia nos anos 60, a limitação das instituições democráticas não instigava nenhum tipo de reflexão crítica, no entanto, as sucessivas crises econômicas e os constantes casos de corrupção, juntamente com as fracassada experiência das medidas neoliberais, redefiniram o cenário político. Toda esta trajetória constituiu um verdadeiro estopim para estabelecer o consenso na proposta do chavismo.

Para o historiador britânico Richard Gott⁴¹ fica claro que Hugo Chávez, mais do que um inovador e revolucionário, é um claro produto tanto dos anseios de uma esquerda histórica quanto da mobilização geral da sociedade por transformações profundas:

Chávez did not emerge from a vacuum. He was the heir to the revolutionary traditions of the Venezuelan left. Many survivors of the guerrilla insurrection of the 1960s were still

⁴¹ Jornalista e historiador britânico, atualmente é pesquisador do Instituto para o Estudo das Américas da Universidade de Londres.

participating in politics in the first decade of the twenty-first century – some on the side of Chávez, others in the opposition. Chávez had spent time cultivating the civilian left when planning his coup of 1992, and when in government he was able to draw on the talents of many of those who came from this radical tradition.⁴²

Está claro que o governo bolivariano de Chávez foi representativo de um anseio por transformações na sociedade venezuelana, mas ele também foi símbolo de uma grande mudança no cenário político da América Latina. Desde sua independência frente ao imperialismo espanhol no século XIX, os governos latino-americanos sempre encontraram dificuldades para desenvolverem as instituições democráticas de seus Estados, entre outros motivos, devido ao intenso elitismo da formação de seus Estados e à posterior influência dos interesses norte-americanos na região durante o século XX. Durante a Guerra Fria, os EUA trabalharam no sentido de prevenir qualquer tentativa de ascensão de um governo socialista na região, mesmo que para tal fim fosse preciso o apoio a ditaduras militares de direita⁴³. Nesse contexto, a história latino-americana é escrita em lutas de emancipação e através das tentativas de construção nacional. Nos anos de 1980, a ascensão do neoliberalismo no mundo ocidental produziu o chamado Consenso de Washington⁴⁴, que estabeleceu as regras neoliberais para o crescimento de economias de países em desenvolvimento que estavam em crise. O que começou no governo golpista do ditador Augusto Pinochet no Chile, se expandiu para toda a América Latina e para o mundo, através principalmente da ação do Fundo Monetário Internacional. Suas diretrizes estabeleciam uma intensa política de privatizações, enfraquecendo o poder no Estado na economia, através de uma desregulamentação para facilitar o livre trânsito do capital. Quando os Estados perderam força de controle sobre a

⁴² GOTT,R.(2011) *Hugo Chávez and The Bolivarian Revolution*. London, Verso.p.16

⁴³ Na segunda metade do século XX o governo norte-americano apoiou e deu suporte logístico para a maioria dos governos ditatoriais militares da América Latina, apoio esse hoje comprovado por uma extensa documentação. A intenção era evitar que governos de esquerda fossem eleitos nesses países, enfraquecendo o apelo comunista na região e evitando um maior apoio a Revolução Cubana de Fidel Castro. Entre os mais notáveis casos, está a ajuda a ascensão do general Pinochet no Chile e o apoio ao golpe militar de 1964 no Brasil.

⁴⁴ Reunião realizada em 1989, em Washington, entre economistas funcionários do FMI (Fundo Monetário Internacional), do BID(Banco Interamericano de Desenvolvimento) e membros do governo norte-americano. O objetivo era refletir sobre as reformas econômicas que aconteciam por toda América Latina. Seu resultado se transformou em uma cartilha de medidas neoliberais adotada por agências internacionais de concessão de crédito. O teor de suas premissas basicamente giravam em torno da desregulamentação do mercado, e posteriormente se espalhou por toda América Latina.

economia, as políticas sociais foram cortadas, aumentando a desigualdade social e acelerando o empobrecimento da região.

Em um novo mundo que se estabeleceu após a queda do muro de Berlim, esse modelo tornou-se hegemônico e pôde estabelecer novas relações de poder entre as nações que o seguiam. Na Venezuela não foi diferente, um sistema político que limitava o acesso ao poder a determinados grupos políticos começou a ruir com os protestos cada vez mais violentos da população. Em uma economia tão dependente da renda do petróleo, a crescente corrupção e o desmantelamento do Estado social criaram novas demandas sociais urgentes, que somente um novo projeto de sociedade poderia suprir. O fracasso do modelo neoliberal abriu caminho para a revolução bolivariana de Hugo Chávez, e seu projeto socialista foi capaz de unir a esquerda venezuelana a princípio, e indicar um novo rumo para o continente. Novos governos de esquerda seguiram a trilha do presidente venezuelano, criando alternativas políticas e econômicas ao modelo liberal fortemente representado pelos EUA na região. O discurso marcadamente contra a influência norte americana, foi símbolo deste anseio por transformações profundas, para pensar em uma nova direção foi preciso negar a antiga, mesmo que o novo caminho ainda não estivesse de todo desenhado.

O simbolismo da figura de Simon Bolívar no programa político da revolução bolivariana é mais do que dogmático, expressa a busca da ideia de uma nova emancipação para o país e a para a região. Referências constantes ao “*El Libertador*”, estimulam o ímpeto de reafirmação da nação, o sucesso de Bolívar ao expulsar dos espanhóis e sua utópica ideia de uma Grã-Colômbia⁴⁵ preenche a esperança de contínua libertação e resistência frente a influências externas. Em conjunto com as experiências de Simon Bolívar, o pensamento e a vida de Simón Rodrigues e Ezequiel Zamora tornam-se os principais fundamentos do projeto de refundação da democracia venezuelana. É através dessas três figuras que Hugo Chávez constrói a possibilidade de um novo socialismo específico à experiência latino-americana, o chamado “socialismo do século XXI” então se desvincula do socialismo real do século XX e estabelece suas raízes na concretude de uma democracia plena, participativa e popular. Para se transformar o sistema político vigente, o chavismo não só elabora novas instituições políticas

⁴⁵ A campanha militar de libertação do domínio espanhol liderada por Simon Bolívar conseguiu estabelecer um território único nomeado de Grã-Colômbia em 1819. Como parte do projeto de integração da região idealizado por Bolívar, a república englobava os territórios hoje equivalentes a Colômbia, Venezuela, Equador, Bolívia, Peru e Panamá, no entanto somente os três primeiros foram parte integrante do projeto. A república durou até ,aproximadamente, 1831.

e sociais como sublinha a necessidade de haver uma transformação ética e moral da sociedade, nesse sentido a contra-hegemonia se define não só politicamente, mas, sobretudo, como um novo projeto de consciência, através da qual uma nova percepção coletiva irá desconstruir os alicerces de uma sociedade liberal de mercado.

Steve Ellner⁴⁶ professor da Universidade de Columbia, estabelece uma comparação da revolução bolivariana com as outras revoluções modernas, sua linha de análise caminha no sentido de indicar a originalidade da experiência venezuelana, e seu grau profundamente transformador e contínuo da sociedade. Ele aponta que outras revoluções como a francesa, a mexicana ou até a cubana, não tiveram um período tão intenso e contínuo de mudanças. Ellner revela que Chávez, desde sua eleição em 1999, conseguiu estabelecer um alto padrão de transformação e de maneira constante está construindo o socialismo venezuelano. As outras experiências revolucionárias tiveram sempre presente a dinâmica da ação e reação, a contrarrevolução limitou as possibilidades de um projeto constante de mudanças estruturais.

Ellner também aponta que o fracasso do golpe de Estado tentado por Chávez em 1992, constituiu um marco importante na trajetória na revolução, pois naquele momento estava ausente o caráter popular da revolução, seu projeto ainda era desconhecido, por isso falhou na tentativa de consenso. No entanto, exatamente a partir daquele momento que foi possível para Chávez construir sua empatia com o povo e divulgar as intenções de seu programa revolucionário. A transformação política radical de seu governo teve como gênese a Constituição de 1999, nela foi possível fundamentar as bases para o projeto do socialismo do século XXI. Foi uma Constituição criada através de três eleições, a primeira para aprovar sua mudança, a segunda para nomear os delegados da Assembleia Constituinte e uma terceira para ratificá-la. Sua popularidade inicial foi imprescindível para conseguir aplicar as reformas anti-neoliberais, nacionalizando o setor energético e trabalhando a questão da reforma agrária no sentido de redefinir a propriedade privada. O direito à propriedade também revela um conjunto de deveres, como por exemplo, a obrigatoriedade do proprietário produzir pelo menos 80 % da capacidade de sua terra. O chavismo combina mudanças conceituais e práticas em sua plataforma revolucionária de governo.

A nacionalização de setores estratégicos da economia que Chávez deu prosseguimento após vencer as eleições de 2006, não constituía uma novidade política, visto que já era

⁴⁶ ELLNER,S.(2007) *Venezuela: Hugo Chávez and the Decline of an "Exceptional Democracy"*. Nova Iorque, Rowman & LittleField Publishers.

prevista na Constituição anterior à de 1999, a de 1961. Historicamente quase todos os partidos a defendiam, no entanto, ela constantemente se perdia na retórica política venezuelana ao longo dos anos. Ellner indica que o caso do socialismo venezuelano se torna interessante ao se comparar com outros processos socialistas na história, uma vez que ele traduz um cenário de intensa democracia, onde a polarização da sociedade permite a atuação constante de uma oposição chavista. Nesse sentido, o sucesso de Chávez repousa no contínuo processo de mudanças, que, apesar da erosão do grandioso entusiasmo popular quatorze anos depois de sua eleição, ele consegue permanecer com amplo apoio na sociedade, principalmente nas camadas mais pobres. Segundo dados da Cepal⁴⁷, de 1999 a 2010, Venezuela foi o segundo país que mais diminuiu a pobreza na América Latina com uma redução de 21,6%, tendo na sua frente somente o Equador. É notório e evidente as transformações sociais e políticas do regime chavista na Venezuela, mesmo que os meios que estejam sendo utilizados para alcançá-las pelo governo bolivariano sejam passíveis de questionamento e debate.

Tal diminuição drástica na desigualdade social na sociedade venezuelana⁴⁸ e as melhoras constantes no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) traduzem um desenvolvimento prático das diretrizes do projeto bolivariano, caracterizando um caminho alternativo ao modelo liberal hegemônico. A força do Estado é estabelecida na possibilidade de inserção de setores marginalizados à condição de cidadania, com um grau de participação que destoa do modelo de democracia representativa que se estabeleceu no ocidente. Apesar da constante transformação da sociedade venezuelana na direção do socialismo bolivariano, novos desafios surgem no caminho de sua consolidação, o mais importante é sem dúvida o questionamento: a revolução sobrevive sem a figura de seu líder e ideólogo? No entanto, para se entender as dinâmicas que se desenham no socialismo do século XXI de Hugo Chávez é preciso marcar o contexto histórico de sua ascensão e o anseio popular por mudanças. Torna-se necessário revisitar o modelo político anterior à transformação chavista, identificar de que forma o acordo de PuntoFijo foi criado e como ele estabeleceu os parâmetros para o funcionamento democrático do Estado venezuelano. O posterior esgotamento desse modelo político evidenciou suas limitações e revelou novas demandas sociais e políticas para os venezuelanos.

⁴⁷ Comissão Econômica Para a América Latina, vinculada às Nações Unidas.

⁴⁸ Na Venezuela passou de 0,498 a 0,394, medida pelo coeficiente de Gini, utilizado para estabelecer o grau de desigualdade um país. O valor de 0 expressa igualdade total e um valor de 1, uma desigualdade máxima.

2.1. Acordo de Punto Fijo e as limitações da nova democracia venezuelana.

Richard Gott nomeia o segundo capítulo de seu livro, “Hugo Chávez e a Revolução Bolivariana”, de “A desintegração do Antigo Regime”⁴⁹. Com essa analogia ele busca indicar que a revolução bolivariana também se construiu na contraposição de uma velha ordem, assim como em outras experiências revolucionárias modernas. A centralidade que a desconstrução de uma velho regime teve nos processos revolucionários francês e soviético, por exemplo, é o que Gott tenta identificar também na experiência bolivariana. A aceitação popular e o caráter novo do projeto chavista só podem ser compreendidos se tivermos em mente o desgaste do antigo sistema político. Foi na falência do modelo de Estado democrático que a Venezuela possuía desde os anos 1950 que Hugo Chávez cristalizou seu apelo a uma redefinição da democracia, uma reconstrução da experiência histórica do socialismo no mundo, onde a Venezuela seria a vanguarda de um novo modelo de socialismo latino-americano.

As dinâmicas políticas desse antigo sistema a que Chávez se contrapõe possui raiz no acordo de 1958 na cidade de Punto Fijo. Tal acordo, que ganhou o nome da cidade em que foi assinado, foi criado no período de redemocratização pós-ditadura militar, e estabelecia que os dois principais partidos, Ação Democrática (AD) e o Comitê de Organização Política Eleitoral Independente (COPEI), instituíssem uma dinâmica de distribuição consensual do poder entre os dois partidos. Desse modo nenhum dos dois grupos políticos perdia efetivamente uma eleição, havia a garantia de cada um participar na construção do plano de governo dos vencedores na eleição. Para se entender o contexto de Punto Fijo é preciso regressar na história venezuelana e ressaltar a instabilidade política que esta sociedade viveu nos anos anteriores ao acordo.

As primeiras eleições universais e diretas na Venezuela aconteceram em 1946, graças a uma rebelião militar apoiada por civis, entre eles o partido AD, que pôs fim à ditadura militar do general Medina Angarita. O escritor Rômulo Gallegos, membro da AD, foi presidente durante três anos, e em seu governo tentou-se estabelecer as estruturas democráticas do Estado venezuelano. No entanto, tal tentativa foi fracassada, pois as forças do governo e da oposição não conseguiram criar algum consenso sobre este novo modelo democrático, o que possibilitou uma resposta novamente militar a este entrave político. Mais

⁴⁹ Ibid, GOTT,R. p. 19

uma vez uma junta militar tomou o poder em 1948, e governou o país durante dez anos. A instabilidade da ainda nascente democracia venezuelana é ponto central para se entender o contexto do acordo de Punto Fijo, a constante ameaça de intervenção militar criou um ambiente de tensão, a partir do qual o consenso político se fazia imprescindível para o estabelecimento das instituições democráticas no país.

O governo autoritário durou dez anos e em 1958, na queda da presidência de Pérez Jimenez⁵⁰, a sociedade venezuelana se vê novamente em face da necessidade de construir estruturas democráticas sólidas, que pudessem enfim estabelecer dinâmicas próprias e evitassem o risco de qualquer quebra democrática ou intervenção militar. Os partidos que se uniram para por fim ao governo autoritário de Jimenez enxergaram a necessidade de se firmar um pacto para que se criasse um consenso sobre as regras democráticas do país. Nesse momento, em 31 de outubro de 1958, nascia o pacto de Punto Fijo, o qual, mais do que discorrer sobre as diretrizes da nova democracia, estabeleceu um novo sistema político, a partir do qual existiria um consenso geral sobre as mais importantes decisões do país. Os partidos que o firmaram - AD, COPEI e URD⁵¹ - tinham em mente criar um sistema que facilitasse apenas a transição entre os dez anos de governo autoritário para uma nova democracia. A experiência democrática passada tinha plantado os traumas de um processo conturbado e ineficiente.

No entanto, o pacto de Punto Fijo durou 40 anos e excluiu a esquerda venezuelana da arena política. As eleições aconteciam normalmente, porém, o partido que perdia possuía uma cota de participação na estrutura de governo e também estava envolvido nas grandes decisões do país. Desse modo, na prática, o pacto originou uma dinâmica democrática limitada, onde apenas dois partidos, AD e COPEI, revezaram-se no poder, criando um vínculo vicioso entre as instituições e os quadros dos dois partidos. A construção de um modelo social democrata por ambos os grupos políticos, e a grande receita petrolífera, fizeram com que nesse novo momento a aceitação popular fosse grande. O professor Rubén Martínez Dalmau, professor da Universidade de Valência e assessor na Assembleia Nacional Constituinte de 1999, traduz o contexto dessa aceitação:

⁵⁰ As causas para a queda do presidente Pérez Jiménez são muitas, mas dentre elas podemos identificar a divisão dentro das forças armadas, que constituía o principal apoio do governo, a união da oposição frente a um projeto democrático e o desgaste da relação do governo com alguns setores sociais que o apoiava, notadamente a Igreja.

⁵¹ União Republicana Democrática, o partido desapareceria nos anos 70.

Cabe perguntarse, en primer lugar, cuáles eran las condiciones que provocaban la mayoritaria aceptación ciudadana del sistema puntofijista, aun cuando éste excluía la participación de población y el desarrollo de una democracia más allá de la proporcionada por el consenso de élites. La respuesta a esta cuestión está en otra de las grandes particularidades del país: la vasta presencia del petróleo. Venezuela es uno de los países exportadores de petróleo más importantes del mundo, y lo fue durante la época en que la crisis energética aumento el precio del crudo hasta límites nunca vistos con anterioridad. Aun cuando la corrupción y el clientelismo estaban claramente presentes en el Estado, poco importaba si éste desarrollaba las condiciones para un mayoritario bienestar de la población.⁵²

O partido AD estava ligado a um governo de centro esquerda, militava por uma transformação social em favor dos trabalhadores, através de uma democracia eleitoral tendo em sua retórica princípios de um latente nacionalismo populista. O seu nome mais representativo é o de Rómulo Betancourt, eleito primeiro presidente após a vigência do pacto puntofijista. Já o partido COPEI, estava relacionado com a direita venezuelana e aos movimentos católicos, representavam a ideia de uma democracia cristã, indicando o caminho de uma ordem social estabelecida através do trabalho e da valorização da propriedade privada. Um dos seus fundadores foi Rafael Caldera, figura frequente na política venezuelana, eleito presidente duas vezes ao longo da história democrática do país. Todas as outras representatividades políticas que permaneceram de fora do pacto ganharam conotações de inimigos do sistema democrático. Apesar de ter forte apoio da Igreja e do Exército, o consenso puntofijista foi construído com base somente nos dois partidos, não incluindo outros setores sociais em sua dinâmica de governo. Punto Fijo visava construir um governo de unidade nacional, eliminando as possibilidades de divergências, justamente porque essas eram enxergadas como ameaças ao projeto de estabilidade democrática. Nesse sentido, o plano comum de governo criou um sistema eficiente, estabelecendo uma relação de dependência mútua entre os dois partidos e as instituições do Estado, a democracia precisou ser limitada e sua diversidade controlada para que ela pudesse sobreviver a histórica instabilidade política venezuelana.

⁵² DALMAU, R.(2006) “De punto fijo a la constituyente. Los bolivarianos entre la acción y la reacción”. Em: LÓPEZ, J.(Org.) *Venezuela, a contracorriente: los Orígenes y las claves de la revolución bolivariana*. Barcelona, Icaria.

Esse novo sistema político carecia de uma legitimidade constitucional, e é nesse registro que a Constituição de 1961, anterior à de 1999 proposta já pelo governo bolivariano, estabelece suas diretrizes. Ela foi representativa da vontade das elites dominantes e traduziu a hegemonia dos dois partidos no poder, já que foi produzida pelo Congresso sem que houvesse a convocação de uma Assembleia Constituinte. Seu conteúdo estava repleto de generalidades e abstrações, indicando uma ausência de uma normatividade específica para algumas questões, como por exemplo, o modelo econômico que o país seguiria. No lugar de estabelecer um ordenamento jurídico, o texto de 1961 se transformou em uma quase tão somente declaração de intenções. O autor Juan Carlos Rey relata a confusão na elaboração dos princípios políticos da constituição:

De esta manera coexisten en su interior sin aparente conflicto...principios heterogéneos que obedecen a corrientes de pensamiento no sólo distintas, sino opuestas – por ejemplo, jusnaturalismo racionalista y Cristiano, individualismo liberal, welfare state e, incluso, socialismo – ⁵³

O pacto estabeleceu uma hierarquia de poder dentro dos partidos, formando assim uma forte elite partidária, a partir da qual o dissenso era eliminado. Tal elite era denominada de *cagollos*, e sua atuação fez com que a política partidária se misturasse com a nacional. A corrupção e o clientelismo fizeram com que a administração pública fosse repartida com os membros e militantes dos dois partidos gerando um intenso controle dos cargos públicos pela direção dos dois partidos. A evidente limitação política desse modelo construiu uma democracia de partidos, na qual, AD e COPEI não tinham nenhum interesse em se opor à sua estrutura. O pacto estabelecia de fato uma dominação social sobre os demais setores excluídos do poder naquela sociedade. Brewer- Carías escreveu que “*este Estado, sin duda, es democrático, pero de democracia de partidos, lo que hace representativo no del pueblo o las comunidades, sino de los partidos políticos.*”⁵⁴

⁵³ REY, J. (1989) *El futuro de la democracia em Venezuela*. Instituto Internacional de Estudios Avanzados. p. 261-263.

⁵⁴ BREWER-CARIAS, A. (1991) “La constitución de 1961 y los problemas del Estado democrático y social de Derecho.” Em: AA. VV. *Reflexiones sobre la Constitución. Tres décadas de Vigencia*. Caracas, Fundación Procuraduría General de la República. p. 81-82.

A construção de um modelo bipartidarista se concretizou a partir das eleições de 1973, até esta data a implementação democrática funcionou conforme previram as elites partidárias governantes, a partir desse momento o domínio eleitoral fez com que os dois partidos convergissem ao centro e cada vez menos tivessem algum tipo de diferença ideológica. O AD preencheu o vazio deixado pela exclusão e pelo fim da atuação eleitoral do Partido Comunista Venezuelano (PCV), a adesão deste à luta armada com inspiração na guerrilha cubana, elevou o fortalecimento do bipartidarismo no cenário político venezuelano.

2.2. Venezuela “Saúdí” e a crise do modelo puntofijista.

O debate político contemporâneo na Venezuela sempre esteve atrelado às discussões de seu modelo econômico petrolífero. Sendo a principal fonte de receita de sua economia durante toda sua história democrática, tal questão influenciou as dinâmicas sociais e políticas daquela sociedade. A Venezuela possui atualmente as maiores reservas de petróleo do mundo segundo a OPEP⁵⁵ (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), tal indicativo sempre constituiu simultaneamente uma benção e uma maldição para seu país. Sendo uma nação dotada de tamanha riqueza, ela sempre foi foco de constantes influências externas e de corriqueiras disputas internas por suas receitas. Nesse contexto, a transformação da economia venezuelana, de meramente agrícola antes da Primeira Guerra Mundial, até se tornar um centro petrolífero mundial, limitou a possibilidade de setores diversos em seu desenvolvimento. O sucesso do pacto de PuntoFijo e sua aceitação popular esteve durante muito tempo relacionado com a capacidade dessa receita petrolífera em sustentar a ideia de um Estado social idealizado pelos dois partidos dominantes. Apesar da intensa corrupção e do forte clientelismo partidário, enquanto essa receita foi capaz de suprir as demandas sociais, tal modelo político nunca foi ameaçado de questionamento popular.

A economia do petróleo ganha relevância após a segunda década do século XX, quando enfim seus rendimentos ultrapassam a da atividade cafeeira. No entanto, ao invés de utilizar esses ganhos para desenvolver uma indústria nacional e outros mecanismos de crescimento econômico, eles foram usados como principal renda de um Estado de bem estar social, construindo desde então uma dependência direta com o petróleo. O problema da não diversificação da economia trouxe alguns problemas para o país ao longo do século XX e até

⁵⁵ Dados disponíveis em: http://www.opec.org/opec_web/en/data_graphs/330.htm.

hoje assume importância central no debate político venezuelano. Ao mesmo tempo em que esse modelo econômico possibilitou um alto rendimento, ele atrelou o crescimento e modernização da sociedade à economia do petróleo⁵⁶. Com o tempo, o não desenvolvimento da atividade agrícola e a inflação da máquina estatal, sustentado com a renda petrolífera, criou uma prosperidade frágil e instituiu uma democracia populista e clientelista com base nas relações corruptas entre Estado e os partidos.

Nos anos 70, com o primeiro governo do presidente Carlos Andrés Pérez do AD, a economia venezuelana conheceu o boom do preço do petróleo e o consequente grande desenvolvimento social do país. Foi o momento em que o país foi apelidado de Venezuela “Saúdí”, em referência às grandes riquezas que a Arábia Saudita ganhava com o petróleo. Entre 1968 e 1972 a renda per capita aumentou 28% e em um de janeiro de 1976 a indústria petrolífera venezuelana foi nacionalizada. Tanto no próprio governo de Pérez quanto no de seu sucessor Luís Herrera Campíns, os altos preços do barril de petróleo aumentaram consideravelmente a renda do governo, gerando assim uma política de altos gastos públicos por parte dos dois presidentes. O grande índice de importação de produtos agrícolas⁵⁷ em conjunto com os altos gastos feito pelo Estado elevou enormemente a dívida externa venezuelana. Dessa forma se inicia o ensaio de uma crise que iria se agravar nas décadas posteriores. A corrupção e uma equivocada política de gastos públicos e aumento de importações, sem que houvesse um investimento na indústria nacional e na agricultura, começou por revelar a fragilidade de todo sistema político.

Nos anos 80, a crise econômica se intensifica e o período da Gran Venezuela ou Venezuela “Saúdí” desmorona na falência de um modelo econômico dependente. Com a crise do preço do petróleo, o alto ritmo de desenvolvimento só pôde ser sustentado por uma quantidade grande de empréstimos. A população e a imigração crescem fazendo com que a renda do petróleo não suprisse os gastos do Estado. O alto endividamento público e a diminuição da renda petrolífera criou um cenário de insustentabilidade das políticas de bem estar social, o que elevou em muito o grau de pobreza da população. No entanto, as elites governantes seguiram mantendo seus privilégios e suas relações corruptas na máquina estatal. Sonntag escreve que a economia do petróleo tinha a tarefa de facilitar:

⁵⁶ O desenvolvimento acarretou em uma urbanização maciça e descontrolada. Em 1950 ,21% da população viviam em cidades de mais de 50.000 habitantes, em 1970 , 50% já moravam em cidades grandes.

⁵⁷ No governo do presidente Herrera as importações de produtos agrícolas chegaram a incrível taxa de 70 %.

...al Estado la difícil tarea de cumplir con las aspiraciones de la burguesía en cuanto al apoyo de su acumulación de capital y, al mismo tiempo, de contentar las masas explotadas al menos parcialmente en lo referente a la satisfacción de sus necesidades.⁵⁸

A corrupção das relações públicas, o clientelismo da máquina estatal, o baixo desenvolvimento industrial da sociedade e o aumento gradativo dos níveis de pobreza criaram um alto grau de bipolarização no país, já que a desigualdade entre a classe pobre e as demais que governavam o país aumentava consideravelmente. No momento em que a crise crescia, a legitimação política e a aceitação popular desse sistema começam a ruir. Um sistema democrático limitado era sustentado por uma economia próspera que possibilitava abarcar todos os anseios de diversos setores sociais do país, mesmo que estes fossem contraditórios. A crise forçou a elite governante a optar pelo crescente corte nos gastos sociais, o que trouxe à tona toda dinâmica clientelista do Estado e suas formas de enriquecimento tendo como fonte, as agora diminuídas, rendas petrolíferas. Já se começava a questionar o modelo de Estado, e a pensar um caminho alternativo ao sistema puntofijista imposto por AD e COPEI. A essa altura, 23,9%⁵⁹ da população admitia a possibilidade de uma alternativa não democrática ao esquema dos dois partidos no poder. Roberto Viciano Pastor escreve sobre a intensificação da crise do sistema político puntofijista e cita as razões para o crescente descontentamento popular:

Podrían sintetizarse en cuatro: el descenso de los ingresos del petróleo, que hasta al momento había sido el elemento cuasiúnico del “ Estado productor” venezolano; el abuso del sistema clientelista de relación entre el Estado, los partidos políticos y la sociedad, que resultó imparable incluso en los momentos de la más acuciante crisis económica; la incapacidad de la Constitución del 1961 y del ordenamiento jurídico para dar respuestas válidas a los problemas

⁵⁸ SONNTAG, H.(1990) “Venezuela: el desarrollo del Estado capitalista y de su concepción teórica”. Em: GONZALES CASANOVA, P.(Org.) *El Estado em América Latina*. Madrid, Siglo XXI.

⁵⁹ Pesquisa Gallup de 23 de agosto de 1984. Citada em: VICIANO, R. e Rubé Martínez Dalmau(2001) *Cambio Político y Proceso Constituyente em Venezuela*.Valencia, Tirant lo Blanch. p.65.

de relación y organización de la sociedad; y la aparición, junto con la descentralización, de los llamados nuevos liderazgos.⁶⁰

A moeda nacional, o bolívar, foi desvalorizada em resultado das novas políticas de câmbio para controlar a crise econômica, dessa forma as divisas do petróleo não conseguiam mais suprir o alto preço do grande número de importações feitas pelo país, então o custo foi distribuído pela população através do aumento de impostos. A falta de diversificação na economia venezuelana e sua total dependência do petróleo e da máquina estatal pioraram o quadro social do país tendo seu apogeu no final dos anos 80. O crescimento negativo, a alta inflação, o crescente desemprego e o conseqüente aumento dos níveis de pobreza da população⁶¹ criaram um cenário caótico que as medidas neoliberais do final dos anos 80 e toda década de 90 iriam aprofundar cada vez mais. Esse contexto de insatisfação e profunda bipolarização na sociedade venezuelana é essencial para se entender a ascensão de Hugo Chávez e todo programa político da revolução bolivariana. A atual bipolarização política no apoio e na rejeição a Chávez na Venezuela de hoje, possui raízes no processo histórico que precedeu a ascensão do chavismo, foi uma característica de todo desenvolvimento democrático daquela sociedade. Dalmau faz resumo de como se encontrava o país durante o auge da crise puntofijista:

Una sociedad sin tejido industrial básico, con cultura rentista y con décadas de sometimiento al reino de los partidos políticos corruptos estaba destinada a dividirse en dos, lo que se hizo evidente a medida que transcurrían los años. Por una parte, las clases altas y las medias, cada vez menos pero cada vez más ricas, que tenían acceso a los dividendos del petróleo, y que eran las que contaban la sociedad. De ellos eran el país, ignorando a los pobres y haciendo caso omiso de la catástrofe social que se cernía. Por otra parte, las clases populares que, imparablemente, iban cayendo en la marginalidad, y que aumentaban a medida que se

⁶⁰ VICIANO,R e Rubén Martínez Dalmau.(2001) *Cambio Político y Proceso Constituyente em Venezuela*. Valencia, Tirant Lo Blanch. p. 65.

⁶¹Em 1984 a pobreza relativa era de 22,46%, e a pobreza crítica era de 9,61%, já em 1988 os números foram para 32,20% e 26,60% respectivamente. Dados citados em: VICIANO,R e Rubén Martínez Dalmau.(2001) *Cambio Político y Proceso Constituyente em Venezuela*. Valencia, Tirant Lo Blanch. P. 71.

profundizaba en la crisis económica sin que nadie hiciera nada por evitarlo. Pasaron, en cuestión de años, de una vida digna a la marginalidad.⁶²

2.3. “El Caracazo” e a ascensão política de Hugo Chávez.

Em 1988 foi reeleito para presidência do país Carlos Andrés Pérez, sua campanha teve um grande apelo popular e sua figura simbolizava ainda os bons tempos da prosperidade do petróleo, nos quais o país desenvolvia uma social democracia com notáveis avanços sociais e se transformava na Venezuela “Saúdí”. Sua presidência anterior, nos anos 70, aconteceu em um momento próspero da nação, e isso garantiu a vitória frente a uma sociedade com novas demandas e novos desafios. Dentre os mais importantes estava retomar o crescimento do país e diminuir o alto índice de pobreza e desigualdade social. No entanto, quando eleito caminhou no sentido contrário a sua campanha e adotou um pacote de medidas neoliberais para controlar a crise, que ficou conhecido como “*El paquete*”. O então presidente Pérez se afastou de qualquer lembrança da antiga social democracia e tomou uma nova postura frente à nação, começou por aumentar os bens de primeira necessidade, congelar o valor dos salários, intensificou a redução dos gastos públicos, entre outras medidas que seguiam a cartilha neoliberal que se espalhava pela ação do FMI na América Latina nesta mesma época, segundo a cartilha do já referido Consenso de Washington.

Uma dessas novas medidas foi o aumento do valor referente aos transportes públicos, esse foi o estopim para a grande tragédia que se seguiu. Em 1989, apenas dez dias após o anúncio do pacote neoliberal, o descontentamento popular, principalmente das camadas mais pobres da população, atingiu um nível crítico. Tal fato ocasionou uma onda de protestos e saques nas ruas do país, tendo como resposta do governo uma forte repressão policial e militar gerando feridos e mortos nos confrontos. Conhecido como “*El Caracazo*”, a manifestação de 89 simbolizou a ruptura final do sistema político originado sob o pacto de PuntoFijo, o até então consenso popular a respeito desse sistema mostrava seu esgotamento final. A perda desse consenso sobre o sistema político puntofijista foi resultado de um processo longo, sendo a crise econômica seu principal motor. Dessa maneira as dificuldades econômicas permitiram

⁶² DALMAU, R.(2006) “De punto fijo a la constituyente. Los bolivarianos entre la acción y la reacción.” Em: LÓPEZ, J.(Org.) *Venezuela, a contracorriente: los Orígenes y las claves de la revolución bolivariana*.Madrid, Icaria. p.19

que emergissem divergências em diversos setores da sociedade. Novas lideranças que desbancavam a hegemonia puntofijista já surgiam em 1989 nas disputas eleitorais locais e até mesmo no exército apareciam movimentos de claro descontentamento. Nas eleições de 1989 para governadores e “*alcades*”⁶³, as primeiras diretas até então, o povo já apresentava uma mudança clara de consciência a respeito do cenário político do país. A partir de então começou uma descentralização política do bipartidarismo instaurado por PuntoFijo. Embora a constituição de 1961 previsse a eleição de governadores para os Estados pela população, o que acontecia até então era a nomeação destes feita pelo presidente da república, o que fortalecia a estrutura de clientelismo do bipartidarismo no poder. Tal discrepância entre a norma e a prática se devia à clara orientação que a constituição de 61 teve em legitimar o sistema político dos dois partidos. Em seu texto não ficava claro como as eleições para os Estados deveriam realmente acontecer, ela falhava em especificar e indicar as dinâmicas de funcionamento do federalismo venezuelano.

Um dos setores que se mobilizou para expressar sua divergência do sistema político vigente foi o exército. Ele também foi vítima das novas medidas de corte de gastos públicos, sua importância para o governo havia diminuído desde o fim do perigo armado das guerrilhas de esquerda, e com o agravamento da crise do país e a contínua corrupção e clientelismo nas relações do Estado, parte de seus oficiais começaram a demonstrar grande insatisfação. Nesse contexto foi que o então capitão do exército, Hugo Chávez, aparece em conjunto com outros dois capitães, Jesus Urdaneta Hernandez e Felipe Acosta Carles, e funda o MBR- 200, Movimento Bolivariano Revolucionário⁶⁴, ainda em 1982. O movimento de militares buscava resgatar os valores da pátria, dignificar a carreira militar e lutar contra a corrupção do país. Para isso era imprescindível repensar o modelo político de PuntoFijo e assumir a necessidade de se criar novas instituições democráticas para o Estado. Esse seria o embrião do futuro MVR (Movimento V República), partido pelo qual Chávez é eleito em 1998. Dessa forma é possível compreender o forte discurso pontuado pela necessidade de ruptura com o antigo regime apontado por Ellner anteriormente. A história democrática venezuelana é construída com base em um único sistema político. Suas falhas indicaram a necessidade de se repensar todo o sistema.

⁶³ Nome análogo ao cargo de prefeito, no Brasil, ou presidente de um município, em Portugal.

⁶⁴ HARNECKER, M. (2006) Hugo Chávez Um homem, um povo. Porto, Campo das letras. p.23

Apesar de militar, a formação de Chávez foi completamente voltada para o pensamento de esquerda, sua carreira militar não foi formada na conhecida Escola das Américas⁶⁵, fato que ajudou a moldar seu pensamento anti-americano. Chávez ainda fez parte de um novo planejamento de carreira em que transformava a velha escola militar em um tipo de universidade militar em que os jovens não só estudam disciplinas técnicas, mas também poderiam sair licenciados em áreas acadêmicas como as Ciências Políticas. Desde cedo misturou a formação militar, o estudo das táticas e técnicas militares com o desenvolvimento de um pensamento crítico de esquerda, muito por influência de amigos e de seu irmão mais velho, Adán Chávez, que fez parte do Partido Revolucionário Venezuelano e teve laços com a guerrilha de esquerda. A construção de sua consciência política aliou a ideia do patriotismo do exército com o apelo social dos debates de esquerda, nesse sentido foi capaz de estabelecer um novo simbolismo para as forças armadas na América Latina. A redefinição do papel do exército, o direcionando para um trabalho de transformação social tinha a soberania do poder popular como objetivo máximo.

As diretrizes do MBR sofrem influência direta do pensamento político do século XIX, a figura de Simon Bolívar referencia um novo modelo de democracia, tendo também como figuras centrais Simón Rodrigues e Ezequiel Zamora, além de estar claramente relacionado com o pensamento de uma democracia radical clássica em Rousseau e através dos jacobinistas.⁶⁶ A história da América Latina ajudou a moldar os princípios do bolivarianismo na mente de Chávez, o golpe militar no Chile com a instauração da ditadura de Pinochet, a Revolução Peruana⁶⁷ e a Revolução Panamenha de Torrijos⁶⁸ fizeram com que ele cada vez

⁶⁵ A Escola das Américas foi fundada em 1946 no Panamá e em 1984 foi obrigada a se transferir para Fort Benning nos Estados Unidos. Sua função era formar militares e policiais latino-americanos para ajudar a construir uma política alinhada com os interesses norte-americanos. No entanto, seu nome esteve relacionado ao ensino de técnicas de tortura, as quais serviram de apoio a manutenção das ditaduras militares na região.

⁶⁶ Seu termo vem da Revolução Francesa, designando uma parte dos revolucionários que seriam mais radicais, os jacobinos, queriam o fim da monarquia francesa e apesar de serem burgueses, tinha um maior apoio popular, designadamente dos *Sans-Cullotes*. Atualmente o termo refere-se a um ideal político de democracia radical centrada na importância do papel do Estado.

⁶⁷ A revolução Peruana aconteceu em 1968 e constituiu um golpe militar do general Juan Velasco Alvarado sobre o governo do então presidente Belaúnde Terry. A simpatia de Chávez a revolução está no fato da geração de militares de Velasco serem formados no Centro de Altos Estudos Militares, uma escola que possuía uma formação mais crítica aos problemas sociais do país. O governo de Velasco foi caracterizado por reformas sociais profundas, como a reforma agrária, e por uma maior resistência a influência norte-americana na política do país.

mais caminhasse rumo à esquerda e formulasse suas ideias contra a influência norte americana na região. Em entrevista a Marta Harnecker o próprio Hugo Chávez descreve seu despertar para uma causa revolucionária em face dos acontecimentos no continente:

... Todas essas coisas, Marta, foram de alguma maneira causando algum impacto: Torrijos, tornei-me torrijista; Velasco, tornei-me velasquista. E com Pinochet, tornei-me anti-pinochetista.

Nessa ocasião, interrogava-me: para que servem os militares? Para quê mante-los fechados nos quartéis? Para servir a que tipo de governo? Para instaurar uma ditadura como Pinochet ou para governar como Velasco ou Torrijos ao lado do povo, enfrentando inclusive correntes hegemônicas mundiais? Então, eu comecei a perceber o militar, não como um massacrador do povo, nem fazedor de golpes de Estado, mas como um servidor social; e a Força Armada, como uma instituição social.⁶⁹

A experiência do “*caracazo*” não foi somente representativa de um esgotamento do sistema político, foi, sobretudo, determinante na trajetória ideológica de Hugo Chávez, a repressão contra o povo e o agravamento do quadro crítico em que o país se encontrava germinou a ideia da necessidade de um golpe de Estado para transformar a sociedade. A ideologia bolivariana estava já profundamente enraizada nos membros do MRB-200, e Chávez caminharia para se tornar não só um dos arquitetos da tentativa de golpe de 1992 mas, sobretudo, um ícone da possibilidade de transformação social naquela sociedade.

2.4. A árvore das três raízes.

O programa político da revolução bolivariana de Hugo Chávez atualmente em curso na Venezuela foi trabalhado desde as origens do MBR-200, o grupo de oficiais do exército que construiu um pensamento político centrado na vida e obra de três figuras da história

⁶⁸ Omar Torrijos foi um militar que governou Panamá de 1968 até 1981, ano de sua morte. Seu governo teve um grande teor socialista, se posicionando contra a ingerência norte-americana nas questões nacionais, principalmente relativamente a gerência do Canal do Panamá.

⁶⁹ Ibid. HARNECKER, M. p.19

venezuelana, Simón Rodríguez, Ezequiel Zamora e Simon Bolívar. O programa revolucionário bolivariano não apenas trabalhava a criação de uma nova ideologia política mas também construía todo um imaginário coletivo acerca de figuras históricas do país. Para se compreender a profunda aceitação do chavismo torna-se necessário olhar para esse momento de ruptura na sociedade venezuelana e de que forma os princípios bolivarianos conseguiram encaixar suas diretrizes nos anseios populares. Dizendo-se isso é possível interpretar que a ideologia chavista é de alguma forma consciente de todas as demandas necessárias para sua ascensão, no entanto, é também preciso que se saiba que o próprio movimento bolivariano é produto da sociedade daquela nação. A representatividade de Chávez como produto da sociedade venezuelana faz parte da aceitação coletiva a respeito da ideologia bolivariana, já que havia a necessidade de se romper com toda estrutura política anterior, todas as suas instituições e normas. Chávez adquire esse simbolismo quando sua tentativa de golpe de Estado em 1992 fracassa, e dessa forma consegue apresentar para a sociedade o projeto revolucionário bolivariano e sua tentativa de refundar a nação.

A chave para se compreender a ideologia bolivariana e seu apelo popular é observar a retórica do fortalecimento de um sentimento patriótico, onde se buscou resgatar grandes ícones representantes da luta anticolonial. A construção do imaginário de uma segunda independência torna-se uma ferramenta central do discurso chavista e a partir dele a retórica bolivariana pôde elaborar um novo ideário fundamentado em grandes glórias passadas. Passado e futuro se fundem no projeto bolivariano, a luta popular e a glória adquirida dessas três figuras dão sustentação a um projeto de uma utopia revolucionária, através da qual Chávez estrutura uma nova sociedade fundamentada na soberania popular e no radicalismo democrático. Simon Bolívar é o mais conhecido dos três, seus feitos históricos como o grande libertador das Américas são ensinados nas escolas por toda América Latina. Apesar de algumas controvérsias a respeito de sua história, e uma dura crítica de Marx à sua origem aristocrática⁷⁰, a utilização de sua figura no cenário político venezuelano não é originalidade do chavismo.

Chávez retoma o culto a Bolívar e incorpora seus ideais em uma ideologia política contemporânea. O discurso chavista é recheado de referências a Bolívar e a outros grandes

⁷⁰ Marx escreveu um artigo em 1858 a pedido da *New American Cyclopedia* intitulado "Bolívar y Ponte", nele o filósofo alemão critica duramente a campanha do general colombiano pela independência da América espanhola. Apesar de se saber que Marx não conhecia muito bem a realidade do que se passava naquela região, ele ataca a figura aristocrática de Bolívar e compara seu ideal político a de um ditador.

feitos da luta contra a dominação espanhola. O discurso chavista de integração de uma grande América Latina unida reverbera a ideia de Bolívar a respeito de uma Grande Colômbia, uma única nação latino-americana na região, uma união contra a dominação estrangeira. Richard Gott escreve sobre esse movimento na retórica chavista:

This is not an exercise in mindless nationalism. His purpose is not just to venerate a figure to whom most of his predecessors have only paid lip service, but also to rescue the historical character and achievements of the Liberator from the accretions of myth and fable.⁷¹

A construção de um discurso nacionalista com referência a Bolívar na esquerda venezuelana, remonta aos grupos engajados na guerrilha nos anos 60. Douglas Bravo, um famoso comandante da guerrilha “José Leonardo Chirinos” foi expulso do partido comunista exatamente por seu elogio aos ideais de Simon Bolívar, Simón Rodrigues e Ezequiel Zamora. Bravo então fundou o Partido Revolucionário Venezuelano (PRV) em 1966, cujas diretrizes eram fundamentadas nas ideias desses três personagens históricos. O ideólogo do partido, Pedro Duno redigiu um documento chamado “Marxismo, Lenismo e Bolivarianismo” no intuito de cada vez mais nacionalizar uma esquerda latino-americana. Logo se percebe que Chávez caminha na tradição da esquerda venezuelana ao construir um projeto revolucionário baseado no que ele chama de “a árvore das três raízes”. O presidente venezuelano explora o simbolismo cívico-militar que Bolívar representa, e seu plano de governo faz constantes referências simbólicas a ele, como o Plano Bolívar 2000, lançado logo após as eleições deste mesmo ano, nas palavras de Chávez:

Surge assim o Plano Bolívar 2000, um plano cívico-militar. A ordem que dei até foi: Se forem casa por casa apalpar o terreno, o inimigo, qual é? A fome. E começamos em 27 de fevereiro de 1999, dez anos depois do Caracazo, como forma de reivindicar os militares. Inclusive utilizei o contraste e disse: Há 10 anos fomos massacrar este povo, agora vamos enchê-lo de amor, vão limpar o terreno, procurar a miséria, o inimigo é a morte. Vamos enchê-los de rajadas de vida, em lugar de rajadas de morte. E na verdade a resposta foi bem bonita. Enquanto os políticos

⁷¹ Ibid. GOTT, R. p. 92.

estavam metidos no combate político, 40 mil militares estavam operando gente nos povoados pobres, extraindo hérnias, operando pernas, olhos; as maquinarias da engenharia militar abrindo caminhos; aviões militares voando para os sítios mais pobres levando passageiros e cobrando-lhes só o preço de custo.⁷²

Simon Bolívar nasceu em 1783 em Caracas, foi o principal líder das lutas de independência contra o domínio espanhol. Durante mais de dez anos lutou pela libertação do território que hoje corresponderia à Venezuela, Colômbia e Equador. Seu ideário político foi construído através de suas cartas e discursos, sempre insuflando a ideia da união da América na luta contra os espanhóis, sua ida a Europa, sob a orientação de seu amigo e antigo tutor Simón Rodrigues, o permitiu entrar em contato com o pensamento de Voltaire e Rousseau. Numa de suas obras mais referenciadas, a Carta de Jamaica, Bolívar reflete sobre a peculiaridade dos latino-americanos: *"We are a macrocosm of the human race. We are world apart, confined within two oceans, young in art and science, but old as human society. We are neither Indians nor Europeans, yet we are a part of each other"*.⁷³ Chávez recupera o projeto nacionalista de Bolívar para o continente latino-americano, trabalhando simbolicamente com a ideia de uma segunda independência, no entanto, na luta contemporânea, o papel do domínio espanhol é substituído pela influência norte-americana na região.

A segunda raiz da árvore bolivariana é Simón Rodriguez, professor e amigo de Bolívar, ele nasceu em Caracas no ano de 1769, trabalhou e viveu na Venezuela, Colômbia, Equador, Bolívia, Chile e Peru. Seu trabalho estava centrado na integração dos indígenas latino-americanos e dos escravos negros nas sociedades dos futuros Estados independentes. Na Bolívia também lutou pela educação pública dos filhos dos indígenas, a dedicação a suas causas sempre foi através do papel da educação. Rodriguez foi responsável pela escola primária em Caracas, mas desde sempre a sua briga pela inclusão de negros e pardos na escola lhe causou alguns problemas com as elites locais, depois de ser dispensado pela prefeitura da cidade pôde se dedicar à causa da independência. Passou vinte anos exilado na Europa, participando e engajando-se em sociedades secretas socialistas. Na Paris de Napoleão pôde se encontrar com Bolívar e foi o responsável por apresentar a seu discípulo os escritos do iluminismo. Foi nessa época, na Itália, que o famoso e aclamado juramento pela

⁷²Ibid Harnecker, M. p. 75

⁷³ Ibid GOTT,R. p.97

independência venezuelana feita por Bolívar aconteceu, Rodriguez o transcreveu e suas palavras seriam posteriormente usadas por Hugo Chávez.

A experiência europeia de Simón Rodriguez o dirigiu à ideia de que a América Latina tinha que construir seu próprio caminho, independente das influências europeias, a peculiaridade de sua terra, de sua gente e de sua história revelaria a necessidade de se inventar um novo caminho. Sua emblemática frase, “*O inventamos o erramos*”, se transformou em um ponto importante do programa bolivariano de governo, o Socialismo do século XXI idealizado por Chávez seria inventado no decorrer da sua própria experiência, através de elementos particulares da história latino-americana. Rodriguez torna-se uma referência central na ideologia chavista, pois na sua defesa por uma nova colonização da América espanhola, desta vez por seus legítimos habitantes, Chávez estabelece a construção de uma identidade própria para o país e para a região, desvinculada da presença e influência europeia e norte-americana. O tutor de Bolívar quis criar escolas para crianças locais e para que tanto crianças brancas e indígenas pudessem conviver, dessa maneira procurava evitar que os imigrantes europeus tivessem mais conhecimento do que o povo local, prevenindo assim a escravidão e o extermínio dos indígenas. Apesar da sua luta constante, não obteve muito êxito, pois os proprietários de terra locais rejeitaram a ideia e perpetuaram o sistema de dominação frente aos indígenas. Sua ideologia era centrada no poder da educação, sempre no intuito de proteger negros e índios contra a cultura agressiva dos imigrantes. Seu ímpeto revolucionário valorizava a luta no campo para depois se chegar às cidades, nesse sentido seu pensamento instigava os latino-americanos a lutarem e trilharem seu próprio caminho:

The Americans must conquer their reluctance to join together to achieve something , and their fear of seeking advice before moving forward. He who does nothing will never make mistakes; yet it is far better to wander around and make mistakes than to go to sleep.⁷⁴

O terceiro elemento da árvore é Ezequiel Zamora, ele foi líder das forças federais na guerra civil de 1840 a 1850. Sua luta foi contra a oligarquia de terras, em busca de uma reforma agrária para o país, mas a principal convergência da luta de Zamora ao programa bolivariano é a junção de militares e civis. Zamora foi aclamado pela esquerda como um

⁷⁴Ibid GOTT,R. p.109

socialista antes da época e se intitulava “General da soberania popular”, com profundas influências dos movimentos de 1848 na Europa⁷⁵. Zamora tem um significado especial na vida de Chávez, o avô do presidente marchou junto ao exército da soberania popular de Zamora e desde sua infância ele ouve as histórias do general. A última batalha de Zamora aconteceu em 1859 e foi travada em Barinas, na cidade natal do presidente venezuelano. A história oral foi a grande responsável pela sobrevivência dos ideais do general, sua constante solidariedade ao campesinato pobre e a necessidade da insurgência contra as elites locais se encontram com a ideologia chavista em 3 slogans do governo: *Tierra y hombres libres; Elección popular; Horror a la oligarquía.*

Zamora teve grande influência na construção ideológica de Chávez, ele traduz o simbolismo que o presidente venezuelano carrega, o de um líder radical com projeto de sociedade voltado para os excluídos, que para tal necessita lutar contra a oligarquia governante. Zamora dialogava com todas as classes em sua época e assim como o atual presidente venezuelano, possuía uma grande capacidade de mobilização. Chávez considera Zamora um fiel seguidor do pensamento de Bolívar. Através da recuperação histórica dessas três figuras, Chávez pôde construir ao longo de sua vida um campo ideológico bem estruturado, tendo Bolívar e Rodriguez como grandes ideólogos e Zamora como a figura que ligaria os ícones da independência a sua própria experiência bolivariana. A maior representação de Zamora na trajetória chavista é a união entre a força civil e as forças armadas na construção do ideal bolivariano, as campanhas militares do general da soberania popular são referências constantes nos discursos do presidente.

2.5. O golpe fracassado e a construção de um ícone revolucionário.

As manifestações violentas do “*caracazo*” foram um marco no pensamento bolivariano revolucionário que se construía no país, para Hugo Chávez a investida neoliberal do governo junto com o aparato militar de repressão aos descontentamentos populares exacerbou o grau de ilegitimidade que aquele governo tinha. Então, a ideia de um golpe de Estado começava a ganhar forma, no entanto, o presidente venezuelano não o encarava como

⁷⁵ Também chamados de “Primavera dos Povos”, foram pequenas revoluções de caráter liberal-nacionalista feitas por setores da burguesia contra os governos autocráticos, que ainda restavam na Europa após as resoluções do Congresso de Viena.

tal, e sim como um levantamento militar contra um governo deslegitimado e um Estado corrupto, que frequentemente violava a Constituição vigente. Depois do fracasso de 1992 ele afirmou:

Nós fizemos uma rebelião justa, legítima, necessária. Tem de se fazer uma investigação a fundo e não deixar-se levar por simplismo ou observações superficiais, deve estudar os anos anteriores a 4 de fevereiro: poderá conseguir a mais absoluta ilegitimidade do governo de Carlos Andrés Pérez, os mais altos níveis de corrupção...Quando a sociedade perde a capacidade para a resistência pacífica que também está na Constituição, e se esgota o exercício do direito a resistência reconhecida no mundo inteiro, quero dizer, se apelou às múltiplas maneiras de resistência: todo tipo de greves, protestos, denúncias, manifestações pacíficas e violenta e não há transformação alguma, se abre caminho para a rebelião.⁷⁶

Em quatro de fevereiro de 1992, um grupo de militares de baixas e médias patentes liderados por Hugo Chávez tentou tomar a casa do então presidente da república Carlos Andrés Pérez e o palácio de Miraflores, sede do governo, em Caracas. Junto com outros alvos no resto do país, os ataques foram coordenados e se esperava atingir o objetivo da derrubada do governo em conjunto com alguns grupos civis de esquerda⁷⁷, no entanto, alguns dias antes parte importante desse apoio civil se perdeu e comprometeu a capacidade de mobilização da rebelião. Nesse momento, Chávez é apenas um militar engajado em causas políticas e o apoio civil de partidos de esquerda e de outros grupos políticos era necessário para formar o apoio popular à rebelião. O planejamento falhou, parte do apoio dos partidos se perdeu excluindo a possibilidade de uma mobilização popular para se juntar às forças do exército. O desconhecimento do projeto bolivariano pelo povo e a falta de uma comunicabilidade eficiente entre as forças armadas e as forças populares indicou o fracasso do movimento. Contudo, ironicamente, o primeiro grande fracasso político de Chávez seria a gênese da sua transformação em ícone revolucionário, quando capturado pelas forças do governo, foi obrigado a assumir sua derrota publicamente e pedir a rendição das outras forças ainda ativas no país pela televisão. Suas palavras ecoaram o sentimento de insatisfação popular e a

⁷⁶ CABALLERO, M. (2000), *La Gestación de Hugo Chávez: 40 años de Luces y Sombras en La Democracia Venezolana*. Madrid, Catarata. P. 36-37

⁷⁷ Entre outros grupos políticos que estiveram envolvidos na preparação do golpe o partido La Causa Radical, foi que o que mais apoiou substancialmente o plano.

expressão “por agora” em seu pronunciamento iria defini-lo como representante da transformação política que o povo ansiava, com essas palavras o futuro presidente nascia no imaginário popular:

Primero que nada quiero dar buenos días a todo el pueblo de Venezuela, y este mensaje bolivariano va dirigido a los valientes soldados que se encuentran en el Regimiento de Paracaidistas de Aragua y en la Brigada Blindada de Valencia. Compañeros: Lamentablemente, por ahora, los objetivos que nos planteamos no fueron logrados en la ciudad capital. Es decir, nosotros, acá en Caracas, no logramos controlar el poder. Ustedes lo hicieron muy bien por allá, pero ya es tiempo de reflexionar y vendrán nuevas situaciones y el país tiene que enrumbarse definitivamente hacia un destino mejor. Así que oigan mi palabra. Oigan al comandante Chávez, quien les lanza este mensaje para que, por favor, reflexionen y depongan las armas porque ya, en verdad, los objetivos que nos hemos trazado a nivel nacional es imposible que los logremos. Compañeros: Oigan este mensaje solidario. Les agradezco su lealtad, les agradezco su valentía, su desprendimiento, y yo, ante el país y ante ustedes, asumo la responsabilidad de este movimiento militar bolivariano. Muchas gracias.⁷⁸

A tentativa de golpe aqueceu o debate político na sociedade venezuelana, e a contestação popular contra o sistema político só aumentava. Para se preservar o velho sistema político Carlos Andrés Pérez foi sacrificado politicamente e alguns meses após o golpe foi condenado por corrupção e destituído da presidência. Em 1993, Rafael Caldera, um dos idealizadores de PuntoFijo, torna-se presidente novamente, dessa vez ancorado em um discurso por profundas mudanças no país. Caldera representou a desconstrução do pacto puntofijista, antes ícone do partido COPEI, foi candidato pelo novo partido Convergência Nacional, simbolizando a primeira ruptura do então sistema bipartidarista. A queda de Pérez e as críticas de Caldera eram uma ação desesperada do então grupo governante para salvar ainda seus interesses no poder. Caldera seria então o último presidente puntofijista. As eleições de 93 apresentaram um novo cenário, a política de partidos estava deslegitimada popularmente, as pessoas não mais acreditavam na eficácia da representatividade democrática

⁷⁸Pronunciamento concedido em 4 de dezembro de 1992, disponível em:<http://www.analitica.com/bitblioteca/hchavez/4f.asp>

através deles, logo, a revolução Bolivariana é na verdade uma resposta a um problema daquela sociedade que já germinava desde alguns anos antes.

A esquerda venezuelana se aproximou dos insurgentes revelando que o golpe não simbolizou um ato de autoritarismo na sociedade e sim uma revolta contra o sistema sem mais nenhuma legitimidade política. Em 1994, o presidente Caldera concede indulto a Chávez e o liberta da prisão. No período em que esteve preso o futuro presidente desenvolveu um novo planejamento para fazer a revolução que ele pensava ser o único caminho para a transformação social do país. Nesse contexto, ele decide se apresentar como uma opção eleitoral nas eleições de 1998 e disputar o poder pelas vias democráticas. O MBR-200 então se reestrutura e muda seu nome para Movimento V República (MVR) conseguindo unir em torno da candidatura de Chávez o apoio de vários antigos militantes da esquerda venezuelana. Os objetivos do MVR foram escritos em seu documento de organização:

Cohesionar y expandir su estructura organizacional, así como estimular un proceso similar em lós demás factores sociales y políticos del Polo Patriótico, para acumular el grado necesario y suficiente de poder político, social y moral a objeto de, mediante el control de instancias del Estado y por la via de la realización exitosa de la Asamblea Constituyente, organizar, desencdenar y dirigir la instauracion de la Nueva República Bolivariana: la V república.⁷⁹

A originalidade da Revolução Bolivariana é a sua renúncia pela violência e sua proposta de transformação radical pelas vias democráticas da sociedade venezuelana. A grande representação dessa mudança seria a Constituição de 1999, ela funcionaria como base jurídica e política para a criação de um novo sistema, com novas intuições para alterar o modelo democrático do Estado. Através dela, Chávez pôde repensar a organização de poderes no país redefinindo as relações deste com o povo. Em uma pesquisa realizada após o 4 de fevereiro, 66,8% dos entrevistados eram favoráveis a reforma do Estado, outros 45,4% consideravam a necessidade de uma nova Constituição para resolver os problemas do país e 64,1% eram a favor de uma reforma constitucional⁸⁰. Tornava-se latente que a velha

⁷⁹ Documento de organização do MVR, p.1.

⁸⁰ Dados da pesquisa em: VICIANO, R. e Rubéns Martínez Dalmau.(2001) *Cambio Político Y Proceso Constituyente em Venezuela*(1998-2000). Valencia, Tirant Lo Blanch.p. 101

Constituição de 1961 estava associada ao velho sistema puntofijista e que não mais era capaz de suprir as novas demandas surgidas após a grande crise do país.

Nas eleições de 93 o multipartidarismo floresceu na falência do sistema puntofijo. Com a derrocada ideológica do AD e do COPEI, ascendem três partidos para a disputa, Convergência Nacional, Movimiento al Socialismo (MAS) e La Causa Radical, todos ainda apostando em uma mudança segundo as regras do sistema político vigente, nenhuma transformação radical foi proposta. No entanto, a resposta foi uma abstenção de 40% nas eleições presidenciais, o que foi representativo da intensa crise política que o país atravessava. O MAS apresentava um socialismo menos radical e apesar de ter sido formado por dissidentes do Partido Comunista Venezuelano, apoiaram a eleição de Calderas e suas posteriores medidas neoliberais⁸¹. Em 1998, a base do partido forçou sua cúpula a apoiar Chávez. O La Causa R, inicialmente se caracterizou mais como um movimento social de intelectuais dissidentes do também PCV, buscava a reconstrução da vanguarda revolucionária venezuelana. Contudo, uma cisão interna o fez perder força, não apoiando Chávez em 1998 e hoje se mantendo como uma oposição não extremista.

2.6. A vitória eleitoral e a Constituição de 1999.

O governo de Caldera, apesar da retórica pela necessidade de mudanças, não conseguiu pôr em prática qualquer reforma proposta para o sistema político. O seu plano de ajuste econômico, a chamada “Agenda Venezuela”, traduzia as exigências políticas e econômicas impostas pelo FMI, revelando um teor notadamente neoliberal. A mais clássica dessas imposições era uma extensa política de privatizações. Dessa forma, ao fim do seu mandato, a frustração com o sistema político havia aumentado e Chávez capitalizava todo o anseio por mudanças estruturais na sociedade. Nas eleições de 1998 estabeleceram-se dois Polos de alianças dos partidos, um chamado Polo Patriótico, o qual englobava o partido MVR de Chávez, grande parte da esquerda do país e alguns grupos de centro esquerda insatisfeitos com o governo de Caldera, do outro lado estava o Polo Democrático, nele se juntaram todos os partidos que lutavam para manter o velho sistema ou de alguma forma não alinhavam com

⁸¹ O MAS já representava uma tentativa de um novo caminho para o socialismo na Venezuela, se desvinculava do PCV e dos anseios por uma experiência do socialismo real, e idealizava a construção de uma democracia socialista.

a transformação radical que os bolivarianos propunham. No grupo de Chávez estavam, além do MVR, o MAS, o PCV, e o PPT (Pátria para todos), este último havia sido criado resultado de uma cisão do partido La Causa R. No Polo Democrático, os velhos partidos puntofijistas, AD e COPEI, se uniam ao “Proyecto Venezuela” e ao partido IRENE. Roberto Viciano Pastor indica que o MVR, para além de apenas um partido, se estabelecia como um movimento social amplo, abrigando uma diversidade ideológica sob o consenso da candidatura de Chávez e, sobretudo, do fim do antigo sistema, o autor escreve sobre as diretrizes do partido:

Según sus militantes, la ideología del MVR está em proceso de construcción, y su definición va de la mano del próprio proceso de cambio. El Movimiento V Republica es um partido com objetivos y metas, todavía carente de un cuerpo teórico congruente que Supla la falta de soluciones fundamentadas unicamente em el desbaratamiento del puntofijismo y la construcción de um nuevo tipo de Estado. Las bases de la doctrina emeverrista se encuentran principalmente en el llamado “ arbor de las três raíces”, em referencia al pensamiento de Simon Bolivar, Simon Rodriguez y Ezequiel Zamora, y que hace referencia a la lucha anticolonial, el potenciamiento de las libertades y la reivindicación de la creación de um destino próprio, sin injerencia externa. Desde outro punto de vista, el MVR se califica de humanista, revolucionário y bolivariano, reivindicando uma nueva concepción del hombre y constituyendo su doctrina como heredera de los procesos revolucionários latinoamericanos.⁸²

A coligação de Chávez obteve sucesso já nas eleições legislativas e de governadores no mesmo ano de 1998, apesar da intensa campanha contraria do AD e COPEI. O desespero frente ao sucesso chavista fez a oposição cometer alguns erros de estratégia e no final tiveram que se unir na candidatura de Salas Römer. Com uma participação eleitoral de 63,76%, Chávez ganha as eleições daquele ano com uma votação de 56,20%, e já no seu discurso de posse indica a preponderância da elaboração de um novo documento constitucional para fundamentar as mudanças estruturais que seu governo necessitava:

⁸² Ibid, VICIANO, R. e Rubén Martínez Dalmau.p. 125.

...ante Dios, ante la Patria y ante mi pueblo, sobre esta moribunda Constitución, que haré cumplir e impulsaré las transformaciones democráticas necesarias para que la República nueva tenga una Carta Magna adecuada a los nuevos tiempos.⁸³

O grande feito de Chávez foi ter conseguido mobilizar um grande apoio popular, a resposta a seu projeto bolivariano foi altamente positiva e foi capaz de despertar um sentimento de cidadania adormecido, em prol das grandes transformações que o povo já vislumbrava. Já se notava uma disposição popular acerca da falência do modelo constitucional de 1961, e o massivo apoio a Chávez nas eleições de 1998 construiu o suporte necessário para que o governo pudesse aprovar o modelo constitucional proposto. Tal apoio foi refletido nas urnas. O governo ganhou sete eleições em dois anos, entre elas a de aprovação por uma Assembleia Constituinte e uma pela ratificação da Constituição pronta, revelando desde um primeiro momento uma transformação significativa das instituições de participação popular na política. Os objetivos do movimento bolivariano de estabelecer uma revolução democrática, refundar a república acabando com o velho sistema político, legitimar o poder popular e refundar o Estado venezuelano, estavam enfim entranhados nos anseios populares e agora poderiam se concretizar institucionalmente através da nova Constituição.

Logo de início surgiu um problema quanto à convocação da Assembleia Nacional Constituinte, o documento constitucional de 1961 não previa a convocação da mesma, o processo legal apenas permitia transformações através de reformas. No entanto, os chavistas defendiam que o documento de 61 não poderia se sobrepor à soberania popular e a Assembleia indicaria um poder constitucional originário e não derivado.⁸⁴ Dessa forma, o governo bolivariano expressava pela primeira vez na história democrática venezuelana a centralidade da soberania popular, do poder de decisão direto, com isso tanto a convocação da Assembleia Constituinte quanto a ratificação da Carta Magna foram aprovadas em dois referendos populares. Os debates que envolveram a redação da Constituição de 1999 em muito se assemelham às questões acerca da elaboração do documento de 61, no entanto, a participação popular no caso contemporâneo definiu um novo rumo institucional para o país. Depois de pronto, o documento foi alvo de críticas e elogios, o motivo principal de sua

⁸³ Ibid VICIANO, R. e Rubén Martínez Dalmau.P.135.

⁸⁴ Para entender melhor o processo da convocação da Assembleia Nacional Constituinte ver: VICIANO, R. e Rubéns Martínez Dalmau. *Cambio Político y Proceso Constituyente em Venezuela*(1998-2000).P. 154.

ambivalência é que apesar de existir notadamente uma nova atitude cidadã e institucional declarada em seu conteúdo, esse carece de mecanismos mais específicos para criar tais transformações propostas. Desde sua elaboração já era sabido da necessidade de algumas futuras reformas constitucionais para o governo poder funcionar.

A grande originalidade e o grande avanço constitucional da Carta de 1999 foi, certamente, a instituição de um modelo democrático participativo e protagônico. Não só criaram-se novos meios de participação política como também se institucionalizou a obrigação do Estado em facilitar a formação, execução e controle da gestão pública pelo poder popular. A chegada ao poder do governo chavista representou um novo momento não somente para a sociedade venezuelana como também para toda a América Latina. A eleição de Hugo Chávez marcou o início de uma verdadeira “onda” de esquerda nos resultados das eleições presidenciais na região, conseguindo dessa forma estabelecer um diálogo externo em prol de um projeto político maior para a América Latina. O discurso contra-hegemônico chavista ganhou um corpo político e institucional e iria se fortalecer ainda mais após a fracassada tentativa de golpe de Estado contra o presidente em 2002. Grandes empresários, determinados grupos políticos da direita venezuelana e redes de telecomunicações privadas conseguiram mobilizar setores das forças armadas para depôr o presidente. Chávez somente conseguiu retornar ao palácio Miraflores após uma massiva manifestação popular frente à sede do governo. Militares fiéis ao presidente conseguiram retomar o palácio e trazer de volta o presidente deposto. Apesar de algumas provas diretas do apoio norte-americano aos golpistas, a participação do governo do então presidente George Bush não ficou clara.

Tal episódio aumentou o teor defensivo e contra- hegemônico do governo frente a influência norte-americana na região e iniciou uma verdadeira batalha retórica dos dois governos em diferentes setores, em um deles os direitos humanos tornaram-se uma importante ferramenta política. De um lado o governo chavista representava um modelo alternativo, uma democracia socialista baseada em novas instituições de participação popular e de atuação do Estado, de outro a democracia liberal herdada da Revolução Americana⁸⁵ e hegemônica no mundo ocidental de hoje. O consenso internacional dos direitos humanos na prática se

⁸⁵ Este modelo de democracia foi baseado nos grandes teóricos políticos contratualistas, como Hobbes e John Locke, como também no federalismo de Hamilton. Centrada na importância do indivíduo e no governo da lei, o bem público seria a soma dos interesses individuais, e a participação política acontece através da representatividade em um sistema bicameral. Cultiva, sobretudo, a liberdade individual e a propriedade privada, tendo o Estado um papel mínimo e sua organização baseada na limitação dos três poderes autônomos.

fundamenta na atuação das instituições internacionais ou das ONGs, e como as declarações internacionais de direitos humanos carecem de uma política definida para a questão, sua maleabilidade permite o constante uso dessas instituições por interesses governamentais, que então passam a seguir certas referências advindas do modelo liberal de democracia. No entanto, no lado chavista, com base na mesma fragilidade do discurso dos direitos humanos, sua retórica contra-hegemônica cria um ambiente de eterna luta contra um inimigo externo, que apesar de em alguns momentos ele existir de fato, colabora para a ampliação de uma possível ameaça, legitimando assim o constante controle utópico do projeto bolivariano.

3. DIREITOS HUMANOS COMO LINGUAGEM CONTRA-HEGEMÔNICA.

O consenso sobre a representatividade da revolução bolivariana como um caminho alternativo ao modelo de democracia liberal parece claro, no entanto, o que sucinta questionamentos e debates é a direção que esse caminho tomará. Envolvida em uma intensa dicotomia de opiniões, a visão sobre o governo de Hugo Chávez oscila entre o autoritarismo militar, tão tradicional na história política da América Latina, e o radicalismo democrático revolucionário nos moldes dos antigos jacobinistas. Posicionar-se em um desses extremos é perder todo o rico contexto da construção de um novo projeto de socialismo que se afasta da experiência do socialismo real do século XX e estabelece no mito de seu governante um novo ideal de libertação para o continente. O novo caminho traçado por Chávez não representa simplesmente outra opção ao modelo da democracia liberal, mais do que isso, possui práticas e retóricas que indicam a necessidade de emancipação total da influência hegemônica norte-americana e das dinâmicas capitalistas nas relações internacionais. Nesse sentido, os defensores de Chávez afirmam que somente a aclamada verdadeira democracia bolivariana reestabelece os direitos humanos enquanto projecto de libertação. Seguindo na mesma linha, só uma nova constitucionalidade verdadeiramente democrática, com participação direta de seus cidadãos, é que poderia assegurar a plena promoção e garantia desses direitos.

Os direitos humanos estão presos em uma encruzilhada conceitual onde sua identidade enquanto projeto político está ainda a ser definida, sua ascensão a política de Estado esteve relacionada com a manutenção de uma ordem liberal hegemônica e junto com sua coirmã, a democracia, ajudaram a estabelecer um domínio dessa ordem no mundo. No entanto, após o fim do modelo soviético no final da década de 80, o socialismo renasce nos anseios sociais e populares do discurso dos direitos humanos. A reconfiguração de seu modelo através do radicalismo democrático faz com que o discurso dos direitos humanos, nesse caso de cunho socialista, traduza uma base popular de poder, através da qual, novas dinâmicas sociais são criadas para se incorporar todos os setores da sociedade na partilha da soberania. Como afirma Boaventura de Sousa Santos⁸⁶, os direitos humanos possibilitam uma renovação do projeto socialista, indicando o estabelecimento de um programa progressista e emancipatório, uma busca por um diálogo político onde as demandas sociais sejam absorvidas por um projeto multicultural. Os direitos humanos surgem como uma utopia que abriga tanto o poder de

⁸⁶ SANTOS, B. (2001) "Para uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos". *Contexto Internacional*. Vol. 23, (1), p.7-34.

manutenção de um sistema hegemônico quanto a possibilidade de um projeto contra-hegemônico, e analisar criticamente a constituição do seu discurso é ir além da disputa no campo conceitual, é identificar que formas a institucionalização de seu discurso pode tomar. Refletir sobre sua prática revela a maneira pela qual uma linguagem comum pode abrigar realidades algumas vezes contraditórias, onde estruturas de dominação podem ser desconstruídas por dinâmicas de emancipação. Uma linguagem que plina sobre a política, e a partir dessa posição tem a possibilidade de criar diversos tipos de consenso. Ao cortarmos suas asas e revelarmos seus projetos no campo político podemos enfim elucidar as estruturas reais de cada modelo de sociedade, identificando como as relações de poder se estabelecem em cada caso.

O projeto contra-hegemônico venezuelano traduz um antigo duelo entre a ideologia liberal e o socialismo na institucionalização de sistemas de governos. Ao se analisar o discurso político do governo bolivariano torna-se evidente a simultaneidade na elaboração de um projeto político próprio e na construção de uma posição de conflito com o modelo capitalista mundial. A atual impossibilidade de convivência entre os dois modelos revela uma nuvem espessa sobre o futuro do país no cenário mundial. No entanto, a reverberação de um socialismo democrático no continente e a constante crise do modelo capitalista também impossibilita um prognóstico sobre o futuro do modelo hegemônico liberal no mundo. Os direitos humanos aparecem como espelho desse processo conflituoso e podem indicar uma maior legitimidade para qualquer dos dois projetos em um futuro próximo. A importância dos direitos humanos não se limita às suas institucionalidades práticas, mas, sobretudo, está na capacidade de transcender a centralidade dos discursos políticos para representar a verdade de uma utopia possível. A crítica à concepção liberal dos direitos humanos já é antiga e possui origens nas mais variadas correntes políticas, a mais forte dentre elas certamente é a crítica marxista. Pode-se afirmar que o eco que essa crítica encontra nos dias de hoje se deve em grande parte à crescente falha das políticas internacionais de direitos humanos e às constantes violações a suas normas. Nesse sentido, o projecto bolivariano de direitos humanos expõe uma antiga diferenciação no estabelecimento de conceitos chaves para a criação de um governo democrático. Tais conceitos abarcam desde a definição de liberdade e do papel do individuo até à forma de organização do Estado e sua concepção de cidadania.

No caso venezuelano, o governo social democrata no início do acordo PuntoFijo até a década de 80 apresentou uma política de desenvolvimento econômico e social em acordo com as demandas de direitos sociais que surgiam pelo mundo. No entanto, com o fim do modelo

soviético e sua representatividade da alternativa socialista, a região foi incorporada pelas experiências neoliberais, adotando uma nova estrutura de desenvolvimento que significou uma maior deteriorização dos direitos civis e sociais previstos na Constituição de 1961. A construção de uma alternativa contra-hegemônica precisa ser entendida também no contexto sociopolítico em que aquela sociedade se encontrava, e como a carência de instituições de proteção a direitos sociais básicos não era posto em questão pelo sistema internacional de direitos humanos. A partir da primeira eleição de Hugo Chávez em 1999 e o início da revolução bolivariana, a Venezuela inicia um novo projeto de sociedade, que em muitos pontos choca-se com o modelo de democracia liberal que prevalece no Ocidente. Tal choque polariza o debate e é também expresso nos programas de direitos humanos dos dois polos. A maior representação deste conflito é percebida no constante embate entre o governo bolivariano e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)⁸⁷ sediada nos Estados Unidos.

Para a ideologia bolivariana o Estado precisa impreterivelmente se estruturar de maneira diferente da do Estado democrático liberal para que os direitos humanos possam ser contemplados plenamente. Nesse contexto existe uma zona de incompatibilidade entre os dois sistemas que impossibilita qualquer reconhecimento legítimo, e pior do que isso, ambos estabelecem posições hierárquicas dominantes do seu modelo de sociedade para com o outro. Constitui-se uma relação de conflito endêmico, que encontra em um antigo paradoxo dos direitos humanos um alimento poderoso, paradoxo esse bem evidenciado por Boaventura de Sousa Santos:

Os direitos humanos estão no cerne dessa tensão: enquanto a primeira geração de direitos humanos (os direitos civis e políticos) foi concebida como uma luta da sociedade civil contra o Estado, considerado como o principal violador potencial dos direitos humanos, a segunda e terceira gerações (direitos econômicos e sociais e direitos culturais, da qualidade de vida, etc.) pressupõem que o Estado é o principal garante dos direitos humanos.⁸⁸

⁸⁷ A CIDH é um órgão oficial do sistema interamericano de promoção e defesa dos direitos humanos. Com sede em Washington, criada em 1959 através da Carta da OEA (Organização dos Estados Americanos) e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ela representa diretamente os países dessa organização. É constituída por sete membros, não representantes de nenhum país em particular, eleitos por uma Assembleia Geral, e seu trabalho é majoritariamente sobre denúncias individuais contra Estados-membros.

⁸⁸ Ibid SANTOS,B. p.9.

Certamente a problemática da universalização dos direitos humanos caminha no sentido de refletir criticamente o processo de globalização enquanto seu conjunto de relações sociais possíveis. A constatação da pluralidade de fenômenos de globalização contrapõe-se à visão de um único processo em curso. Assim como em qualquer outro processo político e social existem um conjunto de relações que costumam este fenômeno. As relações de poder e resistência criam um ambiente onde diferentes projetos de globalização coexistem, contudo, a estrutura do Estado liberal estabelece um deles como hegemônico tornando-se capaz assim de reger as dinâmicas do direito internacional. A partir desse aspecto, os direitos humanos também se caracterizam como um poder cultural que transcende sua localidade para se atribuir como universal e totalizante, e seu diálogo com os processos de globalização determina o seu corpo teórico e político. Na definição de globalização por Boaventura esse processo torna-se claro: “...globalização é o processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local outra condição social ou entidade rival.”⁸⁹”

Dessa forma, o questionamento da globalização proposto por Boaventura relaciona-se diretamente com a análise crítica da universalidade dos direitos humanos. Tal universalidade faz parte do projeto de globalização vencedor que privilegia processos que transformam localismos em um aspecto globalizado, universal, estabelecendo um sistema de hierarquia cultural. Para contrapor tal modelo, o autor evidencia que todo projeto hegemônico abre caminho para a sua contra hegemonia, e nesse caso, um processo de globalização que contemple os diferentes localismos, interligando-os e estabelecendo uma rede de diálogos plural, um consenso aberto em sua essência cultural fundamentada em uma dinâmica pensada em comum.

A revolução bolivariana se estabelece na contra-hegemonia de um processo de globalização liberal, tenta reivindicar um posicionamento como alternativa ao modelo capitalista ocidental e de democracia liberal que molda todas as dinâmicas das instituições internacionais. Sua proposta não tem ambições para além de suas fronteiras, no entanto, as diretrizes ideológicas de seu projeto entram em conflito direto com o sistema internacional,

⁸⁹ Ibid SANTOS,B. p.9.

pois esse não possibilita o reconhecimento de modelos alternativos à dinâmica hegemônica. Então se reconhece dois polos que buscam o conflito, de um lado a revolução bolivariana com um novo modelo de Estado, de instituições democráticas e de cidadania que se constrói na necessidade da luta constante com o modelo hegemônico internacional, e de outro um sistema internacional fundamentado na cultura ocidental liberal, que baseia todas as suas relações e dinâmicas na aceitação desse modelo, uma globalização longe ainda do pluralismo desejado por Boaventura. O projeto bolivariano aprofunda sua posição contra-hegemônica ao reivindicar a necessidade de se estabelecer uma nova ética e uma nova moral, que caminhe no sentido contrário a uma denominada ideologia de mercado hegemônica. Desse modo estamos diante de dois modelos de sociedade que estabelecem visões de mundo opostas em quase todos os seus sentidos. Sejam por ideologia ou por interesses econômicos, o socialismo de Chávez e o modelo ocidental de um capitalismo democrático continuam a achar um caminho para o equilíbrio nas suas relações.

Logicamente, para se compreender melhor a dinâmica dessa relação é preciso ter em mente todo o contexto sócio-histórico da região e do mundo. A crise do neoliberalismo no final da década de 90 na América Latina desenhou a possibilidade de um espaço novo de contestação, onde não só Venezuela tem atuado, mas também encontra eco em países como Equador, Bolívia, Uruguai e, em menor escala, na Argentina e Brasil. A dissonância do exemplo cubano desde finais dos anos 50, não indicou uma revitalização do projeto e da linguagem da esquerda após o fim do modelo soviético. Apesar de possuir características próprias relativas à sua história e à história da região, o modelo cubano ainda carrega referências fortes do marxismo e leninismo que tanto caracterizou os regimes comunistas na segunda metade do século XX. A atual crise do capitalismo internacional coloca em questão toda a estrutura que moldou as relações do sistema internacional até os dias de hoje. O socialismo proposto por Chávez se fortalece na contraposição de um sistema em crise, tanto estruturalmente quanto ideologicamente, e sua originalidade é construída na incorporação em sua base de conceitos tidos como liberais.

A democracia que se estabeleceu gradualmente como consenso após as revoluções do século XVIII, sempre esteve atrelada a um único modelo de Estado possível, e a uma única mentalidade liberal na construção das relações sociais e do modelo de cidadania. O projeto bolivariano atualiza a utopia socialista institucionalizando um modelo de democracia radical, que possibilite uma menor distância possível entre sociedade civil e Estado através da participação direta de todos os segmentos da sociedade, reconhecendo os movimentos sociais

e seus anseios como parte da estrutura estatal. O projeto de um socialismo do século XXI idealizado por Chávez é, como ele mesmo já assumiu⁹⁰, um processo em construção através da prática, e que necessita de atualizações e readaptações constantes de acordo com seus resultados. Dessa forma, podemos identificar os erros práticos e institucionais que ainda mantém a sociedade venezuelana longe de viver de maneira plena a utopia revolucionária. No entanto, a institucionalização construída pela revolução resiste a este embate ideológico e sobrevive com enormes êxitos sociais e econômicos.

A construção de um socialismo democrático no projeto revolucionário bolivariano apresenta outro elemento legitimador que sempre esteve vinculado ao modelo ocidental de democracia liberal. Nesse contexto é que os direitos humanos se enquadram e se revelam como um dos principais campos de disputa ideológica pela legitimação de ambos os modelos. A revolução bolivariana se fundamentou tanto na necessidade de um regime democrático pleno quanto na incorporação dos anseios apresentados nos tratados internacionais de direitos humanos. Contudo, como foi frisado no primeiro capítulo deste trabalho, a ascensão dos direitos humanos a utopia internacional e hegemônica foi fundamentada na maleabilidade política do conceito. È exatamente por causa dessa utopia vazia de um projeto político definido que os direitos humanos se estabelecem como principal linguagem de disputa política e ideológica pela hegemonia regional e internacional. A originalidade do projeto socialista bolivariano está justamente na incorporação da mesma linguagem do modelo liberal, desconstruindo a falsa premissa universalizante reivindicada pelo projeto hegemônico liberal. No entanto, apesar da linguagem política ser a mesma, elas legitimam projeto políticos distintos, e estabelecem conceitos e fundamentações também distintas. Nesse quadro, podemos afirmar que mais do que uma disputa política, identifica-se uma disputa conceitual e ideológica pela legitimidade da linguagem dos direitos, que a partir de suas peculiaridades e especificidades reconhecem-se modelos de sociedade, de relações sociais, de cidadania e de globalização distintos.

3.1. A construção da contra-hegemonia.

⁹⁰ Chávez frequentemente cita a expressão de um dos ícones ideológicos de sua revolução, Simón Rodríguez, para falar da originalidade do processo venezuelano: "La América Española es Original; Originales han de ser sus instituciones y su gobierno: Y Originales sus medios de fundar uno y otro. O Inventamos o Erramos".

O projeto bolivariano procura explorar as limitações estruturais e ideológicas contidas nos anseios políticos do modelo liberal de democracia. Para isso a radicalização das instituições democráticas, a redefinição da cidadania e dos direitos humanos fundamentam uma nova visão socialista do mundo. A contra-hegemonia assenta seu ataque ao ideal universalizante que a mentalidade ocidental estabeleceu nos anseios ideológicos e políticos nas revoluções do século XVIII. Torna-se evidente que o projeto democrático de revolucionários franceses e americanos estava restrito aos seus respectivos projetos de poder e pelos seus interesses de classe. É também evidente que qualquer modelo de sociedade tem que ser pensado historicamente, seja hegemônico ou contra-hegemônico. No entanto, o arsenal ideológico da globalização contra-hegemônica está focado exatamente na desconstrução do consenso universalizante que o modelo ocidental produz desde suas revoluções liberais. Ela busca a reivindicação do reconhecimento de uma maior pluralidade e de repensar uma ideologia de mercado que regeria as dinâmicas internacionais. Dessa forma, as falhas do modelo hegemônico são sempre exploradas pela contra-hegemonia, é a falência estrutural e ideológica do sistema que permite a reflexão constante sobre seu modelo. Dessa maneira, a revolução bolivariana traduz essa tentativa de sanar as profundas carências democráticas e de intensas violações de direitos humanos que o sistema atual produz. No caso do projeto bolivariano, seu corpo ideológico revela uma linguagem original que adapta e reinstitui antigos conceitos sob um novo paradigma. O socialismo, a democracia radical e os direitos humanos são redesenhados na realidade histórica da América Latina e são absorvidos em um novo projeto contra-hegemônico que estabelece um lugar de oposição na atual crise estrutural e ideológica de democracia liberal que o capitalismo promove.

A globalização potencializou o caráter de dominação ideológica que está contido no projeto de universalização dos direitos humanos e da democracia. Independente do modelo a ser seguido é notório que as utopias presentes na democracia e nos direitos humanos estão longe ainda de serem alcançado na prática. Chávez e o projeto bolivariano são um produto do próprio sistema capitalista, já que o sistema hegemônico é o que produz sua contra-hegemonia, pois estabelece o que não é incorporado e o que permanece à sua margem, criando assim as possíveis linguagens de um projeto contra-hegemônico. Ao determinar o que é excluído a partir de suas falhas estruturais, o projeto hegemônico molda as possibilidades da sua contraposição, logo o socialismo bolivariano não pode ser analisado como processo independente das crises neoliberais e do capitalismo como um todo, justamente por ser um projeto que surge no interior do mundo ocidental e possui profundas raízes no diálogo com o sistema capitalista. A linguagem utilizada por Chávez não explora as carências e se posiciona

na oposição de um sistema por acaso. A linguagem política capitalista e liberal, produzida desde as revoluções do século XVIII tem produzido ao longo do tempo sua contra-linguagem. A revolução bolivariana é apenas mais uma que se utiliza de velhas linguagens readaptadas a novas realidades. A globalização aprofundou o processo de hegemonia mundial do paradigma ocidental liberal, o projeto em estabelecer um consenso uniformizante, não identificando as pluralidades de um multiculturalismo, estabeleceu relações de dominação intensas. Nesse contexto os direitos humanos funcionaram como uma utopia legitimadora dessas relações, e agora no projeto bolivariano, funcionam também como linguagem de emancipação social que se radicaliza na proporção que a dominação se reproduz.

A linguagem contra hegemônica do governo bolivariano tem nos direitos humanos um de seus principais campos de atuação, a atenção dada a tais direitos na Constituição de 1999 e nos demais programas de governo é grande e sempre buscou indicar uma nova reflexão conceitual sobre o tema. Em novembro de 2011, o governo venezuelano criou a Escola para Direitos Humanos e Poder Popular. Nas palavras da chefe da Defensoria del Pueblo, Gabriela Ramirez, tal reflexão torna-se latente. Segundo ela, a escola teria o objetivo de “desmantelar a liberal, reducionista e individualista visão dos Direitos Humanos”⁹¹. A política de Direitos Humanos do programa venezuelano envolve diretamente o aspecto educativo, para assim transformar a questão em uma ampla discussão política, se alinhando com todo aparato ideológico do governo. Ainda sobre a Escola, a defensora Gabriela continuou: “Nossa visão não é somente treinar a equipe da Defensoria del Pueblo, mas sim construir uma cultura sólida de direitos humanos, assim como nossa Constituição promove, e que as próprias comunidades tenham a capacidade e a competência para defender seus direitos”.

Os direitos humanos ocupam um lugar de destaque no constitucionalismo do projeto bolivariano, e a sua constituição criou ferramentas institucionais para se estabelecer a prática dessa visão alternativa e combativa dos direitos. A instituição do modelo da Defensoria del Pueblo não é novidade no continente, contudo, a organização política em cinco poderes independentes, ao invés dos três referentes ao modelo liberal de Estado⁹², estabelece um novo paradigma da prática desses direitos. Além dos poderes executivo, judiciário e legislativo, a

⁹¹ *Venezuela launches School for Human Rights & People's Power*. Correo del Orinoco International, 20 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.correodelorinoco.gob.ve/wp-content/uploads/2011/11/COI90.pdf>

⁹² Idealizada por um dos pensadores da política liberal, Montesquieu, a Teoria dos Três Poderes estabelece os parâmetros de organização do Estado liberal. Sua teoria estipula a criação de três poderes autônomos, executivo, legislativo e judiciário, os quais em equilíbrio trabalhariam para evitar um possível poder absoluto no governo.

Constituição bolivariana instituiu o poder eleitoral e o poder cidadão. Este último, uma novidade constitucional, seria herança das idéias políticas de Simón Bolívar e é exercido pelo Conselho Moral Republicano, o qual é integrado pela Defensoria del Pueblo, pela Promotoria Geral da República e pela Controladoria Geral da República. Em uma publicação oficial da Defensoria Del Pueblo intitulada “*Construyendo una Institución(2000-2007)*”, o poder cidadão é assim esclarecido:

Al poder Ciudadano le corresponde el papel fundamental de coadyuvar a insertar en el seno de la acción pública la protección, salvaguarda y promoción de los derechos humanos y la creación de una administrativa ética y de respeto al orden constitucional.⁹³

E na mesma publicação, e de acordo com o artigo 280 da Constituição, a Defensoria del Pueblo é assim definida:

...Defensoria del Pueblo esLa institución que “tiene a su cargo la promoción , defensa y vigilancia de los derechos y garantías establecidos em esta Constitución y los tratados internacionales sobre derechos humanos, además de los intereses legítimos, colectivos y difusos, de los ciudadanos y ciudadanas.” Asimismo, le corresponde velar por lós derechos de los usuarios y usuarios de servicios públicos prestados por el sector público y por el sector privado.⁹⁴

A importância do discurso dos direitos humanos para o governo bolivariano torna-se evidente quando lê-se a Constituição de 1999. Para exemplificar, pode-se citar o artigo 350. No final do documento a preponderância dos direitos é mais uma vez salientada:

⁹³ Defensoria del Pueblo (2007),“ *Construyendo una Institución: Defensoria del Pueblo/ Gestión 2000-2007*” . República Bolivariana da Venezuela. p.12

⁹⁴ *Ibid* Defensoria del Pueblo. p. 12.

...el pueblo de Venezuela, fiel a su tradición republicana, a su lucha por La independencia, La paz y La libertad, desconocerá cualquier régimen, legislación o autoridad que contraríe los valores, principios y garantías democráticas o menoscabe los derechos humanos.

A Constituição bolivariana não só refundou o Estado sob novas diretrizes políticas e sociais como também apresentou a originalidade de novas instituições no que se refere à garantia de direitos. A visão contra-hegemônica dessa nova prática institucional redefiniu os princípios de tais direitos, estabelecendo a importância de se pensar no âmbito coletivo e não somente individual. Nesse contexto, a carta constitucional traduz um novo campo ideológico para se pensar os direitos sociais, políticos e econômicos, além de expressar a valorização dos direitos de minorias, como no caso emblemático dos direitos indígenas. Os direitos indígenas, sempre constituíram uma questão de extrema importância nas relações sociais em toda a história do país, e no programa político bolivariano possuem notável preponderância na construção da ideia de contra-hegemonia expressando a continuação das lutas pela independência iniciadas pelos indígenas. Hugo Chávez frequentemente faz alusão a sua descendência indígena em discursos políticos e utiliza referências da história dos índios do país e da América Latina na elaboração simbólica de seu projeto político. A constituição reserva um capítulo inteiro aos direitos dos índios, revelando assim não só a incorporação dessas minorias no debate político, mas também sua incorporação simbólica pelo discurso bolivariano.

Como dito anteriormente, o discurso de direitos humanos do governo bolivariano se notabiliza como uma das ferramentas ideológicas na construção de um projeto político contra-hegemônico. Seu potencial não se restringe a novas definições institucionais, mas, sobretudo, se concentra na reflexão de uma nova mentalidade frente ao mundo capitalista ocidental. Tal mentalidade seria preponderante para se alcançar o que Chávez chamou de Socialismo do século XXI, e somente através dela as instituições políticas poderiam funcionar plenamente em um futuro próximo. Essa afirmação torna-se clara no planejamento expresso no documento oficial do governo chamado: *“Proyecto Nacional Simón Bolívar: Desarrollo económico y social de la nación 2007-2013”*. Nesse novo momento da revolução (2007-2013), a construção do Socialismo do século XXI seria a prioridade. No documento fica evidente que o socialismo só poderá ser construído no país, se antes o povo venezuelano for capaz de absorver o que o documento chama de uma “nova ética socialista”, que seria resultado de uma refundação da nação de acordo com as correntes humanistas do socialismo,

sobretudo na herança histórica de Simón Bolívar. A publicação ainda cita a importância do estabelecimento de uma “suprema felicidade social”, que nesse caso se diferenciaria da felicidade individual típica das sociedades capitalistas e indicaria a existência de uma nova estrutura social inclusiva através de um novo modelo social. Nesse contexto a democracia participativa seria a condição maior para a transformação de uma chamada “debilidade individual” em uma força coletiva, reforçando dessa forma a independência, a liberdade e o poder do indivíduo sob um novo paradigma.

A refundação ética e moral da nação proposta pelo projeto se fundamentaria em valores como justiça social, igualdade, solidariedade e nas instituições republicanas. No entanto, tão importante quanto afirmar positivamente seus valores é identificar a contraposição reivindicada pelo projeto. Nele fica claro a oposição ao modelo capitalista e a todo conjunto de valores negativos como uma individualidade egoísta, ganância pessoal e a busca pelo lucro sem limites. Tal ideia é evidenciada nesta passagem do projeto:

El Proyecto Socialista Bolivariano tiene como misión la superación de la ética del capital, y se centra en la configuración de una conciencia revolucionaria en la necesidad de una nueva moral colectiva, que solo puede ser alcanzada mediante la dialéctica de la lucha por la transformación material de la sociedad y el desarrollo de la espiritualidad de los que habitamos en este hermoso espacio de tierra que es Venezuela.⁹⁵

Para desconstruir a ética do capital na sociedade capitalista, o programa bolivariano propõe estabelecer novas diretrizes nas relações sociais. Somente através da construção de valores como solidariedade humana, a realização coletiva da individualidade, a satisfação racional das necessidades fundamentais do homem e a valorização da mulher no coração da sociedade, a possibilidade da dinâmica socialista existir se fará presente. Nesse sentido, o projeto aponta para a necessidade de salvaguardar os direitos fundamentais dos cidadãos para poderem participarem plenamente do projeto ético socialista. A relevância da proteção dos direitos econômicos e sociais para se pensar a política eticamente é manifestada nesta passagem do documento: *”La necesaria superación de la miséria y la pobreza material y*

⁹⁵ “Proyecto Nacional Simón Bolívar : Desarrollo Económico y Social de La Nación, 2007-2013.” Caracas, República Bolivariana de Venezuela. p. 13.

*espiritual, que garantice la realización de la ética y no su anulación. Está claro que el estado de necesidad permanente anula cualquier posibilidad real de ser ético.*⁹⁶

O documento também aborda um debate de central importância para a reflexão crítica dos direitos humanos, a questão dos limites entre direito e justiça e sua coexistência. O programa bolivariano fala claramente na preponderância da existência de uma consciência social de justiça sobre qualquer tentativa normativa de se chegar à justiça. Nesse sentido, ele caminha no sentido contrário ao modelo do sistema internacional dos direitos humanos que tem priorizado o desenvolvimento de uma legislação internacional para reger suas dinâmicas. Os direitos humanos através de um pensamento contra-hegemônico se apresentam como a contemplação de noções de justiça mesmo que essas contradigam o direito em questão. O documento é claro quanto a isso: *“Creación de una institucionalidad cuyo valor supremo sea la practica de la justicia y la equidad. Que frente a la dialéctica del derecho y la justicia sean capaces de decidir por la justicia, sin minar las bases del derecho”*.⁹⁷

O projeto bolivariano identifica nos direitos humanos o conjunto de valores e princípios essenciais comumente estabelecidos e aceitos, e o incorpora totalmente na sua dinâmica ideológica. No entanto, a principal diferenciação da visão bolivariana frente ao modelo liberal de direitos humanos diz respeito à antiga problematização entre indivíduo e sociedade. Como já dito anteriormente, o socialismo bolivariano busca fundar uma nova ética sob princípios da coletividade, assumindo a individualidade como sua posição política em uma comunidade, como uma parte dinâmica das relações sociais dessa comunidade. É exatamente nessa idéia que todo projeto se conecta, seja através de uma cidadania extensa e plural ou com a criação de uma democracia participativa que chame seus cidadãos a serem protagonistas do projeto, o sentido de pertencimento e participação se torna a principal ferramenta ideológica do governo. O Projeto Nacional Simon Bolívar expressa essa construção ideológica em diversas passagens ao longo das questões abordadas. A coletividade como valor revolucionário fica evidente nessas palavras:

⁹⁶ Ibid República Bolivariana de Venezuela. p. 13.

⁹⁷ Ibid República Bolivarian de Venezuela .p.14.

La conciencia revolucionaria de la ética y la moral busca afianzar valores inalienables que deben estar presentes en nuestra vida cotidiana:...el ser social colectivo, que no niega al ser individual pero lo trasciende positivamente, la conciencia de que el ser humano solo puede realizarse en los otros seres humanos. De aquí nace el sentimiento de solidaridad; de desprendimiento personal que debe tener todo revolucionario.⁹⁸

A revolução bolivariana vai além de idealizar um novo Estado, o seu programa ideológico e político é definido pela necessidade de se construir um novo homem, que seja capaz de vivenciar o socialismo do século XXI em sua plenitude. A possibilidade de uma política de direitos humanos integrada nesse novo Estado bolivariano está vinculada à criação deste homem do século XXI, somente através dele é possível a formação das relações sociais que viabilizem o respeito e a promoção dos direitos humanos. A partir desse princípio, o projeto político repensa não só os direitos mas sobretudo a concepção de humano. A aceitação dos pactos internacionais por parte do governo, inclusive incorporando sua obediência à constituição, em nenhum momento significou uma interseção das duas concepções de direitos. O repensar o humano bolivariano redefine as dinâmicas sociais e institucionais que esses direitos reivindicam dentro do campo ideológico da revolução, como pode-se notar nesta passagem do Projeto Simon Bolívar:

Socialismo y hombre nuevo deben ser sinónimos. No puede pensarse ni concebirse uno sin el outro. Ambos son como el hidrogeno y el oxigeno que se unen para formar el agua. La conciencia moral revolucionaria constituye el motor para dejar atrás la prehistoria humana y entrar definitivamente a la verdadera historia, la sociedad realmente humanista. En definitiva, habrá socialismo cuando exista un hombre nuevo.⁹⁹

A construção do socialismo e do homem novo bolivariano busca se fundamentar na originalidade da história latino-americana e no campo ideário de Simon Bolívar. Hugo Chávez já assumiu publicamente que o projeto socialista bolivariano irá ser estabelecido ao longo de sua experiência, criando um novo paradigma para o socialismo e para a democracia.

⁹⁸ Ibid República Bolivariana de Venezuela .p.17.

⁹⁹ Ibid República Bolivariana de Venezuela. p.18.

A sua elaboração conjuga a criação de novas estruturas políticas com a intensa contraposição ao modelo da democracia liberal. Para entender como a política de direitos humanos funciona no governo de Chávez, torna-se necessário vislumbrar todos os elementos de seu projeto, desde a construção de uma nova ética socialista até à refundação do Estado sob uma nova forma de soberania popular. A participação direta dos cidadãos na democracia venezuelana é institucionalizada na constituição visando estabelecer uma maior salvaguarda de seus direitos sociais, políticos e econômicos. A cidadania bolivariana funde direitos e deveres de participação coletiva, fortalecendo o discurso de oposição ao modelo de democracia representativa liberal conforme o trecho a seguir:

Dado que la soberanía reside en el pueblo, este puede por si mismo dirigir el Estado, sin necesidad de delegar su soberanía, tal como en la práctica sucede con la democracia representativa o indirecta, esta dirección del Estado está indisolublemente unida a la búsqueda del bien común, y no como en la democracia representativa en la que, bajo la argucia de la libertad individual, con el camuflaje de la “igualdad de oportunidades” y el acicate de la competitividad, se legitima el interés de grupos minoritarios contrapuestos al interés general de la sociedad.¹⁰⁰

Para compreender como a visão contra-hegemônica dos direitos humanos da revolução bolivariana se insere nas relações políticas e sociais é preciso analisar mais atentamente o discurso do principal órgão público responsável pela promoção de tais direitos. Para além de estudar a estrutura institucional da Defensoria Del Pueblo, torna-se fundamental para a proposta desse trabalho identificar e analisar a construção conceitual do discurso público oficial. A partir deste ponto, o trabalho da fundação Juan Vives Suriá aparece como importante objeto de reflexão. A fundação é vinculada diretamente à Defensoria Del Pueblo, mas seu trabalho é no sentido de impulsionar e promover a educação em direitos humanos e também sua investigação acadêmica. O braço educativo dessa estrutura institucional traduz a verdadeira base conceitual e ideológica dos direitos humanos no cenário da revolução bolivariana, seu trabalho intelectual e acadêmico traduzem os processos ideológicos e conceituais que estabelecem o discurso oficial de direitos humanos no governo bolivariano.

¹⁰⁰ Ibid República Bolivariana de Venezuela. p.34.

Em uma de suas publicações intitulada: “*Los Derechos humanos desde el enfoque crítico : Reflexiones para el abordaje de la realidad venezolana y latinoamericana*”, um conjunto de artigos acadêmicos de diversos intelectuais de uma linha crítica dos direitos humanos traduzem a verdadeira posição em que o discurso bolivariano se coloca. Em um pequeno texto de apresentação da publicação pode-se notar o direcionamento ideológico que se quer propor:

...constituye un aporte al desarrollo del pensamiento crítico y una doctrina liberadora de los derechos humanos al cuestionar la hegemonía de la visión occidental en el desarrollo doctrinario y normativo de los derechos humanos, reivindicando la legitimidad de todas las perspectivas de lucha de pueblos y comunidades, específicamente en relación con perspectivas latinoamericanas, indígena originarias y en general , desde el Sur.¹⁰¹

Um dos artigos desta publicação é assinado por Maryluz Guillén Rodríguez¹⁰². Nele pode-se identificar toda a construção ideológica da visão contra-hegemônica dos direitos humanos por parte do governo bolivariano e suas instituições. Com o título: “*La construcción contrahegemónica de los derechos humanos: una aproximación desde Gramsci*”, a autora define as bases conceituais a partir das quais as políticas de direitos humanos do governo estão sendo moldadas. Torna-se evidente em sua argumentação que a fundamentação teórica e ideológica da contra-hegemonia dos direitos humanos no caso venezuelano se conecta simbioticamente com o restante corpo ideológico de toda a estrutura do projeto bolivariano. Seu discurso extremamente crítico procura pontuar constantemente as diferenças da concepção socialista de direitos humanos com a experiência capitalista internacional, a polarização desse debate é em parte resultado da intensa polarização da sociedade venezuelana que vê em seu cenário político duas correntes definidas por visões opostas de sociedade. A autora aponta o capitalismo como sendo o grande responsável pelas constantes violações de direitos humanos no mundo, uma causa estrutural que utiliza todo o aparato retórico do discurso dos direitos humanos para ocultar estratégias de dominação desse sistema. As dinâmicas de acumulação individual de capital não possibilitam o cumprimento

¹⁰¹ GUILLÉN, Maryluz (org.) (2011) “Los Derechos humanos desde el enfoque crítico : Reflexiones para el abordaje de la realidad venezolana y latinoamericana”. Caracas, Defensoría del Pueblo-Fundación Juan Vives Suriá.

¹⁰² Maryluz Guillén Rodríguez é ativista comunitária em direitos humanos e investigadora-docente na Fundação Juan Vives Suriá da Defensoría del Pueblo.

das expectativas que a legislação de direitos humanos gera. Nas palavras de Guillen Rodriguez:

...se reconoce que las violaciones masivas de los derechos individuales y colectivos están vinculadas con el funcionamiento del sistema capitalista, que impera tanto en los países centrales como en la periferia. Por ejemplo, si la salud es un negocio privado, las demandas colectivas por el acceso gratuito serán reprimidas por la policía sin ningún recato.¹⁰³

A reflexão da autora caminha no sentido de indicar a centralidade que os direitos humanos possuem no programa político do socialismo do século XXI, que com a incorporação dos movimentos sociais no Estado e a refundação da soberania popular possibilitariam um melhor modelo alternativo ao capitalismo. Para fundamentar teoricamente sua análise a autora recorre ao aparato conceitual de Antonio Gramsci¹⁰⁴ e suas reflexões sobre hegemonia e contra-hegemonia e o papel das ideologias na constituição de estruturas econômicas. Nesse contexto, a análise do pensamento de Gramsci aponta para a identificação de um poder hegemônico liberal, onde Estado e sociedade civil se aliam sob um consenso ideológico. As relações “opressor-oprimido” são importantes nessa conjuntura, traduzindo a estrutura de poder que está inserida na construção hegemônica, nesse ponto a autora afirma a importância dos direitos humanos para dinâmicas tanto de dominação quanto de libertação social. A contra-hegemonia então se constituiria a partir de um novo consenso ideológico que necessariamente incorporaria os excluídos e menos privilegiados do sistema hegemônico. Para entender a análise da autora, torna-se essencial compreender o conceito de bloco histórico de Gramsci, o qual é constantemente utilizado em seu trabalho. Gramsci apresenta o conceito de bloco histórico para definir a maneira pela qual o poder hegemônico é construído, ele não se limita à análise de uma estrutura política, mas afirma que qualquer hegemonia

¹⁰³ GUILLÉN, Maryluz.(2011) “ La construcción contrahegemónica de los derechos humanos: una aproximación desde Gramsci” Em: Maryluz Guillén (org.) *Los Derechos humanos desde el enfoque crítico : Reflexiones para el abordaje de la realidad venezolana y latinoamericana*. Caracas, Defensoria del Pueblo-Fundación Juan Vives Suriá. p. 280.

¹⁰⁴ Antonio Gramsci foi um filósofo e político italiano do início do século XX ,que se tornou um dos ícones do pensamento de esquerda no mundo. Tido como um revisor e atualizador das teorias de Marx, introduz o aspecto cultural como instrumento de dominação em seu conceito de Hegemonia e Bloco Histórico.

possuí camadas diversas a partir de um projeto de poder, que juntas formam a unidade de um consenso. Tal consenso representa a congruência de forças matérias, institucionais e ideológicas, as quais atuam no Estado, na sociedade civil e nos meios de produção. A força de coerção dá lugar ao consenso, a liderança moral e intelectual hegemônica se utiliza da negociação com as classes dominadas para a manutenção do consenso. A autora descreve esse processo:

Para conseguir la hegemonia en el campo intelectual y moral, primeramente se aplica la fuerza política de la persuasión y del convencimiento para la construcción del consenso, se trata de privilegiar el trabajo ideológico, de construcción de sentidos comunes, haciendo uso de mecanismos de persuasión cultural. En el modelo gramsciano la represión es aplicable solo como último recurso.¹⁰⁵

É nesse contexto teórico que Guillen apresenta os direitos humanos como parte do consenso hegemônico capitalista funcionando como instrumento de persuasão cultural. Os organismos internacionais seriam os principais agentes deste processo, estabelecendo de cima para baixo a concepção liberal de direitos humanos de maneira que o poder hegemônico seja legitimado. A estrutura de organização do Estado liberal também constitui uma forma de manutenção do consenso, contrapondo o Estado bolivariano de participação direta. Nesta passagem a autora indica o papel do Estado na construção hegemônica:

En este ámbito, los Estados reproducen la hegemonia instalada en el ámbito internacional sirviéndose de los derechos humanos en esta doble dimension: como elemento sustantivo para la construcción del consentimiento y como fundamento para la implementación de la coerción.¹⁰⁶

Os direitos humanos teriam a capacidade para constituir uma força de transformação social por dentro do próprio sistema. Para isso é necessário um novo debate e uma nova reconceitualização das noções de direito, a criação de uma nova vontade coletiva através de

¹⁰⁵ Ibid GUILLÉN, M. p. 285.

¹⁰⁶ Ibid GUILLÉN, M. p. 286.

articulações simbólicas entre vários interesses de grupos se torna condição para a efetividade da uma mudança estrutural que a revolução propõe. No entanto, a limitação da linguagem hegemônica dos direitos humanos como mecanismo de inclusão é sublinhada por Guillen neste trecho:

De forma paralela, los derechos humanos han servido como categoria para identificar las aspiraciones globais de “vida digna” con lo cual el sistema hegemônico capitalista ha intentado reconocer las aspiraciones de amplios sectores sociales excluidos pero sin cambiar la estructura, contituyendose asi, en un mecanismo para la inclusión retórica y limitada de los sectores subordinados dentro del modelo hegemônico.¹⁰⁷

A crítica ao modelo liberal de direitos humanos assume um papel central na argumentação da autora. Os casos de violações aos direitos são individualizados e conseguem extrair da máxima atividade do aparato técnico legislativo somente pequenas reformas institucionais. As organizações internacionais acabam por trabalhar para a manutenção do sistema que produz as violações, visto que sua estrutura e legislação são criadas e controladas pelos países centrais mais ricos. Dessa forma a dinâmica internacional dos direitos humanos direciona sua atividade crítica aos países periféricos. O questionamento da concepção liberal de direitos e de democracia é parte preponderante do discurso bolivariano e define o campo de atuação da contra-hegemonia. A revolução bolivariana seria um bloco histórico local, nos moldes de Gramsci, e apesar de não declarar diretamente, assume a impossibilidade da coexistência com o regime capitalista liberal, através do qual o respeito aos direitos humanos e à democracia seria impossível. A batalha contra-hegemônica definida pela ideologia bolivariana se desenvolve em várias frentes, a busca pela conquista do campo conceitual e ideológico fica evidente nesta passagem da publicação:

Esta concepción liberal hegemônica de los derechos humanos tiene sus raices en el derecho natural, según este supuesto, los derechos son previos y universales, y se distribuyen entre individuos iguales por naturaleza. En tal sentido, los derechos corresponden a un conjunto de

¹⁰⁷ Ibid GUILLÉN, M. p. 288.

aspiraciones éticas cuya realización depende del reconocimiento jurídico; es decir, de la implementación del derecho positivo. Los iusnaturalistas conciben los derechos como una esfera separada y previa a la acción de política, en tanto, dados previamente y al margen de los conflictos sociales.¹⁰⁸

A autora continua a argumentação de sua crítica questionando a influência da ideologia capitalista na concepção dos direitos:

Así, los derechos humanos quedan reducidos a derechos de propietarios cuyo referente básico es el mercado, por lo tanto se privilegia las libertades individuales y el Estado de Derecho por encima de los derechos sociales y del Estado Social de Derechos y de Justicia, con lo cual se genera una visión dualista que separa los derechos civiles de los sociales, en beneficio de los primeros.¹⁰⁹

A visão liberal dos direitos humanos aparece no discurso crítico bolivariano não somente para identificar uma diferenciação clara de postura e dinâmica política, mas também para sublinhar a impossibilidade de se concretizar qualquer projeto de promoção e respeito aos direitos humanos. A política liberal é denunciada como excessivamente legalista, para ela a normatização jurídica dos direitos basta para saciar o debate criado pelas demandas sociais, denúncia essa que vai ao encontro da linha crítica dos direitos humanos apresentada no primeiro capítulo deste trabalho. Dessa forma, a revolução bolivariana se apresenta com uma abordagem mais “verdadeira” dos direitos humanos, desafiando o consenso estabelecido pela elite local venezuelana nos governos anteriores. Nas palavras de Guillén:

...la elite construyó un consenso mediante una particular combinación de elitismo con populismo mientras, simultaneamente, empleaba la distribución de la renta petrolera y el clientelismo para sustituir derechos por favores. En consecuencia, la naturaleza del apoyo era

¹⁰⁸ Ibid GUILLÉN, M. p. 289.

¹⁰⁹ Ibid GUILLÉN, M. p. 290.

material antes que normativa, y los derechos humanos no estaban integrados a la cultura política venezolana o en el “sentido común” o ideológico.¹¹⁰

O processo de construção da contra-hegemonia não garante por si só a existência de políticas progressistas e humanistas, a contra-hegemonia pode ser desenhada de acordo com princípios conservadores e assim estabelecer um modelo de sociedade que retroceda ainda mais na questão dos direitos. Nesse sentido, o projeto bolivariano se apresenta como uma opção não só de ampliação dos direitos através de uma maior incorporação dos excluídos em uma nova concepção de cidadania, mas, sobretudo, através de uma reconceitualização das dinâmicas desses direitos. Se os direitos humanos constituem uma parte central deste projeto revolucionário, eles não se estabelecem de maneira independente, pois sua concepção teórica e suas políticas efetivas estão atreladas a outras demandas e institucionalidades, como por exemplo a necessidade da fundação de uma democracia participativa e direta. No trecho a seguir da publicação a autora salienta o potencial emancipador do discurso dos direitos humanos, e como ele forma uma das direções do projeto contra hegemônico venezuelano:

...el discurso y la practica de los derechos humanos desde un enfoque crítico es útil para la consolidación de la contrahegemonia en Venezuela al colocar el potencial emancipador como orientador para la profundización de la democracia, proceso vinculado con las satisfacción de las necesidades de las mayorias y con proveer al Estado de herramientas de control democrático para dirimir las diferentes amenazas rodean el proceso de cambio. De esta forma se valora a los derechos humanos como baluarte para la construcción del consenso y para el diseño, gestión y evaluación de los procesos de institucionalización, con lo cual se pueden fortalecer los aspectos progresistas de la Revolución bolivariana mientras audita , a lo interno del mismo proceso de transformación, sus aspectos conservadores.¹¹¹

3.2. Comissão Interamericana de Direitos Humanos- o inimigo liberal no continente.

¹¹⁰ Ibid GUILLÉN,M. p. 293.

¹¹¹ Ibid GUILLÉN,M. p. 306-307.

O conflito entre o governo bolivariano e o modelo liberal de direitos humanos pode ser traduzido em diversos níveis da vida pública venezuelana, no entanto, a análise do discurso oficial revela que em nenhum lugar esse atrito é mais evidente quanto na relação com a Organização dos Estados Americanos (OEA). É através dela que funciona a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da qual o governo de Hugo Chávez recebe suas maiores críticas no que diz respeito aos direitos humanos. Sem dúvida os maiores questionamentos ao presidente e à sua forma de governo são formuladas na linguagem dos direitos, e sempre através de uma rede de organizações inseridas no que podemos chamar de dinâmica oficial dos direitos humanos internacionalmente. Estar inserida em tal dinâmica significa conjugar sua operacionalidade e sua fundamentação teórica às demandas que a legislação internacional propõe. A divisão desses dois polos traduz um antigo paradoxo do corpo teórico dos direitos humanos. A principal força crítica das organizações oficiais de direitos humanos se concentra nos possíveis abusos da figura do Estado contra o indivíduo, e é sobre esse aspecto que quase a totalidade das denúncias de violações de direitos humanos incide. Identifica-se aí um duelo entre modelos democráticos e econômicos diferentes e em alguns momentos até opostos. O modelo neoliberal tem desde a década de 1980 se tornado hegemônico no mundo, e seus princípios de diminuição do poder do Estado na economia esbarram nas diretrizes da defesa dos direitos sociais e econômicos. O neoliberalismo pressupõe a força do indivíduo sobre a sociedade, e aposta na liberalização do mercado para uma política de desenvolvimento econômico.

O neoliberalismo cresceu na falência do modelo da socialdemocracia, que tinha no Estado o principal agente de justiça social. A hegemonia do neoliberalismo foi um dos impulsionadores da ascensão do discurso dos direitos humanos no cenário político internacional, como discutido anteriormente, no entanto, a força do discurso foi centrada na valorização dos direitos civis e políticos, tentando emancipar o indivíduo da tutela constante do Estado, criando assim um maior número de potenciais consumidores livres. A legislação internacional dos direitos humanos se desenvolveu sob esse prisma, esvaziando a possibilidade de reformas estruturais no modelo capitalista e minando o desenvolvimento de modelos alternativos onde o Estado regulador fosse o principal garantidor de direitos. Os tribunais internacionais concentram sua atividade em casos individuais e quase sempre contra Estados violadores. A revolução bolivariana, representou nesse sentido a tentativa de refundar os parâmetros da sociedade moderna, todos os seus fundamentos são reconceitualizados sob novas diretrizes políticas.

A troca de acusações entre o governo bolivariano e a CIDH é o quadro mais representativo desse embate político. Esta complicada relação começou a se deteriorar quando em 2002 o governo golpista de Pedro Carmona foi rapidamente reconhecido pela CIDH, seguindo a linha da política norte americana e contrariando a grande maioria das nações latino-americanas que condenaram o golpe. Desde então, o órgão americano tem emitido opiniões e condenações (através da Corte Interamericana de Direitos Humanos) contra a Venezuela, todas questionando a independência do judiciário e acusando o governo de falta de liberdade política. O presidente Chávez algumas vezes já reiterou que no país não há “presos políticos” e sim políticos presos¹¹², expressão usada na maior parte das alegações da Comissão contra o país. Nessa mesma linha de acusação, duas principais ONGs de direitos humanos, a Human Rights Watch (HRW) e a Amnistry International, também redigiram seus relatórios contra o governo bolivariano. As denúncias feitas pela Comissão são desqualificadas pelo governo bolivariano, questionando as fontes utilizadas e afirmando o grau de excelência da Constituição venezuelana no que se refere aos direitos humanos. Tal defesa da Constituição pode-se notar nesta declaração do representante venezuelano para Direitos Humanos, German Saltron: “*Nuestra Constitución fue aprobada en 1999 y es más avanzada en derechos humanos que la Convención Americana porque incorporó los principios y doctrinas sobre la materia, que hasta ese momento tenía las Naciones Unidas y la OEA.*”¹¹³

A imparcialidade do órgão americano para os direitos humanos é questionada com base na sua recente omissão em alguns casos de extrema importância política no país. Um grande exemplo foram as atuações da Comissão e da Corte Interamericanas no caso do *Caracazo* de 1989, somente após quase uma década que foi reconhecido a responsabilidade do Estado venezuelano e já na administração de Hugo Chávez. Em um informe de 2007 a CIDH novamente critica o país pela falta de liberdade de expressão e problemas com a independência do poder judiciário. A resposta veio nas palavras de um comunicado oficial do governo:

¹¹² Chávez : “ *En Venezuela no hay preso políticos.* ” Iberoamérica Central de Noticias, 16 de janeiro de 2012. Disponível em: <http://www.icndiario.com/2012/01/16/chavez-en-venezuela-no-hay-presos-politicos/>

¹¹³ Germán Saltrón : “*La CIDH está parcializada contra Venezuela*” . Correo del Orinoco, 24 de setembro, 2011. Disponível em: <http://www.correodelorinoco.gob.ve/tema-dia/german-saltron-%E2%80%99Cla-cidh-esta-parcializada-contra-venezuela%E2%80%9D/>

Un análisis objetivo de la situación, necesariamente lleva a concluir que no hay motivo para cuestionar, de manera especial y por encima del resto de los países del continente, el sistema de derechos humanos que impera en nuestro país. Mucho menos se justifica cuando se tiene en cuenta que antes de producirse todos los progresos en materia de derechos económicos, sociales, culturales, civiles y políticos conquistados por el Gobierno Bolivariano, la Comisión Interamericana ignoró la situación de los derechos humanos en Venezuela. El Estado venezolano expresa su honda preocupación por la subjetividad con la que la CIDH ha elaborado su Informe 2007, y ratifica su inconformidad y desacuerdo con los hechos en él planteados, pues no responden a una investigación analítica, seria e imparcial sobre la situación de Venezuela en relación con los Derechos Humanos.¹¹⁴

Um dos casos em que a Corte Interamericana condenou o Estado venezuelano foi o do político Juan Leopoldo López, membro da oposição e alcaide do município de Chacao em 2004. Ele foi sentenciado pela Controladoria Geral da República por caso de corrupção e má gestão de recurso público¹¹⁵. Foi assim impedido de exercer cargos públicos, no entanto, recorreu a CIDH em Caracas alegando que seus direitos políticos estavam sendo atacados pelo Estado bolivariano por constituir uma oposição real ao presidente Chávez nas eleições presidenciais de 2012. O tribunal interamericano decidiu em favor de López por falta de provas que indicasse a sua culpa no episódio, exigindo total restituição dos direitos de eleição ao político. Em resposta a Controladoria emitiu um comunicado indicando a ilegalidade da condenação proferida pela Corte:

...pues no sólo es contraria a los derechos humanos de todos los venezolanos, sino que lo es también del ordenamiento jurídico de nuestra República y del derecho público internacional, porque vulnera la Convención Interamericana contra la Corrupción y la Convención de las Naciones Unidas contra la Corrupción, instrumentos del derecho internacional que nuestro país ha cumplido con demostrado celo y eficacia.¹¹⁶

¹¹⁴ *Venezuela rechaza informe anual de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos*. Ministerio del Poder Popular para Relaciones Exteriores, 5 de abril de 2008. Disponível em: <http://www.aporrea.org/ddhh/n111974.html>

¹¹⁵ Resumo oficial do caso disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/resumen_233_esp.pdf

¹¹⁶ *Venezuela afirma que decisión de CIDH sobre opositor incentiva la corrupción*. Telesur, 17 de setembro de 2011. Disponível em: <http://www.rebelion.org/noticia.php?id=135812&titular=venezuela-afirma-que-decisi%F3n-de-cidh-sobre-opositor-incentiva-la-corrupci%F3n->

O caso de Leopoldo López é apenas uma frente do extenso conflito entre a Comissão e o governo bolivariano. A larga incompatibilidade das duas concepções de sociedade é notória em todos os casos envolvendo os dois lados, e a centralidade da linguagem dos direitos humanos na crítica ao mandato de Hugo Chávez é evidenciada também na ação de algumas ONGs de direitos humanos em território venezuelano. O exemplo mais representativo desse cenário foi o da ONG Human Rights Watch e seu relatório de 2008 intitulado “*A decade under Chavez: Political Intolerance and Lost Opportunities for Advancing Human Rights in Venezuela*”¹¹⁷, o qual apontava o governo bolivariano como incapaz de assegurar os direitos humanos de seus cidadãos. Em resposta a esse relatório um pouco mais de cem acadêmicos e especialistas da América Latina, inclusive de universidades norte-americanas, redigiram uma carta aos diretores da HRW desqualificando seu conteúdo. A totalidade do relatório concentra sua crítica na questão da liberdade política e independência do judiciário, como parte da conclusão no relatório sobre a democracia venezuelana demonstra:

A country’s citizens cannot participate fully and equally in its politics when their rights to freedom of expression and association are at risk. Ensuring these essential rights requires more than constitutional guarantees and political rhetoric. It requires institutions that are capable of countering and curbing abusive state practices. Above all, it requires a judiciary that is independent, competent, and credible. It is also critical that non-state institutions—such as the media, organized labor, and civil society—are free from government reprisals and political discrimination. President Chávez has actively sought to project himself as a champion of democracy, not only in Venezuela, but throughout Latin America. Yet his professed commitment to this cause is belied by his government’s willful disregard for the institutional guarantees and fundamental rights that make democratic participation possible.¹¹⁸

A carta em resposta ao relatório apresenta o questionamento dos principais pontos mencionados no mesmo e serve para mostrar que embora o sistema de direitos humanos seja elaborado fundamentado em um suposto consenso, esse ainda está longe de ser atingido. A

¹¹⁷ Disponível em: <http://www.hrw.org/en/reports/2008/09/18/decade-under-ch-vez>

¹¹⁸Relatório : “A decade under Chavez: Political Intolerance and Lost Opportunities for Advancing Human Rights in Venezuela”. Human Rights Watch, 2008. p.8-9.

fragilidade de seu projeto utópico se transfere para a estrutura da dinâmica de suas instituições, revelando a falência de uma universalidade forjada nas bases de um projeto de poder hegemônico. Já no início da carta, os acadêmicos chamam a atenção para a parcialidade do autor do documento, diretor da HRW:

We write to call your attention to a report published by Human Rights Watch that does not meet even the most minimal standards of scholarship, impartiality, accuracy, or credibility. The document, *A Decade Under Chávez: Political Intolerance and Lost Opportunities for Advancing Human Rights in Venezuela*, appears to be a politically motivated essay rather than a human rights report. Indeed, the lead author of the report, Jose Miguel Vivanco, stated as much when he told the press just a few days after its publication, "We did the report because we wanted to demonstrate to the world that Venezuela is not a model for anyone..."¹¹⁹

A carta segue indicando as falhas na argumentação crítica do relatório:

The report makes sweeping allegations that are not backed up by supporting facts or in some cases even logical arguments. For example, the report's most important and prominent allegation is that "discrimination on political grounds has been a defining feature of the Chávez presidency." (p. 1) Yet the report does not show, or even attempt to show, that political discrimination either increased under the current government (as compared to past governments), or is more of a problem in Venezuela than in any other country in the world.

No trecho a seguir a carta responde diretamente a uma parte do conteúdo extraída do relatório:

"In most cases, it was not possible to prove political discrimination-with rare exceptions, citizens were given no grounds at all for the actions taken-yet many were told informally that

¹¹⁹ *More Than 100 Latin America Experts Question Human Rights Watch's Venezuela Report.* Venezuelanalysis.com, 17 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://venezuelanalysis.com/analysis/4051>

they were losing their jobs, contracts, or services for having signed the referendum petition [to recall President Chávez]. For example, in one case reported to Human Rights Watch, a 98-year-old woman was denied medicines that she had long received from a state development agency because, as her family was told by the program secretary, she had signed the referendum petition." (p.21) (Italics added).

Taking services first, the above paragraph refers to an allegation that one Venezuelan citizen was denied medicines for political reasons. Amazingly, this is the only alleged instance of discrimination in government services cited in the entire 230-page report. In other words, the Barrio Adentro program has provided health services to millions of poor Venezuelans each year since 2003, and the authors found one allegation (as reported to the authors in a phone conversation with the nephew of the alleged victim) of discrimination involving one person. On this basis the authors make the sweeping generalization that "*Citizens who exercised their right to call for the referendum-invoking one of the new participatory mechanisms championed by Chávez during the drafting of the 1999 Constitution-were threatened with retaliation and blacklisted from some government jobs and services.*" (p. 10, italics added).

This is outrageous and completely indefensible. We do not expect a report of this nature to adhere to rigorous academic standards, but there have to be some standards.

A carta elabora um questionamento fundamentado principalmente na metodologia investigativa do relatório e na falta de padrões acadêmicos de verificação. A generalização a partir de um evento singular é uma ferramenta tradicionalmente usada para criar situações favoráveis à argumentação política do autor, nesse caso os relatórios de ONGs de direitos humanos ganharam um reconhecimento internacional perigoso como argumento de autoridade. Os direitos humanos, como qualquer outra utopia, são políticos, logo qualquer tentativa de formulá-los de maneira despolitizada deve ser encarada com suspeita. A parcialidade de tais relatórios escondida em pretensas universalidades despolitizadas alimentam o discurso defensivo de governos contra-hegemônicos, dificultando cada vez mais uma integração política internacional na defesa dos direitos humanos. Hoje em dia veem-se já ONGs capazes de politizar o debate e assumir uma abordagem multicultural e emancipatória da questão dos direitos humanos, transcendendo assim o vizez legalista que prevalece nas instituições internacionais.

CONCLUSÃO

Ao se examinar o duelo político e ideológico entre o governo bolivariano e as instituições internacionais de direitos humanos, evidencia-se a fragilidade conceitual e estrutural do sistema internacional e a idealização utópica de um nova forma de socialismo na sociedade bolivariana. O discurso chavista reivindica uma posição alternativa ao modelo capitalista e a democracia liberal, dessa forma todas as bases da sociedade são repensadas de acordo com as diretrizes bolivarianas e, no caso dos direitos humanos ocorre uma resignificação tanto do conceito de direitos como da definição de humano. Chávez construiu um novo caminho socialista se distanciando da experiência real do século XX e identificando na história latino-americana e nas idéias de Simón Bolívar a possibilidade de reviver a chama utópica de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Seu modelo contra-hegemônico faz uso da única linguagem com capacidade emancipatória que sobreviveu a queda das demais utopias frente à supremacia liberal de finais do século XX: os direitos humanos. Através da crise do sistema hegemônico capitalista e da ineficiência do modelo internacional de direitos humanos o governo bolivariano pôde projetar um novo ideal de sociedade onde as relações de poder e as dinâmicas de cidadania são intensamente reconfiguradas. A ideologia bolivariana direciona seu discurso para exaltar a experiência de um novo Estado, mas acima de tudo, de um novo homem.

O estudo do caso bolivariano possibilitou visualizar o questionamento crítico proposto a respeito do discurso dos direitos humanos. A percepção da posição contra-hegemônica do discurso bolivariano revelou a capacidade emancipatória da linguagem dos direitos humanos, e através dessa mesma linguagem foi possível estabelecer a direção política da contraposição no discurso bolivariano ao modelo oficial dos direitos humanos. O chamado aqui modelo oficial gere a dinâmica das leis internacionais e indica uma outra possibilidade que o discurso dos direitos pode assumir, a de se tornar uma ferramenta de controle e de dominação. Dito isto, não podemos restringir o termo dominação a um exagero negativo da idéia, e sim assumir as nuances que sua ação concebe. No quadro hegemônico do discurso, fundamentado na criação da legislação internacional e das entidades internacionais de direitos humanos, a linguagem dos direitos é enquadrada em uma certa estrutura ideológica e política. O consenso é certamente uma forma de tentativa de dominação ideológica e política, facilmente notado no debate contemporâneo sobre o “fim da história”. As diversas violações aos direitos humanos tomadas usando os mesmos direitos como linguagem legitimadora, também é representativo

desse quadro. No entanto, vê-se no estudo realizado, que o discurso contra-hegemônico dos direitos humanos no caso bolivariano também enquadra a linguagem dos direitos em sua própria estrutura ideológica do socialismo do século XXI. Assim, a importância da percepção de possibilidades contra-hegemônicas no discurso dos direitos humanos ajuda a questionar o consenso estabelecido acerca da estrutura hegemônica desse discurso. Nesse caso, foi apresentado que os direitos humanos se estabeleceram como consenso e seu discurso esvaziado de seu teor político em sua ascensão a política internacional, não permitindo assim a afirmação de alternativas a este modelo e às suas dinâmicas práticas e institucionais.

Ao politizar o conceito de direitos humanos e centralizar sua linguagem como ferramenta do campo ideológico no socialismo bolivariano, Chávez obriga, mesmo que involuntariamente, a que o discurso oficial se posicione politicamente e estabeleça as fronteiras ideológicas de sua prática. O diálogo estabelecido então é de disputa pela legitimidade que a linguagem dos direitos oferece. E tal disputa só é possível graças ao intenso paradoxo conceitual que a linguagem dos direitos humanos possui, seu caráter utópico pode construir um horizonte prático tanto nas democracias liberais quanto no radicalismo democrático do socialismo venezuelano. A indicação da existência de alternativas ao modelo oficial de direitos humanos apresenta uma nova realidade, a da necessidade de se reestruturar seu campo conceitual e conseqüentemente, seu campo institucional. Portanto, o anseio universalista presente no modelo hegemônico foi posto em questão para assim ser capaz de revelar os enunciados históricos e culturais que construíram seu aparato ideológico e suas estruturas institucionais. Somente através deste questionamento foi possível também compreender a posição reivindicada pelo discurso contra-hegemônico do projeto político bolivariano.

No estudo realizado foi identificado o campo ideológico da elaboração do discurso chavista e de que forma a linguagem dos direitos humanos se torna instrumento preponderante em seu sistema político. O socialismo do século XXI proposto pelo projeto bolivariano preconiza não só uma transformação política, mas, sobretudo, o estabelecimento de uma nova ética e de uma nova consciência anti-capitalista e, segundo este ideal, mais humana. Desse modo, o humanismo socialista de Chávez tornariam a utopia dos direitos humanos um sonho possível e assim distanciando-o do discurso liberal. A idealização desse enunciado ganha força na constatação da crise do modelo capitalista e da democracia liberal nesta última década, e no grande apelo social e popular das políticas de seu governo.

A revolução bolivariana ainda é um processo em andamento, e por isso limita qualquer poder de análise mais profunda, no entanto, em mais de uma década depois da primeira eleição do presidente Chávez, pode-se afirmar que o projeto do Socialismo do século XXI originou, na sua construção pautada na experiência, importantes avanços sociais. A Constituição de 1999 é de fato um avanço constitucional no que se refere à garantia de direitos fundamentais e na expansão da cidadania a grupos antes marginalizados, no entanto, a governabilidade ainda revela na prática alguns entraves para a operacionalidade das novas instituições criadas. A antiga polarização da sociedade venezuelana também constitui um problema central no desenvolvimento de um projeto ideológico contra-hegemônico, fazer uma democracia estruturada sob novos modelos ideológicos funcionar convivendo com partidários do antigo modelo e idealizadores de outras alternativas socialistas é um desafio em andamento para o país. A grande pergunta é: quanto a revolução está atrelada à figura de seu comandante? E o que acontecerá com o projeto bolivariano quando Chávez não mais puder ou quiser exercer a presidência? Essa sem dúvida é uma das grandes questões que ecoam nos debates políticos sobre a América Latina. O que se pode afirmar é que Chávez e a revolução bolivariana são uma realidade já enraizada na sociedade venezuelana, pois são resultado de uma dinâmica de duas vias com o seu povo, pois de fato a proposta de idealização de Chávez como símbolo da transformação política foi amplamente aceita nos setores populares. Neste cenário torna-se importante sublinhar que o projecto bolivariano e seu discurso contra-hegemônico são representativos de um cenário mais amplo de reconfiguração política e ideológica na América Latina.

Em uma análise final, evidencia-se a capacidade utópica da linguagem dos direitos humanos. Sua ampla centralidade na política internacional não condiciona a construção de um único projeto político, mas, ao contrário, revela a despolitização de seu uso. Seu vazio político como discurso hegemônico descaracteriza qualquer tentativa de realizar os anseios de sua formulação legal, e proporciona simultaneamente o estabelecimento de práticas de dominação e de emancipação. A originalidade do projeto chavista está na renovação do socialismo, readaptando a linguagem dos direitos e da democracia como arma ideológica para a esquerda. Em face de uma esquerda europeia engessada ideologicamente na tecnocracia política, a esquerda latino-americana apresenta uma renovação política, e lança novas alternativas aos desafios propostos pelo capitalismo global. Na revitalização dessa esquerda está a centralidade da linguagem dos direitos humanos, cada vez mais presente nas dinâmicas sociais e políticas do continente, assumindo uma postura crítica e contra-hegemônica ao modelo internacional. O desafio de se reconhecer direitos coletivos e multiculturais foi

fortalecido por tal renovação política e já é incorporado pelas diretrizes de algumas organizações internacionais. A evidência da falência do modelo neoliberal na garantia de uma maior justiça humana e social indica a necessidade de se construir alternativas mais humanistas ao modelo capitalista internacional, e apesar da maleabilidade política dos direitos humanos representar um problema para estabelecer as dinâmicas de sua estrutura, ela também pode ajudar a estabelecer uma linguagem política comum multicultural, onde diferentes correntes ideológicas possam debater políticas de inclusão e de cidadania plena.

BIBLIOGRAFIA

- “A decade under Chavez: Political Intolerance and Lost Opportunities for Advancing Human Rights in Venezuela”. Human Rights Watch, 2008
- BOBBIO, Norberto. (1991) *The age of Rights*. Cambridge, Polity.
- BREWER-CARIAS, A. (1991) “La constitución de 1961 y los problema del Estado democrático y social de Derecho.” Em: AA. VV. *Reflexiones sobre la Constitución. Tres décadas de Vigencia*. Caracas, Fundación Procuraduría General de la República
- CABALLERO, Manuel. (2000) *La Gestación de Hugo Chávez*. Madrid, Catarata.
- CHANDLER, David. (2007) *The responsibility to Protect? Imposing Liberal Peace*. International Peace Keeping, vol. 11(1).
- *Constitución de la República Bolivariana de Venezuela* , 1999. Caracas, 2006.
- DALMAU, R. (2006) “De punto fijo a la constituyente. Los bolivarianos entre la acción y la reacción.” Em: LÓPEZ, J. (Org.) *Venezuela, a contracorriente: los Orígenes y las claves de la revolución bolivariana*.Madrid, Icaria.
- Defensoria del Pueblo (2007) *Contruyendo una Institución: Defensoria del Pueblo/ Gestión 2000-2007* . República Bolivariana da Venezuela
- DOUZINAS, Costas. (2000) *The end of Human Rights*. Oxford: Hart Publishing.
- DOUZINAS, Costas. (2007) *Empire and Human Rights: The Political philosophy of cosmopolitanism*. New York: **Rutledge**-Cavendish, 2007.
- ELLNER,S. (2007) *Venezuela: Hugo Chávez and the Decline of an “Exceptional Democracy”*. Nova Iorque, Rowman & LittleField Publishers.
- ELLNER, Steve e HELLINGER, Daniel (eds.) (2003). *La política Venezolana en la época de Chavéz: clases, polarización y conflicto*. Caracas, Nueva Sociedad.
- ELLNER, Steve. “En la búsqueda de interpretaciones”. Em ELLNER, Steve e HELLINGER, Daniel (eds.)(2003). *La política Venezolana en la época de Chavéz: clases, polarización y conflicto*. Caracas, Nueva Sociedad.

- EVANS, Tony (2005). *The politics of Human Rights: a Global Perspective*. New York, Pluto Press.
- FOUCAULT, Michel. (1996) *A Ordem do Discurso*. São Paulo, Edições Loyola
- FUKUYAMA, F. (1992) *The End of History and the Last Man*. New York, New York: Free Press.
- GALLARDO, H. (2008) *Teoría crítica: matriz y posibilidad de derechos humanos*. Comisión Estatal de Derechos Humanos.
- Germán Saltrón: "La CIDH está parcializada contra Venezuela" . Correo del Orinoco, 24 de setembro, 2011. Disponível em: <http://www.correodelorinoco.gob.ve/tema-dia/german-saltron-%E2%80%99Cla-cidh-esta-parcializada-contra-venezuela%E2%80%9D/>
- GIDDENS, A. (2011) *Capitalismo e Moderna Teoria Social*. Lisboa, Editorial Presença.
- GOLDFRANK, Benjamin. (2004) *Deepening Local Democracy in Latin America*. Pennsylvania, Pennsylvania State University Press.
- GOTT, Richard. (2011) *Hugo Chávez and the Bolivarian Revolution*. London, Verso.
- GUILLÉN, Maryluz. (2011) " La construcción contrahegemónica de los derechos humanos: una aproximación desde Gramsci" Em: Maryluz Guillén (org.) *Los Derechos humanos desde el enfoque crítico : Reflexiones para el abordaje de la realidad venezolana y latinoamericana*. Caracas, Defensoria del Pueblo-Fundación Juan Vives Suriá.
- GUILLÉN, Maryluz (org.) (2011) *Los Derechos humanos desde el enfoque crítico : Reflexiones para el abordaje de la realidad venezolana y latinoamericana*. Caracas, Defensoria del Pueblo-Fundación Juan Vives Suriá.
- HAWKINS, Kirk. (2010) *Venezuela's Chavismo and Populism in Comparative Perspective*. New York, Cambridge University Press.
- HUNT, Lynn. (2007) *The invention of Human Rights*. New York, W. Norton & Company.

- HARNECKER, Marta. *Hugo Chávez, um homem um povo*. Campo das letras, Porto, 2004.
- KOSELLECK, Reinhart. (1993) *Futuro pasado. Para una semántica de los tiempos históricos*. Barcelona, Paidós.
- LACLAU, Ernesto e Chantal Mouffe. (2001) *Hegemony and Socialist Strategy*. London, Verso.
- LÓPEZ, Juan Torres (coord.). *Venezuela, a contracorriente: Las origenes y las Claves de la revolución bolivariana*. Icaria: Barcelona, 2010.
- LYOTARD, J. (1988) “Differend: Phrases in Dispute”, *Theory and History of Literature vol. 46*. Minnesota, University of Minnesota Press.
- MARCANO, Cristina. (2004) *Hugo Chávez Sem Uniforme*. Rio de Janeiro, Gryphus.
- MARX, Karl. (2009) *Simón Bolívar*. Madrid, Sequitur.
- *More Than 100 Latin America Experts Question Human Rights Watch's Venezuela Report*. Venezuelanalysis.com, 17 de dezembro de 2008. Disponível em: <http://venezuelanalysis.com/analysis/4051>
- MOYN, Samuel. (2010) *The Last Utopia: Human rights in History*. Massachusetts, The Harvard University Press
- MUTUA, Makau. (2002) *Human Rights: A Political & Cultural Critique*. Pennsylvania, University of Pennsylvania Press.
- ORLANDI, E. (1999) *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. São Paulo, Editora Pontes.
- ORLANDI, E. (1990) *Terra à vista: discurso do confronto: velho e novo mundo*. Campinas, Editora da Unicamp.
- PIOVESAN, Flavia. (2011) *Direitos Humanos e Justiça Internacional*. São Paulo, Editora Saraiva.

- PERRY, Michael. (1998) *The Idea of Human Right*. New York, Oxford University Press.
- POSAS, Luismi. (2008) *El Sur en revolución: Una Mirada a la Venezuela Bolivariana*. Tafalla, Txalaparta.
- PRONER, C. (2011) “Reinventando Los Derechos Humanos: El Legado de Joaquín Herrera Flores”. Em: *Reinventemos los Derechos Humanos*. Sevilla, Atrapasueños
- *Proyecto Nacional Simón Bolívar : Desarrollo Económico y Social de La Nación, 2007-2013*. Caracas, República Bolivariana de Venezuela
- REY, J. (1989) *El futuro de la democracia en Venezuela*. Instituto Internacional de Estudios Avanzados.
- RUBIO, David Sanchez. “*Encantos y Desencantos de los derechos humanos*”. Icaria, Barcelona, 2011.
- SANTOS, Boaventura. (2001) “Para uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos”. *Contexto Internacional*. Vol. 23, (1).
- SONNTAG, H. (1990) “Venezuela: el desarrollo del Estado capitalista y de su concepción teórica”. Em: GONZALES CASANOVA, P.(Org.) *El Estado em América Latina*. Madrid, Siglo XXI.
- THATCHER, M. (1993) *The Downing Street Years*. London, HarperCollins.
- TOCQUEVILLE, A. (2009) *O Antigo Regime e a Revolução*. São Paulo, Martins Fontes.
- *Venezuela afirma que decisión de CIDH sobre opositor incentiva la corrupción*. Telesur, 17 de setembro de 2011. Disponível em: <http://www.rebellion.org/noticia.php?id=135812&titular=venezuela-afirma-que-decisi%F3n-de-cidh-sobre-opositor-incentiva-la-corrupci%F3n->
- *Venezuela launches School for Human Rights & People’s Power*. Correo del Orinoco International, 20 de novembro de 2011. Disponível em : <http://www.correodelorinoco.gob.ve/wp-content/uploads/2011/11/COI90.pdf>

Bibliografía

- *Venezuela rechaza informe anual de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos*. Ministerio del Poder Popular para Relaciones Exteriores, 5 de abril de 2008. Disponible en: <http://www.aporrea.org/ddhh/n111974.html>
- VICIANO,R e Rubén Martínez Dalmau. (2001) *Cambio Político y Proceso Constituyente em Venezuela*. Valência, Tirant Lo Blanch.
- ZIZEK, S.(2005) *Against Human Rights* , New Left Review (34)

